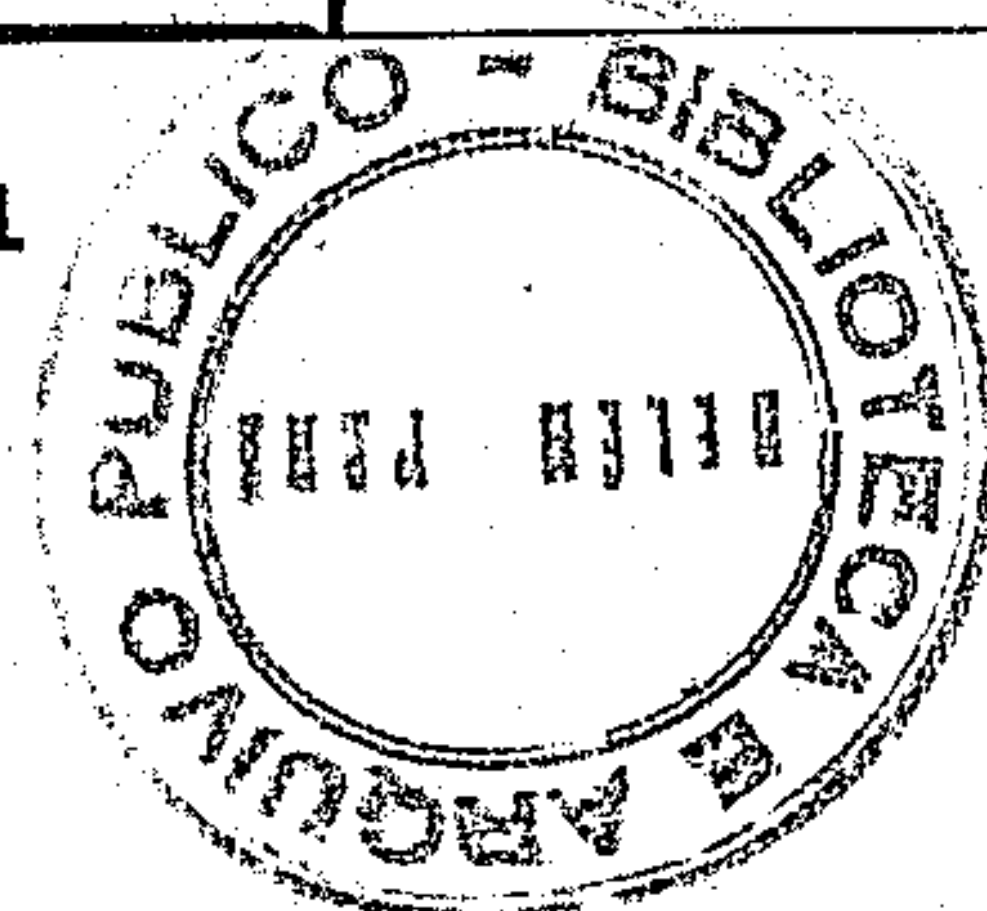


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.073

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.902 e 2.906

PORTARIAS Nº 1.133 e 1.134

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONCURSO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFI-
CIAIS/84

Da Polícia Militar do Pará

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

BALANCETE PATRIMONIAL, EM
29.07/1983

Do Banco da Amazônia S.A.

2 Cadernos

50 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 2902 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

Homologa a Resolução n. 002/83, de 16 de julho de 1983, do Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 002/83, de 18 de julho de 1983, do Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento de 1983, no valor de Cr\$-39.960.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas no presente exercício.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 1º de julho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. n. 2539)

RESOLUÇÃO N. 002 DE 18 DE JULHO DE 1983

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução n. 008 de 29 de outubro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1983, e,

Considerando, a necessidade de reforçar dotações orçamentárias destinadas a gastos indispensáveis ao funcionamento da Autarquia;

Considerando, a solicitação do Setor de Contabilidade desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-39.960.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias consignadas nas Unidades, a seguir especificadas:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Gabinete do	
Diretor Presidente	4301.01
Função: Inc. Com. e Serviços	11
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades Relacionadas	
com o Gabinete do Diretor Presidente	2.001
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000

Unidade Orçamentária: Diretoria de Documentação e Divulgação 4301.02

Função: Ind. Com. e Serviços 11

Programa: Administração 07

Subprograma: Documentação e Bibliografia 022

Atividade: Manutenção e Operação dos

Serviços de Documentação e Divulgação 2.002

3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos 2.000.000

Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica 4301.03

Função: Ind. Com. e Serviços 11

Programa: Indústria 62

Subprograma: Produção Industrial 347

Atividade: Manutenção e Operação dos

Serviços Gráficos da I.O.E. 2.004

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000

Atividade: Ampliação e Melhoria dos

Equipamentos Gráficos da I.O.E. 1.002

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente 15.000.000

Unidade Orçamentária: Diretoria de

Administração 4301.04

Função: Ind. Com. e Serviços 11

Programa: Administração 07

Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Atividades Gerais de Apoio 2.005

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais 1.500.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000.000

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 60.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução

desta Resolução, decorrerão do Superávit

Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do

exercício de 1982, no valor de Cr\$-33.200.000,00

(trinta e três milhões e duzentos mil cruzeiros) e da

parcela do excesso de arrecadação do exercício em

curso, no montante de Cr\$-6.760.000,00 (seis

milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros)

conforme dispõe o Artigo 43, Parágrafo 1º, Itens I e II,

da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução, passarão

a vigorar a partir de 01 de julho do corrente.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em

vigor, após a homologação governamental.

Imprensa Oficial do Estado, em 18 de julho de

1983.

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2539)

DECRETO N. 2906 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

Homologa a Resolução n. 006, de 20 de julho de 1983, do Presidente do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 006, do Presidente do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1983, no valor de Cr\$-28.526.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 06/83 - JUCEPA

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, ouvida a sua Procuradoria e por deliberação do Plenário.

Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento corrente, aprovado pela Resolução n. 08/82 - JUCEPA e Decreto n. 2632, de 30.12.82.,

Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará, o Crédito Suplementar de Cr\$-28.526.000,00 (vinte e oito milhões quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	JUCEPA	4 8 0 0
Unidade Orçamentária	Presidência e Vice-Presidência	4 8 0 1

Discriminação	Programa de Trabalho	Nat. da Despesa	Cr\$-
Manutenção das Atividades da Presidência e Vice-Presidência	4801.11070202.001	3.1.1.1	3.700.000,00
Total.....			3.700.000,00

Órgão	J U C E P A	4 8 0 0
Unidade Orçamentária	Plenário	4 8 0 3

Discriminação	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Cr\$-
Manutenção das Atividades do Plenário	4803.11070202.003	3.1.1.1	1.500.000,00

Órgão	JUCEPA	4 8 0 0
Unidade Orçamentária	Secretaria Geral	4 8 0 2

Discriminação	Programa de Trabalho	Cr\$-
---------------	----------------------	-------

Manutenção das Atividades
da Secretaria

4802.11070212.002

3.1.1.1	15.726.000,00
3.1.1.3	3.700.000,00
3.1.2.0	600.000,00
3.1.3.2	3.000.000,00
3.2.8.0	300.000,00

Total.....23.326.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução, com base nos termos do artigo 43 da Lei n. 4.320/64, serão oriundos do SUPERAVIT do exercício financeiro de 1982, no valor de Cr\$-28.526.581,20 (vinte e oito milhões quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Belém, 20 de julho de 1983.

RONALDO BARATA

Presidente

EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES

Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Vogal

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Vogal

YDARMES SANTOS MARTINS

Vogal

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Vogal

SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA

Vogal

OTÁVIO BITTENCOURT PIRES

Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Produtor Regional

Fui presente:

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador Regional

PORTARIA N. 1133 DE 24 DE AGOSTO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o art. 11 da Lei n. 4957, de 13 de abril de 1981, e o item II do art. 3º do Decreto 2456, de 24 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Fixar os percentuais para as gratificações aos PM e BM, em efetivo serviço na Casa Militar da Governadoria do Estado, cujos cálculos serão feitos com base nos soldos vigentes a partir de 01 de setembro de 1983.

Oficiais	85%
Subtenentes e Sargentos	80%
Cabos e Soldados	75%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2539)

PORTARIA N. 1134 DE 24 DE AGOSTO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para prestar serviços no Gabinete da 1ª Dama, o Sub-Tenente PM-MU AURINO QUIRINO GONÇALVES, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2539)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 14 do Decreto n. 8.356, de 23.01.73, combinado com o art. 4º, inciso IV, I, do Regimento Interno da Junta Comercial, JOÃO CARLOS BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Sub-Procurador - DAS - 1, lotado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Justiça

(G. Reg. n. 2539)

ERRATA

Decreto n. 2.878, de 28.07.83, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.08.83.

ANEXO

ÓRGÃO: SEJU

ONDE SE LÊ:

SITUAÇÃO ATUAL

01. ASSESSOR — GEP - DAS - 011.2

LEIA-SE:

SITUAÇÃO ATUAL

01. ASSESSOR — GEP-DAS-012.2

(G. Reg. n. 2539)

**CASA MILITAR DO
GOVERNADOR**

PORTARIA N. 078/83 - CMG DE 25 DE AGOSTO DE 1983

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1982, no período de

25.08 a 23.09.83, ao servidor Sgtº PM JOSÉ SILVA, motorista da Casa Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 25 de agosto de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Cel. PM Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 2541)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 828/83 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados, na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Agda Maria Santos da Silva — DECOR-SEDUC	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 "B"	01333/83	1 ano a contar 01.08.83
Doracy Ribeiro da Silva Belém	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	01182/83	2 anos a contar 05.04.83
Sônia de Jesus Rodrigues - E.E. "Benjamin Constant"	Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 "B"	01499/83	2 anos a contar 28.04.83
Vanina Perdigão Moraes E.E. "Pte. Costa e Silva"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	01492/83	2 anos a contar 02.08.83
Miraci Pereira Galvão Belém	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	01491/83	2 anos
Maria das Graças Monteiro - E. E. "Paulino de Brito".	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	01494/83	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1983.ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 2539)

PORTARIA N. 830 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 583, de 15.02.80, e,

Considerando os termos do Of. n. 836/83 - SEDUC,

RESOLVE:

Redistribuir, ex-offício, ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Agricultura, com onus para esta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1983.ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração**EDUCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****RESUMO DE PORTARIAS**

— Port. nº 4646/83 de 01.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria Goretti dos Santos Ribeiro, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 4647/83 de 01.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria Antonia de Farias Alves, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 4837/83 de 23.05.83 - Dispensar, a pedido, o servidor José Zacarias Pantoja dos Reis, Prof. Horista, lotado no Mun. de Monte Alegre.

— Port. nº 4926/83 de 24.05.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Geomar da Silva Gomes, Motorista, Ref. VIII, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 4966/83 de 08.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Adílio de Moura, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de São João do Araguaia.

— Port. nº 6067/83 de 07.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Nisia Maria Albuquerque, Prof. Horista, lotado no Mun. de Altamira.

— Port. nº 6309/83 de 13.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria de Lourdes Farias Silva, lotado em Belterra no Mun. de Santarém.

— Port. nº 6310/83 de 13.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Rosa Maria da Gama Pantoja, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Inhangapi.

— Port. nº 6311/83 de 13.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Elisa Assami Nobayaski, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Tomé-Açu.

— Port. nº 6312/83 de 13.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor João Santana Xavier Filho, Prof. Horista, lotado no Mun. de Monte Alegre.

— Port. nº 6313/83 de 13.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria de Fátima Franco, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 6314/83 de 13.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Ilda Kiyomi Taketa, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Tomé-Açu.

— Port. nº 6358/83 de 16.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Leda de Andrade Couto, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Óbidos.

— Port. nº 6361/83 de 16.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria Sebastiana Pereira dos Santos, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 6362/83 de 16.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Divaldo Alves Marques, Prof. Regente, Ref. II, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 6363/83 de 16.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria Evaina Santos de Siqueira, Servente, Ref. I, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 6922/83 de 13.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Eliana de Araújo Loureiro, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Afuá.

— Port. nº 6923/83 de 13.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria de Fátima Martins Medeiros, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Xinguara.

— Port. nº 6960/83 de 15.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Francisca da Conceição, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de São João do Araguaia.

— Port. nº 7047/83 de 15.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor José Wilson Freire, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de São João do Araguaia.

— Port. nº 7048/83 de 15.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Aurora Maria de Jesus Lima Barros, Prof. Horista, lotado no Mun. de Marabá.

— Port. nº 7065/83 de 19.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor José Milesi, Prof. Horista, lotado no Mun. de Itupiranga.

— Port. nº 7074/83 de 21.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Nelma Maria Moreno Poletto, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Viseu.

— Port. nº 7075/83 de 21.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Mariza dos Santos Silva, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Bragança.

— Port. nº 7850/83 de 26.07.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Alaides dos Santos Espíndola, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Chaves.

— Port. nº 7851/83, de 26.01.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Marlúcia Raimunda Gama de Paula, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Chaves.

— Port. nº 6375/83 de 20.06.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria Luiza de Freitas da Silva, Prof. Horista, lotado no Mun. de Altamira.

— Port. nº 8152/83 de 04.08.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Ana Clara dos Anjos Moreira, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Capitão Poço.

— Port. nº 8153/83 de 04.08.83 - Dispensar, a pedido, o servidor Maria de Fátima dos Santos Melo, Prof. Primário, Ref. IV, lotado no Mun. de Igarapé-Açu.

— Port. nº 6898/83, de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Abaetetuba.

Prof. Primário, Ref. IV - Sinha Costa Macedo - Marielza Ferreira Farias - Terezinha de Freitas Guedelha.

Escrevente Datilógrafo, Ref. III - Antônio Paesense Pinheiro.

Servente, Ref. I - Maria Catarina Carvalho de Vilhena - Maria de Nazaré Dias de Moraes - Lenilda Sousa - Mendonça - Maria da Conceição Cardoso Barbosa - Emilia Gonçalves de Almeida - Raimunda Marques Farias - Rosinete Lima da Silva - Olgarina Almeida Mendonça - Inês Cunha do Carmo.

— Port. nº 6899/83 de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Abaetetuba.

Prof. Primário, Ref. IV - Risoleta de Almeida Lobato.

Servente, Ref. I - Helena Maria Gonçalves Alves

— Port. nº 6924/83 de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Soure.

Prof. Primário, Ref. IV - Sudenir dos Santos Rocha.

Escrevente Datilógrafo, Ref. III - Maria das Mercês Silva Cavalcante.

Servente, Ref. I - Juciléa Assunção Nascimento.

— Port. nº 6929/83, de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Nova Timboteua, Maria Teixeira, Escrevente Datilógrafo, Ref. III.

— Port. nº 6954/83 de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Mocajuba, Beatriz Lopes Barros, Prof. Primário, Ref. IV, em substituição ao servidor Jiconde Neves Rocha (transferida).

— Port. nº 6997/83, de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Santarém, Thomas Charles Chady, Prof. Horista Autorizado com Curso Superior.

— Port. nº 7006/83 de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Sta. Izabel do Pará, Manoel Dalmácio de Brito, Vigia, Ref. I, em substituição ao servidor Reginaldo Sampaio do Amaral (falecido).

— Port. nº 7008/83 de 01.08.83 - Admitir para o Mun. de Capanema, José Maria Carvalho, Vigia, Ref. I, em substituição ao servidor Manoel Sales de Almeida (dispensado).



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cena 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDOE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 11.900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

— Port. nº 7076/83 de 01.08.83 - Admitir para o
Mun. de Moju, Leane Cecília Hackenhaar, Prof. Não
Titulado, Ref. I.

— Port. nº 7110/83, de 01.08.83 - Admitir para
o Mun. de Redenção.

Servente, Ref. I - Inez dos Santos de Oliveira -
Maria Vanir de Freitas Santos - Iranir Afonso Barbo-
sa Silva - Eliseni de Jesus Cordeiro.

— Port. nº 7145/83 de 01.08.83 - Admitir para o
Mun. de Santarém, Maria Celina da Silva Galvão,
Servente, Ref. I, em substituição ao servidor Nilza
Marques Repolho (exonerada).

— Port. nº 7832/83 de 01.08.83 - Admitir para o
Mun. de Óbidos.

Prof. Não Titulado, Ref. I - Libene Silva de
Souza, Lúcio Santos de Matos, Maria Edileusa Pe-
reira Moraes, Maria Elizabeth Lima dos Santos.

— Port. nº 8037/83, de 01.08.83 - Admitir para
o Mun. de Tomé-Açu, Nideo Shibata, Motorista, Ref.
VIII.

— Port. nº 7854/83 de 02.08.83 - Admitir para o
Mun. de Redenção.

Escrevente Datilógrafo, Ref. III - Maria do Car-
mo Quirino da Luz Lima.

Servente, Ref. I - Julia dos Santos Valter.

— Port. nº 8105/83 de 02.08.83 - Admitir para o
Mun. de Conceição do Araguaia, Marlene Ribeiro de
Oliveira, Prof. Horista com Lic. Plena, em substitui-
ção ao servidor Ma. Luiza Nerys dos Santos (trans-
ferida).

— Port. nº 8106/83 de 02.08.83 - Admitir para o
Mun. de Rondon do Pará, Carmelita Barbosa Ama-
ral, Prof. Não Titulado, Ref. I, em substituição ao ser-
vidor Selma Ma. Estevam (transferida).

— Port. nº 8111/83 de 02.08.83 - Admitir para o
Mun. de Almeirim, Regina Célia Barbosa Saldanha,
Prof. Horista Autorizado c/ Curso Superior.

— Port. nº 7983/83 de 03.08.83 - Admitir para o
Mun. de Cametá, Maria Irenildes Martins Valente,
Escrevente Datilógrafo, Ref. III, em substituição ao
servidor Domingas da Páscoa Baia Soares (dispen-
sada).

— Port. nº 8115/83 de 09.08.83 - Admitir para o
Mun. de Vigia, João Batista Rabelo Vilhena, Vigia,
Ref. I.

— Port. nº 8116/83, de 09.08.83 - Admitir para
o Mun. de Redenção, José de Ribamar da Silva Pi-
mentel, Prof. Horista Autorizado c/ Curso Superior.

— Port. nº 8117/83 de 09.08.83 - Admitir para o
Mun. de Nova Timboteua, Ozanira Ferreira da Silva,
Prof. Não Titulado, Ref. I, em substituição ao
servidor Lygia Constantino da Silva (dispensada).

— Port. nº 8221/83 de 09.08.83 - Admitir para o
Mun. de Curralinho.

Prof. Primário, Ref. IV - Elizabeth Alcântara
Sacramento.

Prof. Não Titulo, Ref. I - Rose Mary Freitas da
Silva - Célio Roberto Barros Bordalo - Antonia da
Graça Chaves Damasceno - Maria de Lourdes Maia
Dias - Domingas das Graças Diniz Moraes - Dulcire-
ne da Silva Freitas - Carlos Roberto de Matos.

— Port. nº 8223/83 de 09.08.83 - Admitir para o
Mun. de Curralinho.

Servente, Ref. I - Maria Lucimar Alves da Silva
- Sandra Maria de Lima Costa - Deuzarina Dias
Gomes - Esmeralda Firmina de Siqueira.

— Port. nº 8119/83 de 10.08.83 - Admitir para o
Mun. de Sto. Antonio do Tauá, em substituição de
servidores dispensados.

Prof. Não Titulado, Ref. I - Benedita Silva Briosso - Selma Júlia de Freitas Bentes.

Servente, Ref. I - Raimunda Lima Paranhos - Maria Assunção Patrocínio da Cruz - Francisco Anjos de Araújo.

— Port. nº 8234/83 de 10.08.83 - Admitir para o Mun. de Santarém, Maria de Nazaré Reis Pedroso, Prof. Primário, Ref. IV, em substituição ao servidor Rita Portela de Sousa (dispensada).

— Port. nº 8235/83 de 10.08.83 - Admitir para o Mun. de Santarém.

Prof. Primário, Ref. IV - Joana Maria Freitas Viégas - Georgina dos Santos Silva - Lecina Leal de Farias - Vera Lúcia dos Santos Antunes - Anecesia Rebelo Ferreira.

— Port. nº 8236/83 de 10.08.83 - Admitir para o Mun. de Santarém.

Prof. Horista - Maria de Jesus da Silva - Rosângela Elisabeth Sickel - Maria Terezinha Silva - Maria Irene Escher Boger - Reinaldo Silveira Saraiva - Roberto Lopes Pimentel - Albanita de Araújo Paz.

— Port. nº 8239/83 de 10.08.83 - Admitir, para o Mun. de Santarém, Maria Gorette Fonseca Vidal, Prof. Primário, Ref. IV, em substituição ao servidor Ivete Maria Pinto Costa (dispensada).

— Port. nº 8241/83 de 10.08.83 - Admitir para o Mun. de Santarém, Ducilene Maria Mano Santos, Prof. Horista Autorizado.

— Port. nº 7989/83, de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de Barcarena.

Prof. Não Titulado, Ref. I - Maria do Socorro Ribeiro da Silva - Maria Gracinha Furtado Dias. Servente, Ref. I - Raimunda Carvalho Marinho

— Port. nº 7990/83 de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de Cametá, Georgete Tavares Lobato, Prof. Horista, c/ 2º Grau.

— Port. nº 8120/83 de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de Ponta de Pedras, Lucivaldo Fernandes Malato Ribeiro, Prof. Não Titulado, Ref. I, em substituição ao servidor Marcionila dos Santos Alves (falecida).

— Port. nº 8242/83, de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de Curuçá, Nalzira da Cruz Braga, Prof. Não Titulado, Ref. I, em substituição ao servidor Carmelita da Cruz Braga (falecida).

— Port. nº 8244/83, de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de Santarém, Ricardo Barbosa de Azevedo, Vigia, Ref. I, em substituição ao servidor Manoel Campos Batista (dispensado).

— Port. nº 8245/83, de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de Santarém.

Prof. Primário, Ref. IV - Antonia Estelita Aguiar - Darlene de Jesus Teixeira Campos Silva - Maria Leuza Marques Menezes - Nilza Sousa da Silva - Maria Rosimar de Lima Rodrigues - Zulma Maria Cardoso Góes - Waldenira Sousa Santos - Raimunda Lucilene Silva de Moura - Ana Lúcia Moda Silva.

— Port. nº 8249/83 de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de Rondon do Pará, Maria da Conceição Marinho Alves de Andrade, Prof. Não Titulado, Ref. I, em substituição ao servidor Aldenora Alencar de Brito (dispensada).

— Port. nº 8251/83 de 11.08.83 - Admitir para o Mun. de São Domingos do Capim, Maria Neri Vieira de Carvalho, Prof. Não Titulado, Ref. I, em substituição ao servidor Oneide Cordovil dos Santo (dispensada).

— Port. nº 8255/83 de 12.08.83 - Admitir para o Mun. de Sto. Antonio do Tauá.

Prof. Não Titulado, Ref. I - Lucineide Santos da Rocha - Marilene de Oliveira Barros.

(Ext. Reg. nº 4814 - Dia: 29.08.83)

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE ADMISSÃO À IMPRENSA

Port. nº 4936/83 de 27.05.83. ADMITIR para o Mun. de Curuçá, ALCILÉA NAZARETH MODESTO REGO, Prof. Primário, Ref. IV.

Port. nº 4847/83 de 23.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, LUCIVAL CARDOSO DE AVIZ, Prof. Horista, Autorizado com Curso Superior.

Port. nº 6010/83 de 31.05.83. ADMITIR para o Mun. de Marapanim, JOÃO LUIZ MONTEIRO RODRIGUES, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Domingos Silva Oeiras.

Port. nº 6011/83 de 31.05.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, JÚLIO MINERVINO DA SILVA NETO, Prof. Horista com Lic. Curta.

Port. nº 4974/83 de 10.06.83. ADMITIR para o Mun. de Jacundá.

Prof. Primário Ref. IV GERCY DA SILVA GUZATI, VERA LÚCIA SOUZA FERNANDES.

Proc. Não Titulado Ref. I - Maria da Glória Ribeiro Silva, Ivonete Silva Mulato, Arlete Sousa Reis, Sebastiana da Silva Viana, Carmelina Venancio Dias, Balbina Alves da Silva, Maria Lúcia Rodrigues dos Santos, Lessy Folgado Aguiar, Euflosina Pereira de Brito, Maria Rosalina Soares Amaral, Vanda Alves Ramalho.

Servente Ref. I. Maria de Souza Pereira Rodrigues, Benedita de Sousa Correia, Ana Maria Gomes Costa, Maria Irenice Negreiro Brito, Eunice Queiroz dos Santos, Creusa Tavares Lemos, Alzita Vieira de Araújo, Juliana Costa Araújo.

Vigia Ref. I. Joaquim Macedo de Almeida.

Port. nº 6063/83 de 01.06.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Açu, Telmo Ataíde Lemos, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 6142/83 de 18.07.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Eduardo Alves Cardoso, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Evelina Silva Figueira.

Port. nº 6191/83 de 13.06.83. ADMITIR para o Mun. de Cachoeira do Arari, em substituição de servidores dispensados e transferidos.

Prof. Não Titulado Ref. I. Malvina Ferreira Tavares, Sandra Solange Gomes de Jesus, Raimunda Socorro Feio Gama de Araújo, Déa Raimunda de Azevedo Muribeca, Maria de Fátima Sampaio Silva.

Port. nº 6198/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Tucuruí.

Prof. Primário Ref. IV - Dinair de Jesus Figueiredo Trindade, Maria Rosiclé de Carvalho, Gilvanete Lopes Feitosa.

Prof. Não Titulado Ref. I. Ana Alves Borges, Rosa Maria Pereira Campos, Manoel Domingos Rodrigues Campos, Luzia Santana dos Santos, Judith Santana dos Santos, Jussirene Maia Silva, Rosa Lúcia Medeiros David de Souza, Diomar Pereira Amorim.

Port. nº 6208/83 de 10.06.83. ADMITIR para o Mun. de Inhangapi, Maria Auxiliadora Silva Tavares.

Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria de Jesus Pina Pimentel.

Port. nº 6222/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Maria das Neves da Silva, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Maria Celeste da Silva.

Prof. nº 6223/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Curuçá.

Prof. Regente Ref. II - Sandra Tereza Galvão dos Santos.

Prof. Não Titulado Ref. I. - Maria Omiracélia do Carmo Nenes, Bernadete Mª Pinto Pinheiro, Benedita Garcia Ferreira.

Servente Ref. I. - Laurena da Natividade Rodrigues, Iderlândia Maria Almeida de Souza, Josefina Negrão de Oliveira, Raimunda da Conceição P. da Silva.

Port. nº 6224/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Terezinha Alves da Silva, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 6248/83 de 13.06.83. ADMITIR para o Mun. de Barcarena.

Prof. Primário Ref. IV - Maria de Jesus Silva de Freitas.

Vigia Ref. I. - Paulo da Costa Brandão

Port. nº 6249/83 de 13.06.83. ADMITIR para o Mun. de Barcarena, Ivanete Marques Barbosa, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 6250/83 de 13.06.83. ADMITIR para o Mun. de Marabá.

Prof. Horista. Maria Celeste Rodrigues Araújo, Aurenice Pinheiro Botelho da Silva, Andriara Rangel Vilela Uggères, Cláudio Ferrari, Kelli Rangel Vilela, Aparício Paulino Barbosa, Júlia Maria Ferreira Furtado.

Port. nº 6251/83 de 13.06.83. ADMITIR para o

Mun. de Abaetetuba, Maria Helena da Costa Barbosa, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Mariana Maciel Quaresma (falecida).

Port. nº 6252/83 de 13.06.83. ADMITIR para o Mun. de Abaetetuba, Ana Celina Nahum de Sena, Escrevente Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 6253/83 de 13.06.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Miri, Gracilene Maria Bitencourt da Silva, Prof. Horista, Autorizado.

Port. nº 6254/83 de 13.06.83. ADMITIR para o Mun. de Abaetetuba, Maria de Nazaré Farias da Silva, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Maria Orlete Margalho Carvalho.

Port. nº 6276/83 de 20.06.83. ADMITIR para o Mun. de São João do Araguaia, em substituição de servidores transferidos.

Prof. Não Titulado Ref. I. - Eliude Siqueira Sousa, Hélio Duarte Soares.

Port. nº 6277/83 de 20.06.83. ADMITIR para o Mun. de Marabá.

Prof. Horista. Paulo de Tarso Saraiva, Pedro Jônatas de Sá Silveira.

Port. nº 6278/83 de 20.06.83. ADMITIR para o Mun. de Marabá, Jesuina Pereira Virginio, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Laide da Costa Souza.

Port. nº 6282/83 de 02.06.83. ADMITIR para o Mun. de Moju, Izabel Pimentel Moraes, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Maria de Nazaré Barata.

Port. nº 6286/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, Alcinéa Solon da Silva, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 6287/83 de 16.05.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, Rosemary do Socorro Soares da Silva, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição do servidor transferido.

Port. nº 6357/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém em Vila Belterra, João Batista Farias, Vigia Ref. I.

Port. nº 6359/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Óbidos, Nilce Lima Sampaio, Prof. Não Titulado Ref. I., em substituição ao servidor Lêda de Andrade Couto.

Port. nº 6375/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Benevides, Maria Rosalia da Natividade Leal, Prof. Horista com 2º Grau.

Port. nº 6384/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Iêda Luzia Santos Rebelo, Prof. Horista com Curso Superior.

Port. nº 6395/83 de 17.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bonito, em substituição de servidores aposentados.

Prof. Não Titulado Ref. I. Aldenora Miranda de Sousa, Maria Edneide de Sousa.

Escrevente Datilógrafo Ref. III. Justino Edson Miranda de Souza.

Servente Ref. I. Benedita Clementina de Oliveira.

Port. nº 6396/83 de 20.06.83. ADMITIR para o Mun. de Faro, Tania Clêa Soares Almeida, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Nelson Bentes Diogo.

Port. nº 6408/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Prainha, Jerônima Silva Sousa, Servente Ref. I.

Port. nº 6409/83 de 15.06.83. ADMITIR para o Mun. de Prainha.

Servente Ref. I. Maria do Socorro Gama Esquerdo, Maria Lúcia Mendes Magalhães, Juracy Veiga da Rocha.

Vigia Ref. I. Clodomar Nunes da Silva

Port. nº 6410/83 de 16.06.83. ADMITIR para o Mun. de Prainha.

Prof. Não Titulado Ref. I. Maria do Socorro Martins de Lima, Maria Eliete Batista Cardoso, Renil Miranda Castro, Maria Diva dos Santos Viegas, Norma de Andrade Alvarenga, Tomaz Porto dos Santos.

Port. nº 6413/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém, Sara Lobato Chagas, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 6414/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Santarém.

Prof. Primário Ref. IV. Benedita Carvalho da Silva, Heliana Carvalho Pereira, Rosimeire Marinho dos Santos, Rita Portela de Sousa.

Port. nº 6427/83 de 21.06.83. ADMITIR para o Mun. de São Miguel do Guamã, Iraceni de Lima de Brito, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria Sampaio Dantas. (falecida).

Port. nº 6430/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Breves.

Prof. Primário Ref. IV. Maria Jacira de Matos Ladislau.

Prof. Não Titulado Ref. I. Ivanete Rodrigues Barros, Adélia de Fátima Gama de Abreu, Eunice

Souto e Silva, Geraldo da Silva Pantoja, Socorro de Nazaré Gonçalves de Souza.

Servente Ref. I. Creuza Maria Balieiro Ferreira, Maria de Lourdes Sena Melo.

Vigia Ref. I. Nelson Tavares Barros.

Port. nº 6431/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Rondon do Pará, Valdemar Pereira dos Santos, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Domingos de Oliveira Santos

Port. nº 6432/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Rondon do Pará.

Prof. Horista. Lucíolo Oliveira Rabelo, Almir de Aquino Lima, Maria Aparecida da Rocha.

Port. nº 6433/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de São Caetano de Odivelas, Célia Maria Silva Anunciação, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Orcirene Nazaré da Trindade.

Port. nº 6434/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Paragominas, Creusa Sousa de Almeida, servente Ref. I.

Port. nº 6435/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Salvaterra, Humberto Salvador Filho, Prof. Horista.

Port. nº 6436/83 de 22.06.83. ADMITIR para o Mun. de Breves.

Prof. Horista. Cirlene do Socorro Vasconcelos Rodrigues, Maria Inês Miranda Mendonça, Raimundo Freire Pereira, Matias Vieira Corrêa, Orlando Palhares Coutinho, Paulo Roberto Oliveira Miranda.

Port. nº 6454/83 de 20.06.83. ADMITIR para o Mun. de Magalhães Barata, Ivandir Amaral de Aguiar, Escrevente Datilógrafo Ref. III, em substituição ao servidor Diva Cely da Silva Nunes.

Port. nº 6460/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Açu, Raimunda da Costa Barata, Servente Ref. I.

Port. nº 6461/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Açu, Maria Cinezia Corrêa, Servente Ref. I.

Port. nº 6464/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Thomazia Corrêa Lima, Prof. Horista com Estudos Adicionais, em substituição ao servidor Benedita Rosa de Melo.

Port. nº 6465/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, em substituição de servidores transferidos.

Prof. Não Titulado Ref. I. José Palinha dos Santos, Maria do Carmo Avis Almeida.

Servente Ref. I. Maria José Freitas da Silva, Diogele de Jesus da Silva, Maria Odélia da Silva Cardoso.

Port. nº 6466/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, em substituição de servidores aposentados.

Prof. Primário Ref. IV. Ana Maria dos Santos Henriques.

Prof. Não Titulado Ref. I. Ana Maria do Nascimento.

Port. nº 6467/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Arlinda Ramos Costa, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Risoneide Gouveia da Silva.

Port. nº 6468/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Raimunda Monteiro de Sousa, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria de Fátima Fernandes Barbosa.

Port. nº 6469/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Limoeiro do Ajuru.

Prof. Horista. Rosinaldo do Espírito Santo Cunha, João Batista Pantoja Pereira.

Port. nº 6470/83 de 24.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Maria Leonor da Silva Monteiro, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Zulima da Silva Gatinho, (falecida).

Port. nº 6475/83 de 24.06.83. ADMITIR para o Mun. de Limoeiro do Ajuru, Jorge José Nain Auad, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 6477/83 de 29.06.83. ADMITIR para o Mun. de Itupiranga, em substituição de servidores transferidos.

Servente Ref. I. José Bezerra Farias.

Vigia Ref. I. Domingos Lopes da Silva.

Port. nº 6478/83 de 29.06.83. ADMITIR para o Mun. de Marabá, Antonina Monteiro da Silva, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Raimundo Lopes de Almeida.

Port. nº 6479/83 de 29.06.83. ADMITIR para o Mun. de Marabá, Regina Maria Teixeira de Loyola, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 6480/83 de 24.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Maria Cavalcante Pereira, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Maria de Jesus Viana Silva.

Port. nº 6481/83 de 24.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Terezinha Felícia da Silva, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Francisca de Sousa Gomes.

Port. nº 6485/83 de 29.06.83. ADMITIR para o Mun. de Bragança, Maria de Fátima Batista, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Diana Maria Antunes Torres de Barros.

Port. nº 6568/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Açu, Raquel Sousa da Costa, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Vera Cristina Sousa da Silva.

Port. nº 6570/83 de 23.06.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Açu, Maria José Figueiredo de Paiva, Prof. Regente Ref. II, em substituição ao servidor Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Coragem.

Port. nº 6574/83 de 24.06.83. ADMITIR para o Mun. de Igarapé-Açu.

Prof. Primário Ref. IV - João Fialho de Freitas.

Port. nº 6574/83 de 24.06.83. Admitir para o Mun. de Igarapé-Açu. Prof. Não Titulado Ref. I. Luzia Alexandre do Vale, Francisco Nascimento da Silva, Servente Ref. I. Edna Teixeira Machado.

Port. nº 6579/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Bujaru. Prof. Horista. Francisca Nunes da Costa, Ana Cristina Teixeira Cardoso, Francisco Antônio Tavares Albertino Lopes, Carumalrá Correa Gabriel, Zara Cesar Quaresma.

Port. nº 6580/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Bujaru. Prof. Primário Ref. IV. Maria Izate Bezerra Costa, Maria do Carmo Silva, Rosilene Maria Pereira da Silva, Prof. Não Titulado Ref. I. Célia Leal da Silva, Zélia Maria Oliveira da Silva, Rosalina Leal da Silva, Ana Maria Pessoa do Nascimento, Maria Madalena Quaresma da Silva, Raimunda Neves dos Santos, Maria de Fátima Albuquerque Silva. Servente Ref. I, Maria Elias dos Santos Barbosa, Raimunda Nonata França Benevides, Terezinha Santana de Farias.

Port. nº 6582/83 de 29.06.83. Admitir para o Mun. de Gurupá, Zenira Louzada Castelo, Prof. Primário Ref. IV.

Port. nº 6588/83 de 30.06.83. Admitir para o Mun. de Tucuruí, Maria da Graça Lima, em substituição ao servidor Creuza Moreira Vaz.

Port. nº 6616/83 de 27.06.83. Admitir para o Mun. de Tomé-Açu. Prof. Horista. Rosina Djunko Miyazaki, Maria Clara Teles, Eni Maria Capacio, Adelaide Maria Kondo, Matide Cadengue de V. Souza, Luiz Antunes R. da Rosa, Edmilson Bandeira Caidas, Maria Satori Maizuzaki.

Port. nº 6617/83 de 27.06.83. Admitir para o Mun. de Tomé-Açu. Prof. Primário Ref. IV. Rita Filomena Gonçalves Siqueira, Saira Naeme Rangel, Clara do P. S. Paiva Fontes, Prof. Não Titulado Ref. I, Cintia Maria Paiva dos Prazeres, Giselda Aparecida Ribeiro Pereira, Ana Tiekio Matzuzaki, Maria do Socorro Quadros de Almeida, Rosimar Amaral Leão, Junilda de Sousa Feitosa.

Port. nº 6620/83 de 29.06.83. Admitir, para o Mun. de Santarém, João Batista Martins Nascimento, Vigia Ref. I.

Port. nº 6621/83 de 26.06.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Catarina Rosa Vieira de Freitas, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 6642/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Marlise da Silva Pinto, Prof. Primário, Ref. IV, em substituição ao servidor Raimunda Almeida da Silva.

Port. nº 6684 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Floracy da Silva Aboim, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Marina da Silva Lira, (aposentada).

Port. nº 6686/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Vigia Ref. I, Antônio Vieira de Souza, Allan Kardec de Jesus Oliveira, Carlos Francisco Murrieta.

Port. nº 6687/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Maria Paulina Ferreira da Silva, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Manoel Francisco de Almeida, (aposentado).

Port. nº 6688/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre. Prof. Não Titulado Ref. I. Raimundo Araújo da Silva, Rosileide Maria Morais da Silva, Vilma Francisca Hutim, Maria Alves dos Santos, Dária Alves de Lima, Rosivaldo Batista Carvalho. Prof. Primário Ref. IV. Eloina Maria Bandeira Picanço.

Port. nº 6690/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre. Prof. Não Titulado Ref. I. Maria Ruth Souza da Costa, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Esmeralda Vasconcelos de Almeida, Sebastião Gomes da Silva Neto, Waldir de Souza Albarado.

Port. nº 6708/83 de 28.06.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Rosalina Seiko Shimizu, Escrevente Datilógrafo Ref. III, em substituição ao servidor Hilda Oliveira Coelho.

Port. nº 6710/83 de 05.07.83. Admitir para o Mun. de Tucuruí, Francisca Regina Lima, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria das Graças Dantas.

Port. nº 6713/83 de 05.07.83. Admitir para o Mun. de Santo Antônio do Tauá, Edna da Silva Palha, Servente Ref. I.

Port. nº 6715/83 de 07.07.83. Admitir para o Mun. de Vigia. Prof. Horista, José Otávio Barros Almeida, Raimundo Jair Brito da Silva, Raimundo Siqueira Soeiro, Bartolomeu José de Barros, Rivaldo da Silva Siqueira.

Port. nº 6718/83 de 07.07.83. Admitir para o Município de São Domingos do Capim, Guilherme Nazaré Batista, em substituição ao servidor Antônio Ferreira Lameira, Servente Ref. I.

Port. nº 6831/83 de 06.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém, José Almeida Marques, Prof. Horista com Lic. Curta.

Port. nº 6833/83 de 11.07.83. Admitir para o Mun. de Castanhal, Valdemar de Lima Montelro, Prof. Horista com Lic. Curta.

Port. nº 6834/83 de 11.07.83. Admitir para o Mun. de Castanhal, Inácio Loiola Moreira, Prof. Horista Autorizado com Curso Superior.

Port. nº 6878/83 de 29.06.83 - Admitir para o mun. de Mocajuba, Valdete Gonçalves Lopes dos Santos, Prof. Primário Ref. IV.

Port. nº 6914/83 de 11.07.83, Admitir, para o Mun. de Castanhal, Gilberto Nascimento Brito, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 6927/83 de 14.07.83. Admitir para o Mun. de Redenção, Raimundo Alves Pereira, Vigia Ref. I.

Port. nº 6917/83 de 11.07.83. Admitir para o Mun. de Castanhal, Severino Agostinho Marques Pereira, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 6945/83 de 12.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Maria de Belém Lages de Freitas, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 6946/83 de 12.07.83. Admitir para o Mun. de Curuçá, Anunciação Santos do Vale, Escrevente Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 7059/83 de 18.07.83, Tornar sem efeito, a Port. nº 4967/83 de 08.06.83, que dispensou, a pedido, o servidor Raimunda Lopes de Almeida, lotado no Mun. de S. João do Araguaia.

Port. nº 7101/83 de 14.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Maria Rosa Fernandes Sousa, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 7104/83 de 14.07.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Maria de Lourdes Oliveira de Azevedo, Prof. Regente, Ref. II, em substituição ao servidor Raimunda Gomes.

Port. nº 7105/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Prof. Horista. Claudionor de Jesus Rodrigues da Silva, José Maria Garcia Alves.

Port. nº 7106/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Raimunda Santana Valente, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Nazaré Jacarandá.

Port. nº 7107/83 de 15.07.83. Admitir para o Mun. de Breves, Servente Ref. I, Elenita Fernandes Ramos, Maria Zuleide Gama da Silva, Domingas Sinésia da Costa, Irandina Paes Correa, Odalas Maria Fernandes Costa, Neves Maria de Sousa Pureza, Maria José Balieiro Ferreira.

Port. nº 7143/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Maria Inês Martins, Prof. Não Titulado ref. I, em substituição ao servidor Maria das Graças Moura.

Port. nº 7144/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Leuda Vallino Correa Batista, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Maria Leuda Batista.

Port. nº 7145/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Prof. Primário Ref. IV. Luzia Barbosa Lins Oliveira, Maria das Graças Carvalho Tavares.

Port. nº 7146/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Rosa Maria Miranda, Prof. Primário Ref. IV.

Port. nº 7155/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Doralúcia dos Santos Batista, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Maria do Socorro Sabino de Oliveira.

Port. nº 7156/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém João Braz Pereira da Rocha, Prof. Horista Autorizado com curso Superior.

Port. nº 7157/83 de 18.07.83. Admitir para o Mun. de Monte Alegre, Zenilda Rodrigues Bezerra, Prof. Primário Ref. IV.

Port. nº 7187/83 de 19.07.83. Admitir para o Mun. de Porto de Moz, Osmarino de Souza Arruda, Vigia Ref. I.

Port. nº 7188/83 de 19.07.83. Admitir para o Mun. de Anajás, Prof. Não Titulado Ref. I, Decleona Lobato Pereira, Marlene Magno Sacramento.

Port. nº 7191/83 de 19.07.83. Admitir para o Mun. de Melgaço, Luis Aldo de Sousa Moura, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 7831/83 de 20.07.83. Admitir para o Mun. de Bagre, Benedito Pereira Barbosa, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Luciléa de Fátima Camarão Rodrigues.

Port. nº 7834/83 de 20.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Maria Ivanilza Fonseca Lopes, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Maria Idalgina Figueira Rodrigues.

Port. nº 7841/83 de 21.07.83. Admitir para o Mun. de Portel, Isaac Pinheiro de Melo, Vigia Ref. I.

Port. nº 7842/83 de 21.07.83. Admitir para o Mun. de S. Domingos do Capim, Natalina de Jesus Sabino Batista, Servente Ref. I.

Port. nº 7843/83 de 21.07.83. Admitir para o Mun. de S. Domingos do Capim, Rosinel de Souza Andrade, Servente Ref. I.

Port. nº 7844/83 de 21.07.83. Admitir para o Mun. de S. Domingos do Capim, Cezário dos Santos Magalhães, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 7845/83 de 21.07.83. Admitir para o Mun. de Alenquer, Raimunda Pereira Lopes, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Aida da Silva Pereira, (aposentada).

Port. nº 8052/83 de 28.07.83. Admitir para o Mun. de Santarém.

Prof. Primário Ref. IV. Amarildo dos Santos Mascarenhas, Maria das Dores Maciel Santos, Luenel Maria Santos Maia, Iracema Figueira da Silva, Rosa Helena dos Reis Costa, Ana Leal de Farias, Maria do Socorro Leal de Farias, Alvaro de Matos Amaral, Ferdiney da Costa Pinheiro, Denise Pereira Sá, Terezinha Vinholte Figueira, Marinete Oliveira Sobral, Demétrio Coelho Pimentel, Cacilda Pedroso Ribeiro.

(Ext. Reg. nº 4814 - Dia: 29/08/83)

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 6944/83 de 12.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73, a 01.03.83, ao servidor Maria de Lourdes Nogueira Pinheiro, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 6568/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Leônidas Soares de Sousa, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Alenquer.

Port. nº 6567/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Gercilia de Sousa Silva Nascimento, Agente de Portaria GEP-TP 1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 6566/83 de 21.06.83. Conceder 6 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.72 a 15.03.82, ao servidor Izabel Lopes de Lima, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Nova Timboteua.

Port. nº 6565/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.72 a 15.03.82 ao servidor Terezinha de Jesus Neves Monteiro, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Nova Timboteua.

Port. nº 6563/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria do Socorro Correa Marques, Agente de Portaria GEP-TP -1.102.2, lotado no Mun. de Alenquer.

Port. nº 6564/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria de Nazaré Porto Pinheiro, Prof. GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 6562/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 28.05.73 a 28.05.83, ao servidor Raimunda Nazaré Ferreira Conceição, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Soure.

Port. nº 6551/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, ao servidor Diva Guedes Ribeiro, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

Port. nº 6550/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Eunice Costa de Souza, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 6549/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Merlam de Sousa Gomes, Ag. de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

Port. nº 6548/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, ao servidor Maria Bernadete de Sousa, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

Port. nº 6547/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, ao servidor Maria Fabíola Mendes, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

— Port. nº 6540/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Belayde Bentes de Castro, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Alenquer.

— Port. nº 6539/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria Gorete Rodrigues Chaves, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

— Port. nº 6538/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 14.06.71 a 14.06.81, ao servidor Raimunda Lima Araújo, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Alenquer.

— Port. nº 6537/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 19.08.70 a 19.08.80, ao servidor Maria do Socorro Martins Oliveira, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Alenquer.

— Port. nº 6536/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria de Nazaré de Paula Pereira, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia.

— Port. nº 6534/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Lidia Rodrigues Vieira, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Tucuruí.

— Port. nº 6533/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Terezinha Tercilla Ribeiro Sousa, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Alenquer.

— Port. nº 6532/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 28.04.71 a 28.04.81, ao servidor Ines Maria Picanço Batista, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Alenquer.

— Port. nº 6531/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor Maria do Rosário dos Santos, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Xinguara.

— Port. nº 6530/83 de 21.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08.05.69 a 08.05.79, ao servidor Zilda Carmo de Almeida, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de São Domingos do Capim.

— Port. nº 6459/83 de 23.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.73 a 15.06.83, ao servidor Sueli Maria Rodrigues Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Sta. Cruz do Arari.

— Port. nº 6628/83 de 28.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 13.03.70 a 13.03.80, ao servidor Cacilda de Souza Miranda, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

— Port. nº 6627/83 de 28.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria das Graças S. da Conceição, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Colares.

— Port. nº 6320/83 de 29.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 03.03.80, ao servidor Raimunda Oliveira dos Reis, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Capanema.

— Port. nº 6316/83 de 29.06.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.63 a 15.06.73, ao servidor Joana Nunes de Jesus, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Salinópolis.

— Port. nº 4114/83 de 01.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor José Maria do Rosário, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

— Port. nº 6897/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Jaide Maria das Graças Barreiros, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.

— Port. nº 6892/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.06.72 a 31.05.82, ao servidor Dariomar Nogueira da Silva, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Abaetetuba.

— Port. nº 6891/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Joana das Graças Pinheiro Dias, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

— Port. nº 6890/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.05.70 a 14.05.80, ao servidor Eugenia Fernandes Lemos, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Itupiranga.

— Port. nº 6889/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 14.06.75, ao servidor Nair Maria Chagas Gonçalves, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Itupiranga.

— Port. nº 6888/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 30.06.65 a 29.06.75, ao servidor Iraci Maracaipe da Silva, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Itupiranga.

— Port. nº 6887/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Fernandina Ferreira dos Santos, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de S. João do Araguaia.

— Port. nº 6886/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Rosa Maria Correa Gomes, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

— Port. nº 6885/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 28.02.81, ao servidor Odete Correa Gomes Viana, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

— Port. nº 6884/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Benedita Almeida Trindade, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

— Port. nº 6931/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Joana Darc França Marques, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Bujuru.

— Port. nº 6932/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 13.04.70 a 13.04.80, ao servidor Telina Mendes de Castro, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

— Port. nº 6934/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 10.08.66 a 10.08.76 ao servidor Maria da Consolação Castro Araújo, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Salvaterra.

— Port. nº 6935/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Joana Silva Santos dos Santos, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Colares.

— Port. nº 6936/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Sonia Maria Tavares de Paula, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Pontas de Pedras.

— Port. nº 6937/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria Amância Ramos Tavares, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Pontas de Pedras.

— Port. nº 6938/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria Tereza da Silva Silveira, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Pontas de Pedras.

— Port. nº 6939/83 de 12.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria da Conceição da Silva Costa, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Pontas de Pedras.

— Port. nº 7152/83 de 17.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Tereza de Jesus Monteiro Soares, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Colares.

— Port. nº 7155/83 de 18.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria Madalena Alves Lacerda, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Alenquer.

— Port. nº 7154/83 de 18.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Terezinha Auxiliadora Costa Monteiro, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Colares.

— Port. nº 7153/83 de 18.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maura Gonçalves Monteiro, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Colares.

— Port. nº 7151/83 de 18.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.03.72 a 15.03.82, ao servidor Maria Gleides Oliveira da Silva Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Nova Timboteua.

— Port. nº 7150/83 de 18.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Raimunda de Souza Castro, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Vigia.

— Port. nº 6933/83 de 18.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria de Nazaré Xavier de Oliveira, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

— Port. nº 7082/83 de 26.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Maria Nilce Cunha Martins, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Mocajuba.

— Port. nº 7083/83 de 26.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Maria Chagas de Lima, Prof. GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Marabá.

— Port. nº 7084/83 de 26.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.03.69 a 02.03.79, ao servidor Clarisse Oliveira Malcher, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Barcarena.

— Port. nº 7085/83 de 26.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Francisca de Oliveira Alves, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

— Port. nº 7086/83 de 26.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 31.07.72 a 30.07.82, ao servidor Maria Lindanor Bittencourt Mascarenhas, Prof. GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Abaetetuba.

— Port. nº 7087/83 de 26.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Maria das Graças Carvalho Viana, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

— Port. nº 7088/83 de 28.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 14.06.75, ao servidor Albana Ferreira da Silveira, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Viseu.

— Port. nº 7089/83 de 26.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Ana de Andrade Lima, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Viseu.

— Port. nº 7944/83 de 27.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Iaraci das Graças Silva da Costa, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Soure.

— Port. nº 7945/83 de 27.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 06.03.68 a 06.03.78, ao servidor Maria Oneide da Silva Mendes, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

— Port. nº 7946/83 de 27.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Antonia Santos da Silva, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

— Port. nº 7956/83 de 27.07.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Lidia da Silva Pei-

xoto, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de S. Miguel do Guamá.
(Ext. Reg. nº 4814 - Dia 29/08/83)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A.

C.G.C.-MF - Nº 05.426.978/0001-33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Agro Pecuária São José do Araguaia S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Empresa na Fazenda São José situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 1983, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia.

- Exame, deliberação e votação de proposta da diretoria para aumento do capital social;
- Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 25 de agosto de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4803 - Dias: 26, 29 e 30.08.83)

JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CGC/MF. - 05.054.226/0001-99

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03/09/83, às 09 (nove) horas, na sede social da Jollybel S/A. - Integração Agropecuária, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 264 - A em Belém(Pa.), com finalidade de decidirem sobre a seguinte ordem do Dia:

- 1) Autorizar e homologar aumento de capital social em Cr\$ 3.386.744,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), mediante emissão de ações preferenciais classe "C" a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.
- 2) Alterar os Estatutos Sociais em que couber.
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa.), 22 de agosto de 1983

JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA
CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS
Diretor Executivo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. n. 4806 - Dias 26, 29 e 30.08.83)

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

CGC - 05.459.177/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 02 de setembro de 1983, às 8.00 (oito) horas, em sua sede social, na Fazenda Pagrisa Km, 1.565 da BR - 010, Município de Paragominas, Estado

do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos Estatutos Sociais.
- Outros assuntos de Interesse Social.

Paragominas (Pa), 23 de agosto de 1983
ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI

Presidente do Conselho de Administração
HÉLIO ZANCANER SANCHES

Membro

MÁRIO ZANCANER

Membro

(T. nº 02269, Reg. nº 4778 - Dias: 25, 26 e 29/08/83)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A.

C.G.C.-MF - Nº 04.202.032/0001-20
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de setembro de 1983, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo, 224 - Belém-Pa., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

1 - Exame e votação da proposta da Diretoria para:

- Mudança do objetivo social da Empresa incluindo-se as atividades de fretes e carretos em geral, estaduais e interestaduais, com a consequente alteração na redação do Art. 2º dos Estatutos Sociais e

b) Alteração da redação do Art. 26º dos Estatutos Sociais.

2 - Outros assuntos de interesse social.
Belém (Pa), 23 de agosto de 1983.

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A.

a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 4802 - Dias: 26, 29 e 30.08.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM-PARÁ
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 29/07/1983

ATIVO

(EM Cr\$ 1.000.00)

ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.811.349
DISPONIBILIDADES	5.469.591
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	302.445.304
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	263.083.781
FINANCIAMENTOS RURAIS	39.255.413
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	3.400.104
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(3.116.081)
(RENDAS A APROPRIAR)	(177.913)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	235.720.531
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	6.351.139
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.672.975
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	8.590
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	224.687.827
CRÉDITOS DIVERSOS	17.741.079
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	5.865.673
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CâMBIO	5.043.714
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	217.626
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	6.174.397
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	439.669
VALORES EBENS	1.434.844
TÍTULOS DE RENDA FIXA	651.286
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	15.128
OUTROS VALORES E BENS	768.430
ATIVO PERMANENTE.....	11.688.431
INVESTIMENTOS	1.021.298
OUTROS INVESTIMENTOS	1.021.298
IMOBILIZADO	10.362.514
IMÓVEIS DE USO	11.332.251
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	207.755
OUTROS BENS DE USO	2.274.096
(PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO)	(3.451.588)
DIFERIDO	304.619
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	554.947
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)	(250.328)
	574.499.780

BELÉM (PARÁ), 23 DE AGOSTO DE 1983

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

ARMANDO BORGES
Diretor

MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA
GONÇALVES

WALMEN HOFFMANN DE SOUZA
Diretor

Contador CRC-PA - REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

PASSIVO

(EM Cr\$ 1.000.00)

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	542.337.156
DEPÓSITOS	67.094.280
DEPÓSITOS A VISTA	62.551.657
DEPÓSITOS A PRAZO	4.550.491
(DESPESAS A APROPRIAR)	(7.868)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	230.237.616
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	4.706.260
COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	2.313.435
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.490.668
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	32.875
ORDENS DE PAGAMENTO	758.948
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	220.935.430
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	234.169.254
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	18.973
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	136.447.383
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	95.704.031
(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.133)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	3.181.391
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.654.615
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	2.628.098
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	4.674.011
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	353.506
(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.000)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.378.881
CAPITAL SOCIAL	12.967.580
RESERVAS DE CAPITAL	10.022.705
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	3.495.119
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.893.477
CONTAS DE RESULTADO	1.783.743
CONTAS CREDORAS	19.436.217
(CONTAS DEVEDORAS)	(17.652.474)
	574.499.780

BELÉM (PARÁ), 23 DE AGOSTO DE 1983

UBALDO CAMPOS CORRÊA
PresidenteARMANDO BORGES
DiretorMANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA
GONÇALVESWALMEN HOFFMANN DE SOUZA
DiretorContador CRC-PA REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
DiretorJOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
DiretorRAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
DiretorTAXAS MÁXIMAS COBRADAS
JULHO/83

CRÉDITOS A EMPRESAS

DENTRO DA: FORA DA
AMAZÔNIA AMAZÔNIA

- DESCONTO DE DUPLICATAS E NOTAS PROMISSÓRIAS	5,00% a.m.	5,00% a.m.
- EMPRÉSTIMOS EM CONTA-CORRENTE COM E SEM GARANTIA REAL		

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**- Prazo até 179 dias**

Pequena Empresa	6,00% a.m.	Correção
Média Empresa	6,50% a.m.	Mon. pós
Grande Empresa	7,00% a.m.	fixada mais
		juros de
		15% a.a.

- Prazo acima de 179 dias

Pequena Empresa	Correção	Correção
Média Empresa	Mon. pós	Mon. pós
Grande Empresa	fixada mais	fixada mais
	juros de	juros de
	6,00% a.a.	15% a.a.

CRÉDITO PESSOAL

- DESCONTO DE TÍTULOS	5,00% a.m.	5,00% a.m.
- EMPRÉSTIMOS EM CONTA-CORRENTE DE CHEQUE ESPECIAL E OUTRAS	Correção	Correção
CONTAS GARANTIDAS	Mon. pós	Mon. pós
	fixada mais	fixada mais
	juros de	juros de
	12% a.a.	12% a.a.

(Ext. Reg. nº 4811 - Dia: 29.08.83)

**INDAÍÁ NAZARÉ
ÁGUAS MINERAIS S/A**C.G.C. M.F. n. 05.092.689/0001 - 45
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de setembro de 1983, às 18:00 horas, na sede social, à Rua Conceição, 988, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - ORDINÁRIA

- a) Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de maio de 1983;
- b) Fixação de novos honorários da diretoria;
- c) Capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado, constituída em 31.05.83.

02 - EXTRAORDINÁRIA:

- a) - Elevação do capital social da empresa com reservas disponíveis;
- b) - Reforma do Estatuto Social;
- c) - O que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de maio de 1983.

Belém (PA), 25 de agosto de 1983
A Diretoria

(Ext. Reg. n. 4804 - Dias 26, 29 e 30.08.83)

**AGROPASTORIL E
INDUSTRIAL DE
MADEIRAS S/A**

C.G.C. 05.427.554/0001 - 93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 05 de setembro de 1983, às 08:00 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Autorizado;
- b) Reforma Parcial dos Estatutos Sociais;
- c) Subscrição de Ações;
- d) Outros assuntos de interesse social;

Conceição do Araguaia, 19 de agosto de 1983.
DALVO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 02268 - Req. 4777 - Dias 25, 26 e 29.08.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII****A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

ACINOX - ACO INOXIDÁVEL S/A

CSC: 05.063.144/0001-00

EXTRATO DA ATA DA 3a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 15.08.1983 Local, data e hora: sede social da Sociedade, sito à Rodovia Arthur Bernardes, nº 268 - Bairro do Telegrafo, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 15 de agosto de 1983, às 10,00 (dez) horas. Presidente - José Wilson Sherriff da Rocha. Conselheiros - Mário da Silva e Elói Prita Alves. Deliberações: Emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um Cruzel -) cada, totalizando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzelões), dentro dos limites do Capital Autorizado, com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - F I N A M, operado pelo Banco da Amazônia S/A - B A S A, a serem integralizados com recursos do Decreto Lei nº 1.376/74. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição, datado de 23/08/83, o Sr. Presidente declarou satisfeitas as providências da emissão, subscrição e integralização, tendo sido aprovado por unanimidade. O Capital subscrito e integralizado aumenta de Cr\$143.561.964,00 para Cr\$-173.561.964,00, representado por 73.561.964 Ações Ordinárias e 100.000.000 Ações Preferenciais, todas do valor de Cr\$ 1,00 cada uma. A Ata em questão foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1498/83 por despacho de 25.08.83.

José Wilson S. da Rocha

Presidente

Mário da Silva

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
Certificamos que o presente Extrato foi arquivado em 14/08/83 sob o nº 1498/83.

ACINOX - ACO INOXIDÁVEL S/A
C.E.C. 05.063.144/0001-00
CAPITAL AUTORIZADO CR\$500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$143.561.964,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$ 30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$326.438.036,00

Boletim de Subscrição de Cr\$30.000.000, (trinta milhões) de Ações Preferenciais de Participação Integral, do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzel) cada uma no valor total de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzelões), Subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do decreto lei nº1376 de 12.12.74, cuja a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração de 15 de agosto de 1983.

Ações	Preferenciais		Subscritas	
	Exercício	Quantidade	CR\$	Entrada
Fundo de Investimentos	1983	30.000.000	30.000.000,00	30.000.000

Belém - Pará
ARMAÇÃO BORGES - Diretor Financeiro
Lúcia - Diretora Administrativa
Paulo Augusto S. da Rocha - Diretor Plan. e Desenv.
Antonio V. Soares Neto - Diretor Plan. e Desenv.
Belém, 25 de Agosto de 1983
Alfredo Correia (Diretor)

(T. nº 02291 - Reg. nº 4829 - Dia: 29.08.83)

C C B - COMPANHIA CRIADORA DE RUAIS

C G C Nº - 05.036.415/0001-02

EXTRATO da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Agosto de 1.983, às 10:00 horas, na sede social à Travessa Leão XIII, nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém, estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para de- liberar sobre a emissão e colocação de 40.000.000 (quarenta milhões) de Ações Preferenciais destinadas a Subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Ofício CS 03763/J3, expedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, todas de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzel) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de Ações Preferenciais foi autorizada. Por proposta da Sra. Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de Assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, operador do FINAM, seu do reaberta no dia 19 de Agosto de 1.983, após cumpridas as providências necessárias. Assim consumada a Subscrição, houve necessidade de alterar os Estatutos Sociais no que tange ao seu Capital Social, cujo Art. 6º passou a ter a seguinte redação. Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$-535.676.900,00 representados por 173.100.720 Ações Ordinárias e 362.570.240 Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzel) cada uma. (aa) Maria Elizabeth Motta Moreira - Diretora Presidente, Roberto Seixas Simões - Diretor, João de Almeida Moreira - Secretário, Abner Goudinho - Acionista. Autorizo a publicação do presente Extrato.

Junta Comercial do Estado do Pará
Certificamos que o presente Extrato foi arquivado em 22/08/83 sob o nº 1498/83.

C C B - COMPANHIA CRIADORA DE RUAIS

Diretora Presidente

Maria Elizabeth Motta Moreira

Roberto Seixas Simões

João de Almeida Moreira

Abner Goudinho

Acionista

Autorizo a publicação do presente Extrato

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 4826 - Dia: 29.08.83)

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ LTDA.

CGC (NF) Nº 05.835.418/0001-32



Ata da Reunião da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada "ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ LTDA." em sociedade anônima, com mudança de sua denominação para "ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A."

Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 1983, às 8:00 horas, na sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 15, Icoaracy, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores JOÃO BENTO BATISTA, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CPF nº 000.741.102-25; DEGOR FEITOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CPF nº 012.043.272-20; FRANCISCO CAMPBELL DE ARAUJO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CPF nº 005.624.572-49; FÁBIO MARQUES MARTINS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, CPF nº 020.451.412-68; e COCIL - CONSTRUÇÕES CIVIS E INDÚSTRIAS LTDA., sociedade industrial com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CGC sob o nº 04.385.041/0001-19, representada neste ato pelo seu sócio-gerente Sr. João Bento Batista, já qualificado, únicos sócios da sociedade "ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ LTDA.", para deliberar sobre as seguintes matérias de interesse social: (a) - aumento do capital social, com aproveitamento de reservas consignadas em Balanço Geral levantado em 31.12.82, e mais ingresso de capital em moeda corrente com admissão de novos quotistas; (b) expansão dos objetivos sociais; (c) - mudança da denominação social; (d) - transformação da empresa em sociedade anônima de capital autorizado, nos termos da Lei nº 4.728/65; (e) - modificação do contrato social e consequente aprovação dos estatutos sociais. DELIBERAÇÕES: Foi aprovada por unanimidade uma proposição do senhor JOÃO BENTO BATISTA, para aumento do capital social para Cr\$220.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), ou seja, um aumento de Cr\$172.513.000,00 (CENTO SETENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL CRUZEIROS) mediante a emissão de 172.513.000 (cento setenta e dois milhões, quinhentos e treze mil) novas quotas, subscritas e integralizadas assim: I - 171.213.000 quotas em bonificação, no valor de Cr\$171.213.000,00 (CENTO SETENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL CRUZEIROS), mediante a incorporação ao capital social das seguintes reservas acumuladas no Balanço Geral de 31.12.82: Cr\$15.697.988,47, de Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; Cr\$44.222.796,22, de Reserva Especial de Capital; Cr\$83.339.278,14, de Reservas de Lucros; e Cr\$27.952.937,17, de parte da reserva formada pelo Lucro Líquido apurado no exercício social de 1982; II - 1.300.000 quotas, equivalentes a Cr\$1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em moeda corrente e legal do País, emitidas e integralizadas pelos seguintes: JOÃO BENTO BATISTA, já qualificado no preâmbulo, 400.000 quotas no valor de Cr\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS); DEGOR FEITOSA DE SOUZA, já qualificado no preâmbulo, 200.000 quotas no valor de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS); FRANCISCO CAMPBELL DE ARAUJO, já qualificado no preâmbulo, 100.000 quotas no valor de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS); FÁBIO MARQUES MARTINS, já qualificado no preâmbulo, 100.000 quotas no valor de Cr\$100.000,00 (-

Finalmente, resolvemos aprovar os Estatutos Sociais de ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A., cujo teor é o seguinte:

a) JOÃO BENTO BATISTA
Presidente
COCIL-CONSTR.CIVIS E INDUS.LTDA.
P.p. João Bento Batista

a) DEGOR FEITOSA DE SOUZA
Secretário

JOÃO BENTO BATISTA

DEGOR FEITOSA DE SOUZA

FÁBIO MARQUES MARTINS

HECTOR FERNANDO ARIAS MATAMALA

FRANCISCO CAMPBELL DE ARAUJO

SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA

JAY MACIEL RODRIGUES

ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Art. 1º. ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A. é uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede e foro legal na cidade de Belém, Estado do Pará. § ÚNICO: A sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação do Conselho de Administração e obedecidos os preceitos legais. Art. 2º. - A sociedade tem por objetivos (a) exploração do ramo da indústria de construção naval, podendo reparar, reconstruir, adaptar embarcações de qualquer tipo; (b) indústria metalúrgica e calderaria em geral e (c) ainda, participação no capital de outras sociedades, na condição de quotista ou acionista. §1º. Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela sociedade, será deliberada pela Diretoria; §2º. A Diretoria, no âmbito de sua atribuição, procurará manter contactos com órgãos governamentais, visando sempre o bom andamento dos negócios sociais. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES:

Art. 4º - O capital social autorizado, nos termos da Lei nº 4.728/65, é de Cr\$....

é de Cr\$660.000.000,00 (SEISCENTOS E SEXTENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), representado por 660.000.000 (seiscentos e sessenta milhões) de ações do valor nominal de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO) cada, sendo 220.000.000 (duzentos e vinte milhões) no montante de Cr\$ 220.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) em ações ordinárias nominativas e 440.000.000 (quatrocentos e quarenta milhões), no montante de Cr\$... -440.000.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) em ações preferenciais nominativas. § UNICO. - Acha-se subscrito e integralizado o montante de Cr\$... -220.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), representado por 220.000.000 (duzentos e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas. Art. 59. - O valor do Capital Autorizado será corrigido anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social. Art. 60 - O Capital Autorizado poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, quando inteiramente subscrito ou quando a diferença entre o subscrito e o autorizado não comportar a capitalização prevista para o exercício. Art. 70 - Observado o limite do Capital Autorizado, a sociedade poderá emitir e colocar ações por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento. §19. As ações emitidas não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal. §29. Sempre que houver emissão de ações será assegurado ao acionista o direito de preferência, salvo, no caso de ações preferenciais, quando a subscrição for feita com recursos incentivados, na forma do Decreto-Lei de nº1376/74. Art. 80- As ações preferenciais serão obrigatoriamente nominativas, subscritas e integralizadas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA-FINAM, previsto no Decreto-Lei 1376/74, e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma do Artigo 19 do referido Decreto-Lei e gozarão de participação integral nos resultados sociais, conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 8º do mesmo diploma legal. Art. 99 - Os proprietários de ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, mas terão prioridade no reembolso de capital, no caso de dissolução. Art. 109 - O aumento de Capital Social decorrente da incorporação de lucros ou reservas, importará na alteração do valor nominal das ações ou na distribuição de ações bonificadas. Art. 119 - As ações preferenciais incentivadas terão participação nos resultados das operações da sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias na capitalização dos lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie. Art. 129 - As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim, desdobradas em cautelas e vice-versa, a pedido do acionista, mediante a indenização dos respectivos custos. Art. 139 - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que conterão sempre a assinatura de dois diretores. Art. 149. - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Art. 159 - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 169 - Fica assegurado aos acionistas o direito de percepção de dividendos anuais, calculados a razão de 25% (Vinte e Cinco por-Cento) sobre o lucro líquido apurado e distribuído na proporção das ações de que foram possuidores, mantida a prioridade às ações preferenciais, § 19. - Na hipótese dos lucros não comportarem a distribuição dos dividendos devido às ações preferenciais, serão distribuídos obrigatoriamente a totalidade do lucro líquido apurado. § 29. - A

no valor de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS); SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, CPF nº 042.893.402-10, 200.000 quotas, no valor de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS); HECTOR FERNANDO ARIAS MATAMALA, chileno, casado, engenheiro naval, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, CPF nº 532.953.317-15, 200.000 quotas, no valor de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS); e JAIR MACIEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, metalúrgico, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, CPF nº 129.336.512-20, 100.000 quotas no valor de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS). EXPANSÃO DO OBJETIVO SOCIAL: Foi discutida e aprovada a expansão do objetivo social, de forma que a sociedade além da atividade de indústria/de construção naval, possa executar reparos navais, reconstrução e adaptação em embarcações de qualquer tipo e ainda dedicar-se a atividade de metalurgia e caldearia em geral, assim como sua participação no capital de outras empresas, na condição de sócia ou acionista. MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Face às mudanças em sua estrutura jurídica, a denominação social da empresa passa a ser "ERIG - ESTALEIRO RIO GUAJARÁ S/A". TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO: A seguir, deliberou a transformação da empresa em sociedade anônima de capital autorizado, permanecendo a sede social no mesmo endereço e mantendo a sociedade anônima a mesma estrutura e integridade da sociedade transformada, prosseguindo em seus negócios sem solução de continuidade, sendo que todos os bens, direitos e obrigações da sociedade limitada, automaticamente passam a constituir patrimônio da sociedade anônima, por força da transformação que ora se opera, e o capital da sociedade transformada, no montante de Cr\$220.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), totalmente integralizado, permanecerá inalterado em seu valor e será representado por 220.000.000 (duzentos e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO). Cada sócio receberá no capital da sociedade anônima, número de ações iguais às quotas que possuía na sociedade por quotas ora transformada, a saber:

ACIONISTA	POSICÃO ANTERIOR	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$1,00
COCIL-CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA.	30.592.200	30.592.200	30.592.200
TOEM - BONIFICAÇÃO	110.298.840	110.298.840	110.298.840
JOÃO BENTO BATISTA	7.873.050	7.873.050	7.873.050
TOEM - BONIFICAÇÃO	18.385.403	18.385.403	18.385.403
TOEM - INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO	400.000	400.000	400.000
DEGOR FEITOSA DE SOUZA	5.373.050	5.373.050	5.373.050
TOEM - BONIFICAÇÃO	19.372.751	19.372.751	19.372.751
TOEM - INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO	200.000	200.000	200.000
FRANCISCO CAMPBELL DE ARAUJO	1.824.350	1.824.350	1.824.350
TOEM - BONIFICAÇÃO	6.578.003	6.578.003	6.578.003
FABIO MARQUES MARTINS	100.000	100.000	100.000
TOEM - BONIFICAÇÃO	1.824.350	1.824.350	1.824.350
TOEM - INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO	-	-	-
SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA	-	-	-
HECTOR FERNANDO ARIAS MATAMALA	-	-	-
JAIR MACIEL RODRIGUES	-	-	-
SOMAS	47.487.000	47.487.000	220.000.000

distribuição dos dividendos às ações preferenciais incentivadas nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra classe. Art. 179. - As deliberações quanto a emissão de ações do capital autorizado indicarão: (a) número máximo de ações emitidas; (b) o prazo para subscrição e realização; (c) os valores fixos ou mínimos pelas quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma e o prazo de integralização das ações que forem subscritas. Art. 180. - A sociedade poderá por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou por doação. § 19. - As ações assim adquiridas, serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação, da sociedade corresponderá ao subscrito, menos as ações em tesouraria. § 20. - As ações adquiridas pela sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos. § 30. - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. § 40. - O disposto neste Artigo, não se aplica às ações incentivadas, até o prazo que perdurar a intransferibilidade.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE:

Art. 190. - São órgãos da Sociedade: (a) A Assembleia Geral; (b) O Conselho de Administração; (c) A Diretoria; (d) O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL:

Art. 200. - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e instalada pelo Diretor Presidente da Sociedade, que procederá a eleição da mesa diretora, composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. Art. 210. - A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na Lei e realizará-se dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 220. - Sempre que necessário, a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar, concomitantemente, com a Assembleia Geral Ordinária. Art. 230. - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu portador o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 240. - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, que terá na forma prevista em Lei e neste Estatuto Social, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras; será composto de no máximo 5 (cinco) e no mínimo 3 (três) membros,

eleitos e substituíveis pela Assembleia Geral, entre os acionistas, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos e reelegíveis, sendo que a própria Assembleia Geral que o elegeu, designará o seu Presidente e Vice-Presidente. § 10. - O Presidente será

No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, os demais acionistas exercerão as suas funções sem direito a qualquer remuneração adicional. Art. 310. - Ocorrendo vaga ou impedimento de caráter definitivo, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto que completará o mandato de seu antecessor. Art. 320. - A assinatura em nome da sociedade e sua representação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, compete a qualquer dos diretores, sempre em conjunto de 2- (dois), que poderão delegar poderes e constituir mandatários em nome da sociedade, fazendo constar suas respectivas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 330. - Os Diretores terão remuneração que lhes forem fixadas anualmente pela Assembleia Geral, obedecendo a legislação em vigor. Art. 340. - No cumprimento de suas funções e atribuições, e no exercício de seus poderes, os diretores deverão acatar e fazer cumprir as diretrizes e critérios emanados do Conselho de Administração. Art. 350. - Os Diretores reunir-se-ão sempre que for de interesse da sociedade, fazendo constar suas resoluções, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 360. - A Diretoria poderá organizar um regimento interno, para distribuição do serviço entre seus membros. Art. 370. - A Diretoria, dentro dos limites impostos pela Lei e por este Estatuto, tem os mais amplos poderes para gerir os negócios da sociedade, respondendo por eles aos acionistas. Art. 380. - Compete à Diretoria estabelecer as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; II - A implantação e a alteração do regimento interno e dos regulamentos da Diretoria; III - A elaboração de Relatórios e Demonstração Financeiras, que serão apresentadas anualmente ao Conselho de Administração para encaminhamento à Assembleia Geral. IV - A elaboração das proposições à Assembleia Geral, visando modificações estatutárias de interesse da sociedade; V - O estabelecimento da política geral e das diretrizes básicas para o funcionamento da empresa; VI - A aprovação dos planos, programas, metas, e objetivos da sociedade; VII - O atendimento às solicitações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, este, quando em funcionamento; VIII - Executar as deliberações da Assembleia Geral; IX - A convocação da Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração. Art. 390. - Compete, pela ordem, ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo e, nas suas ausências ou impedimento, a qualquer dos outros diretores: (a) - presidir as Assembleias Gerais; (b) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) - zelar pela observância das diretrizes e decisões emanadas do Conselho de Administração. Art. 400. - Compete a qualquer dos membros da Diretoria, sempre em conjunto de dois: (a) - assinar quaisquer dos contratos e documentos que envolvam direitos e deveres da sociedade; (b) - assinar contratos de empréstimos a curto e longo prazo, convencionar foro, forma de pagamento, prazo, juros e multas, garantias e demais cláusulas e condições; (c) - adquirir, alienar, gravar, hipotecar, permutar, arrendar e transmitir posse e domínio de bens móveis e imóveis, observado o que dispõe o Art. 27, inciso VIII, do Estatuto Social; (d) - emitir cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, sacar, endossar, aceitar e emitir quaisquer títulos de interesse ou que envolvam a responsabilidade da sociedade; (e) - prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias, quando no interesse exclusivo de empresas coligadas ou associadas, observado o que dispõe o Art. 27, inciso VIII, do Estatuto Social.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL:

Art. 419. - A sociedade terá um Conselho Fiscal que será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da Lei. § UNICO. - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País. Art. 429. - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes serão eleitos na Assembleia Geral e exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária, realizada após a sua eleição, sendo que seis membros considerem necessários, sendo as suas resoluções registradas no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. Art. 449. - Os membros do Conselho Fiscal perceberão remuneração anual estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger e não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo (1/10) do que, em média, for atribuída a cada Diretor. Art. 459. - Havendo vaga ou impedimentos eventuais, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem de nomes constantes da Ata da Assembleia que os elegeu. Art. 469. - Em sua reunião de posse, os membros do Conselho Fiscal elegerão o Presidente e o Secretário do Conselho.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Art. 479. - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por Lei; Art. 489. - Levantado o balanço com observância das prescrições legais, o lucro após feitas as provisões, amortizações e depreciações previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: "ad referendum" da Assembleia Geral: (a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório, calculado sobre o lucro líquido, observadas as disposições do presente Estatuto. (c) uma percentagem destinada a gratificação à Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, observado o que dispõe o § 19 do Artigo 152 da Lei 6404/76 e desde que haja a distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Artigo; (d) uma percentagem destinada a gratificação aos empregados, como prêmio de fim de ano, a critério da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração; (e) o remanescente do lucro líquido terá a aplicação que for deliberada pela Assembleia Geral. § UNICO. - A importância a ser distribuída como dividendo será paga proporcionalmente à quantidade de ações possuídas e no prazo fixado pela Assembleia Geral, dentro do mesmo exercício. Art. 499. - Observadas as disposições legais, a Assembleia Geral, desde que por unanimidade, pode deliberar sobre a retenção de todo o lucro remanescente, como ainda sobre a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório, sempre que a medida consultar os interesses sociais. Art. 509. - Os dividendos distribuídos aos acionistas e postos a sua disposição, não renderão juros e quando não reclamados dentro de 3 (três) anos, prescreverão em favor da sociedade.

substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por quem o Conselho designar, dentre os seus pares. § 29. - O mandato dos membros do Conselho de Administração terá início com sua posse automática dada na Assembleia Geral e terminará com a posse dos que os sucederem. § 30. - Os membros do Conselho de Administração terão o máximo de um terço (1/3), poderão ser eleitos para cargos da Diretoria. § 40. - Vagando o cargo de Conselheiro, caberá aos demais escolher o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral. § 59. - Se ocorrer vacância da maioria dos cargos do Conselho, será convocada a Assembleia Geral para a recomposição do órgão. § 69. - O Presidente do Conselho poderá acumular o cargo com o de Diretor Presidente da sociedade. § 79. - A remuneração do Conselho de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral. Art. 259. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente sempre que se fizer necessária. § 19. - As reuniões serão convocadas pelo presidente do Conselho e, na sua falta, pelo Vice Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias, instaladas com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) de seus membros. Ficará dispensada a convocação, diante do comparecimento da totalidade dos componentes do Conselho de Administração. § 29. - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos de seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade ou desempate. § 39. - As decisões do Conselho de Administração, serão lavradas em livro próprio, as quais, quando necessário, serão arquivadas no Registro do Comércio e transmitidas a terceiros perante os quais devam produzir efeitos. Art. 269. - Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - Eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto; III - Fiscalizar a gestão dos diretores, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; IV - Convocar as Assembleias Gerais; V - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI - Deliberar sobre emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado, em uma ou ambas as classes; VII - Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, quando o Estatuto assim o exigir; VIII - Autorizar a Diretoria a alienar bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia em favor de empresas coligadas ou associadas; IX - Escolher e destituir os auditores independentes, se houver; X - Opinar sobre a criação de filiais ou departamentos em outras partes do território nacional; XI - Resolver os casos não previstos na Lei ou nos Estatutos Sociais.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA:

Art. 279. - A sociedade será administrada por uma Diretoria que como órgão executivo será composta de 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial, residentes e domiciliados no País, com mandato de 3 (três) anos e reeleigíveis. Art. 289. - Os diretores que serão eleitos pelo Conselho de Administração, permanecerão no exercício de seus cargos até posse dos seus substitutos. Art. 299. - Os diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução ou garantias, mediante assinatura no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 309. -

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO:

Art. 519. - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cumprindo a Assembleia Geral quando for o caso, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

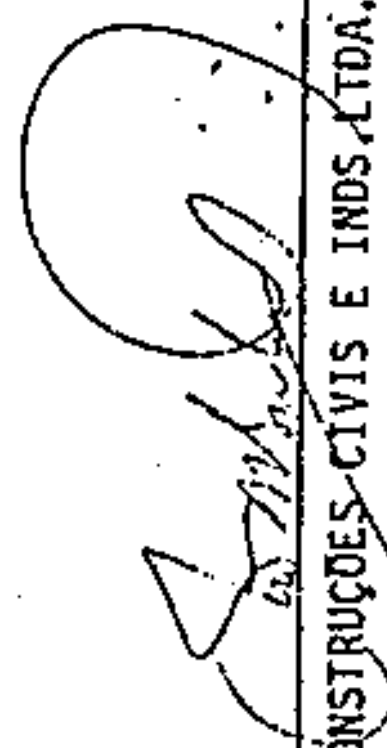
CAPÍTULO X

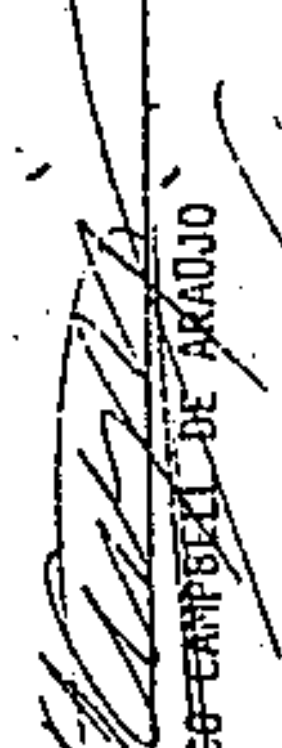
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

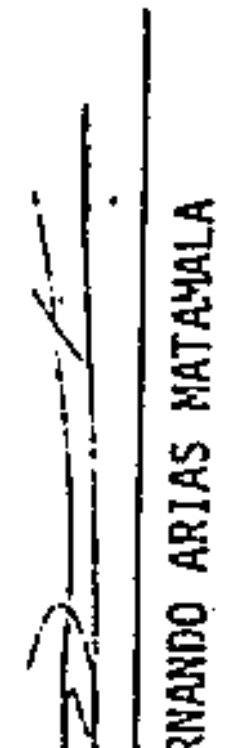
Art. 520. - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor. Terminada a leitura do novo Estatuto Social, o sr. Presidente submeteu-o à discussão e, em seguida à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, passando a vigor imediatamente, uma vez arquivada a presente Ata no Registro do Comércio.

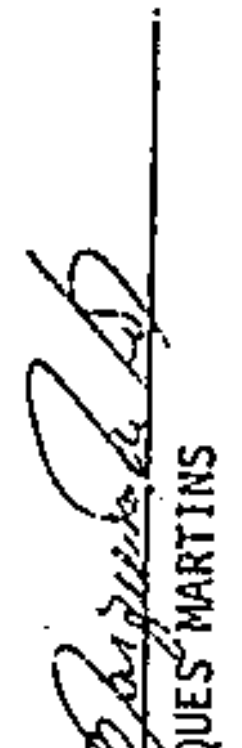
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO E DA DIRETORIA: Foi pela Assembleia Geral procedida a eleição do Conselho de Administração, que terá mandato no próximo triênio, até a Assembleia Geral Ordinária de 1986, ficando assim constituído: JOÃO BENTO BATISTA, brasileiro, casado, engenheiro-civil e industrial, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CPF de nº 000.741.102-25; DEGOR FEITOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CPF de nº 012.043.272-20; HECTOR FERNANDO ARIAS MATAVALLA, chileno, casado, engenheiro naval, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, CPF de nº 532.953.317-15. Após ter sido o Conselho declarado empossado, foi procedida a eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração, tendo a escolha recaído nas pessoas do Conselheiro JOÃO BENTO BATISTA para Presidente e DEGOR FEITOSA DE SOUZA para Vice Presidente. Foi fixada uma remuneração equivalente a 2(duas) vezes o valor referência vigente no Estado do Pará, para cada um dos membros do Conselho de Administração, por reunião que comparecerem. A seguir, o Presidente do Conselho, senhor JOÃO BENTO BATISTA solicitou a palavra, pedindo licença a seus pares, para que, em caráter excepcional pudesse o Conselho eleger nesta mesma Assembleia a Diretoria da sociedade, de forma a simplificar o processo de arquivamento da presente Ata, em documento único, no Registro do Comércio, eis que foram processadas profundas alterações na estrutura da organização, sobretudo com a mudança da denominação de ERIG- ESTALEIROS RIO GUAJARA S/A para ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARA S/A, a expansão dos seus objetivos sociais, o aumento do capital social e ainda sua transformação em Sociedade Anônima de Capital Autorizado. Manifestando-se a sociedade, para o próximo triênio, tendo sido eleitos para Diretor Presidente o senhor JOÃO BENTO BATISTA, para Diretor Administrativo o senhor DEGOR FEITOSA DE SOUZA e para Diretor Comercial, o senhor FÁBIO MARQUES MARTINS, todos já devidamente qualificados anteriormente. Foi deliberada a remuneração dos membros da Diretoria, ficando assim: Diretor Presidente perceberá mensalmente o título de honorários, a quantia de Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e os demais diretores, a quantia de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Todas as deliberações desta Assembleia foram tomadas por unanimidade de

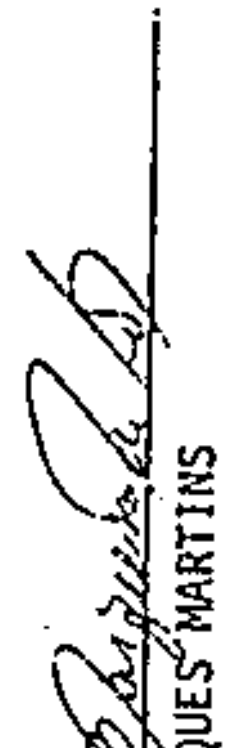
votos. Finalmente, os Diretores e Conselheiros eleitos declararam, cada um por sua vez, que não incorrem nas proibições previstas no Artigo 38, da Lei nº 4.726/65. Como nada mais houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes: Belém - Pará, 5 de Maio de 1983. JOÃO BENTO BATISTA: Presidente - DEGOR FEITOSA DE SOUZA: Secretário.


JOÃO BENTO BATISTA

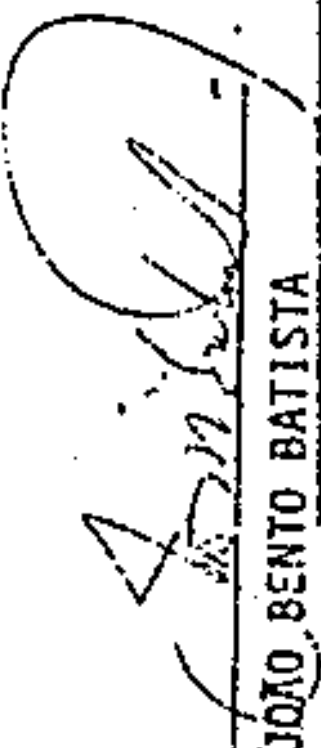

DEGOR FEITOSA DE SOUZA


SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA


HECTOR FERNANDO ARIAS MATAVALLA


FÁBIO MARQUES MARTINS

Declaro que a presente é copia fiel da Ata transcrita no livro próprio.


JOÃO BENTO BATISTA

Presidência da Câmara Municipal do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Comissão Turma, em sessão de 23/08/83, foi arquivada a Ata nº 000.741.102-25, de 05/05/83, e a Ata nº 000.741.102-25, de 05/05/83, e a Ata nº 000.741.102-25, de 05/05/83.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 02290 - Reg. nº 4828 - Dia: 29.08.83)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S/A

C.G.C. M.F. Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado:Cr\$ 2.584.914.621,00

Capital Subscrito:Cr\$ 2.547.235.349,00

Capital Integralizado:Cr\$ 2.547.235.349,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá (Pa), às oito horas, do dia 02 de setembro de 1983, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A — Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 2.584.914.621,00 para Cr\$ 2.746.914.621,00 mediante a elevação do Capital representado por incentivos fiscais de Cr\$ 1.026.206.359,00 para Cr\$ 1.188.206.359,00 e emissão de Cr\$ 162.000.000 de ações preferenciais, nominativas, Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 1.376/74, combinado com o Decreto-Lei nº 1.419 de 11.09.75.

B — Reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social.

C — Eventuais assuntos de interesse social.

Marabá (Pa), 22 de agosto de 1983

(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02265, Reg. nº 4772 - Dias: 25, 26 e 29/08/83)

Ações natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital Subscrito A
Ordinárias	245.000.000,00	174.693.208,00	174.693.208,00	70.306.792,00
Préf. Classe "A"	305.000.000,00	222.622.169,00	222.622.169,00	82.377.831,00
Préf. Classe "B"	350.000.000,00	248.896.157,00	248.896.157,00	101.103.843,00
Totais	900.000.000,00	646.211.534,00	646.211.534,00	253.788.466,00

Finalizando o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais classe "A" e tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FIIAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, sendo esta proposição aprovada por unanimidade por todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA na qualidade de entidade operadora do Fundo, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada em reunião e integralizou o seu valor através da efetivação de depósitos em conta vinculada em sua agência de Belém. Assinatura dos presentes: Arthur dos Santos Nello, Presidente; Maria dos Anjos Acauassu Freire, Secretária e Lúcia Maria de Assis Nello, Conselheira.

Obs.: Ata Arquivada na Jucepa em reunião de 22/08/83 sob o nº 1430/83.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 4818 - Dia: 29.08.83)

MINISTERIO DA AERONAUTICA

BASE AEREA DE BELÉM

CONTRATO

Foi celebrado entre a BASE AEREA DE BELÉM e a firma AR FRIO DA AMAZONIA S/A, com sede a Travessa Quintino Bocaiuva nº 435 - Reduto - Belém (PA), inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 04.723.954/0001-57, o termo de Contrato nº 002/83 de 10/08/83, pela fornecimento e montagem de um sistema de ar condicionado para o Rancho dos Oficiais 11, conforme projeto e especificações da Tomada de Preços nº 001/83 de 09 de agosto de 1983.

O presente contrato tem o valor global de Cr\$ 9.180.000,00 (Nove milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), que correrá a conta do Programa 1201.0626.1603.596. ED. 4.1.2.0 N.M. 534/AFR/SEPA, com prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data em que for expressamente notificado (ordem de serviço) pelo Governo para iniciar a sua execução e parcialmente, obedecer ao cronograma previsto para cada fase do serviço.

Belém, 20 de 4-0 de 1983

NYLSON DE QUEIROZ GARDEL - Cel AV
Cmt da BASE

JOSÉ DE SOUZA RABELO - Representante da Firma
Ar Frío da Amazônia S/A

RENDE SPEASTIÃO PORTELA DE AVILA - Ten Cel AV
Presidente

UYRANGÉ BOLIVAR SOARES DE HOLANDA LIMA - Maj Int Aer
Membro

JOSÉ DEKÉTIO JÁCOMO DOS SANTOS - Cap Int Aer
Membro

HELIOGÓRIO CRISPIM DE AZEVEDO SCALERCIO - 1º Ten, I Aer
Membro

CESAR ALVES DE ALMEIDA COSTA - 2º Ten Int Aer
Secretário

(T. nº 02289 - Reg. nº 4827 - Dia: 29.08.83)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 30.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" DENTRO DOS LIMITES DA SOCIEDADE.

Data: 08 de Agosto de 1983 - Local: Av. Governador José Malcher, 485. Presentes: Todos os membros efetivos. Mesa Dirigente: Arthur dos Santos Nello, Presidente; Maria dos Anjos Acauassu Freire, Secretária. Assunto: Deliberar sobre a emissão e colocação de 30.000.000 (trinta milhões), de ações preferenciais classe "A", dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FIIAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA a qual foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 03070/83 de 01/07/83. Em seguida o Senhor Presidente informou que a posição do capital da sociedade sob os aspectos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FIIAM é a seguinte:.....

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

SERENIDADE DO PARÁ S/A
CNPJ 04.740.965/0001-71

AVISO AOS AÇONISTAS

Comunicamos aos Senhores Açõesistas desta Sociedade que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social à Rua Co-
nego Jerônimo Pimentel, 112-Jd. Umarizal - Belém-PA, e dentro do Bo-
rário Comercial, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei

6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/05/1983

Belém-PA, 08 de agosto de 1.983

Guilherme Ernesto Constantino

Diretor - Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a
solicitação da parte interessada

(T. nº 02267, Reg. nº 4776, Dias: 25, 26 e 27/08/83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
AUTARQUIA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Av. Presidente Vargas, 640 - Edifício SILHETO - 5.º Andar
Fones: 223.3023, 222.7153, 223.3411 e 223.3223 - Caixa Postal: 607
66.000 - Belém - Pará - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Faço saber que no dia 10 de novembro de 1983 se-
rão realizadas neste Conselho eleições para renovação de 1/3 (um
terço) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de cinco dias, a partir
05.09.83 para registro de chapas que deverão ser constituídas de
dois contadores efetivos e dois suplentes e de um técnico em conta-
bilidade efetivo e um suplente, de acordo com o disposto nas ins-
truções aprovadas pela Portaria M.Tb. nº 3.285, de 26.09.1973 (pu-
blicada no D.O.U., de 04.10.1973 - fls. 10060/62 - Seção I - Parte
I) e na Resolução CRC 367/73 (publicada no D.O.U., de 16.11.1973 -
fls. 3879/81 - Seção I - Parte II).

Belém, 29 de agosto de 1983

Prof. Dr. PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Presidente do CRC-PA

(Ext. Reg. nº 4812 - Dia: 29.08.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições
expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº 000446 de 23.08.83
PROCESSO Nº 001943/82-COMPRAS DE TERRAS
INTERESSADO: HOMERO TADEU QUINTINO
ASSUNTO : DESIGNA agrimensor JURAN
DYR JOSÉ DE SOUZA, para demarcar área
de terras no Município de CASTANHAL,
com aproximadamente 50ha. (Cinquenta Hec-
tares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000445 de 23.08.83
PROCESSO Nº 007148/80-COMPRAS DE TERRAS
INTERESSADO: ZACARIAS MAIA DE ALMEIDA
NEVES.

ASSUNTO : DESIGNA agrimensor ANTONIO
CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar
área de terras no Município de VIGIA,
com aproximadamente 213ha. (Duzentos e
Treze Hectares), e dá outras providên-
cias.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

(Ext. Reg. nº 4823 - Dia: 29.08.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN n. 110/83 -
FUNDEPARÁ — IUM (PRAM), firmado em 27.07.83,
entre a Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura
Municipal de Salinópolis.

Objeto: Proporcionar recursos à PREFEITURA
como colaboração financeira do Governo do Estado
do Pará, para fazer face às despesas com o projeto
"Recuperação da Praça São Pedro, no Município de
Salinópolis".

Fundamento Legal: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e
no Decreto n. 9.483 de 02.02.76, combinado com a
Resolução n. 001/83 - CSD, do Conselho Superior de
Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.749,
de 14.03.83.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 -
FUNDEPARÁ: 03.09.183.1.076 - 4130.00 - Investimen-
tos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho: N. 154 de 27.07.83.

Valor: Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN: Simão Robison
Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejam-
to e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Asdrubal Mendes Bentes,
Prefeito Municipal de Salinópolis.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO

Chefe de Gabinete

SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 4816 - Dia 29.08.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN n. 124/83 -
FUNDEPARÁ — FUNDO METROPOLITANO — EPM,
firmado em 20.07.83, entre a Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a
Companhia de Desenvolvimento e Administração da
Área Metropolitana de Belém - CODEM.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Bene-
ficiário, como colaboração financeira do Governo do
Estado do Pará, para fazer face a ressarcimento de

despesas do projeto "Elaboração do Plano do Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém".

Fundamento Legal: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e na Resolução n. 007/82 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Governo do Estado do Pará, através do Decreto n. 2.618, de 30.12.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.083 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho: N. 142 de 20.07.83.

Valor: Cr\$-2.987.202,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e dois cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela CODEM: José Homobono Paes de Andrade, Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 4816 - Dia 29.08.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN n. 134/83 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM), firmado em 29.07.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de uma Máquina Motoniveladora para o Município de Santa Izabel do Pará".

Fundamento Legal: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e no Decreto n. 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/83 - CSD homologada pelo Decreto n. 2.749 de 14.03.83.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.076 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho: n. 156 de 29.07.83.

Valor: Cr\$-4.515.200,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura - Alderico Queiróz de Miranda - Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 4816 - Dia 29.08.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN n. 135/83 - FUNDEPARÁ — IFE (PRAM) firmado em 08.08.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Igreja Adventista da Promessa.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Escola de 1º Grau Adventista da Promessa", no Município de Belém.

Fundamento Legal - Lei n. 4.583 de 24.09.75 e no Decreto n. 9.483 de 02.02.76 combinado com a Resolução n. 001/83 - CSD, homologada pelo Decreto n. 2.749, de 14.03.83.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.078 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho: N. 158/83 de 08.08.83.

Valor: Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Igreja: José Bentes Pinheiro, Presidente da Região Norte Brasileira da Igreja Adventista.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 4816 - Dia 29.08.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN n. 137/83 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM) firmado em 29.07.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto, objetivando a implantação da PA-151 - Igarapé - Miri - Baião - Mocajuba e acessos a Curuçambaba, Carapajó e Vila do Carmo e a Ligação PA - 242 - Itapixuna e acesso a Santa Maria de Açaiteua (Município de Augusto Corrêa).

Fundamento Legal: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e no Decreto n. 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/83 - CSD, homologada pelo Decreto n. 2.749 de 14.03.83.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.076 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Empenho n. 155 de 29.07.83.

Valor: Cr\$-83.680.668,75 (oitenta e três milhões seiscentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN: Frederico Anibal Monteiro, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo DER — Antônio César Pinho Brasil, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 4816 - Dia 29.08.83)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN N. 001/83 FUNDEPARÁ — PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Economista Simão Robison Oliveira Jatene e a Prefeitura Municipal de Soure, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN n. 001/83 - FUNDEPARÁ — PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica acrescido de mais Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", na sede do Município de Soure.

Cláusula Segunda - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 10.58.323.1.081 - Programação a Cargo de Adicional do IULCLG 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente instrumento, e/ou Termo Aditivo anterior.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de abril de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO
Prefeito Municipal de Soure

Testemunhas:

Carlos Alberto Martins Ferreira
Maria Helena dos Santos Pinheiro

(Ext. Reg. n. 4915 - Dia 29.08.83)

CLUBE DE MÃES DE VILA MÃE DO RIO IRITUIA PARÁ

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE DAS
MÃES DE VILA MÃE DO RIO IRITUIA-PARÁ

FUNDADO EM 9 DE MAIO DE 1974.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, EM 24 DE
JUNHO DE 1978.

I - Clube de Mães é uma sociedade filantrópica com sede em Vila Mãe do Rio com personalidade jurídica independente das associadas as quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela sociedade com prazo ilimitado.

II - A sociedade tem por fins congregar todas as pessoas de boa vontade, principalmente as mães, sem distinção de cor, raça, religião e nacionalidade, com o objetivo de se ajudarem mutuamente e contribuir com trabalho e ajuda financeira para o bem de todos, principalmente as mães.

III - É de natureza jurídica, sociedade filantrópica sem fins lucrativos.

IV - Sede na Travessa Bernardo Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Mãe do Rio Irituia, Pará.

V - Tem por fins a organização de cursos educativos de caráter promocial às filhas das associadas.

VI - A Diretoria é Composta de:

Presidente

Vice-Presidente

1ª e 2ª Secretária

Tesoureira Geral

Diretora Social

VII - Responsabilidade das Sócias:

a) Cooperar para o desenvolvimento da sociedade.

b) Pagar mensalmente suas contribuições

c) Dirigir-se em termos respeitosos aos membros da diretoria.

d) Portar-se corretamente nas dependências da sociedade.

VIII - Compete ao presidente representar a sociedade em juízo, dentro e fora da mesma.

IX - Parágrafo Único: A sociedade organizará movimento que visa atender a necessidade prevista neste artigo, podendo promover festivais, campanhas para adquirir donativos e auxílios, quer das autoridades particulares, municipais, estaduais e federais, podendo para isso solicitar a colaboração de entidades congêneres.

X - No caso de dissolução da sociedade, que somente poderá ocorrer por decisão no mínimo de 4/5 sócias no exercício pleno de seus direitos.

O Patrimônio será destinado às instituições de caridade com sede em Irituia, indicadas pela própria Assembléia Geral.

Vila Mãe do Rio, 17 de agosto de 1983.

MARIA GRACY PEREIRA PINTO

Presidente

(T. nº 02288 - Reg. nº 4822 - Dia: 29.08.83)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS/84 DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

01. DATAS E VALORES DA INSCRIÇÃO

Períodos	Valores
de 29 de agosto a 09 de setembro/83	Cr\$ 4.000,00
de 26 de setembro a 07 de outubro/83	Cr\$ 4.400,00
de 31 de outubro a 10 de novembro/83	Cr\$ 4.800,00

02. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

Secretaria Acadêmica do CESEP, à Av. Alcindo Cacela nº 287, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 16:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira.

03. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

- altura mínima: 1,65 cm;
- estar ciente que, se aprovado em todas as etapas do Concurso realizará o Curso de Formação de Oficiais PM em outra Unidade da Federação;
- se civil:
 - ser brasileiro nato, do sexo masculino;
 - ser solteiro;
 - ter completado no mínimo 17 anos e 06 meses e não ter 24 anos completos até 03 de dezembro ao ano em curso;
 - ter concluído o 2º grau ou equivalente;
 - estar quite com as obrigações militares;
 - possuir antecedentes, predicados morais e comportamento social que não colidam com as obrigações e deveres impostos aos militares, sejam suscetíveis de obstar um perfeito e espontâneo sentimento patriótico a serem devidamente sindicados nos casos de suspeição justificada;
 - estar autorizado pelo responsável, desde que seja menor de 18 anos;
 - obter avaliação favorável nos exames de escolaridade, aptidão física, médica e psicotécnica.
- se militares ou policiais militares:
 - estar no mínimo classificado no comportamento "bom";
 - não estar sujeito a inquérito ou processo de qualquer natureza;
 - ter conceito favorável de seu comandante para matricular-se no concurso;
 - ter nascido no máximo, no ano de 1956;
 - ter concluído curso de 2º grau ou equivalente.

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente e respectivo histórico escolar (xerox);
- carteira de identidade (xerox);
- autorização do pai ou responsável legal, para os candidatos menores de 18 anos;
- duas fotos 3 x 4, de frente e sem retoques;
- declaração de que é solteiro e não é arrimo de família, se civil;
- requerimento de inscrição, fornecido no ato de inscrição pelo CESEP no qual o candidato deverá assinalar claramente a opção pelo quadro de oficial PM
- recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), recolhido no ato da inscrição, à Tesouraria do CESEP ou a quem esta determinar.

05. DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

O Concurso terá caráter eliminatório e seletivo constando das seguintes etapas:

1ª ETAPA

CONHECIMENTOS GERAIS

Será de caráter eliminatório e constará de 75 (setenta e cinco) questões objetivas, sendo: quinze questões de Comunicação e Expressão; quinze questões de Matemática; quinze questões de História; quinze questões de Geografia e quinze questões de OSPB.

Serão considerados classificados desta prova, os candidatos que obtiverem um mínimo de 1/3 de acertos (vinte e cinco questões) e a prova terá a duração de 04 horas.

2ª ETAPA

EXAME INTELECTUAL

Somente poderão participar destes exames os candidatos habilitados na prova de Conhecimentos Gerais.

Não será permitida qualquer fonte de consulta.

Cada prova valerá 100 pontos.

O exame intelectual constará das seguintes disciplinas:

Comunicação e Expressão, Matemática, História e Geografia e OSPB.

3ª ETAPA

EXAME PSICOLÓGICO, EXAME DE SAÚDE E EXAME FÍSICO

EXAME PSICOLÓGICO: será realizado no dia 19.12.1983, onde os candidatos serão submetidos a testes psicológicos, para avaliar suas aptidões e sanidade mental, aplicados por um Oficial com Curso de Psicotécnica Militar, este exame será realizado após a classificação no exame intelectual.

EXAME DE SAÚDE: será realizado no dia 26.12.1983, após a aprovação no exame psicotécnico onde os candidatos serão submetidos a inspeção de saúde por uma junta especial, devendo apresentar na ocasião os seguintes exames: Abreugrafia; V.D.R.L. (Soro:logia para sífilis; Exame Sumário (rotina de Urina); Hemograma; Parasitoscópio (Fezes), E.C.G. (Eletro-Cardiograma); Eletroencefalograma.

EXAME FÍSICO: será realizado nos dias 03 e 04 de janeiro de 1984, constando das seguintes provas de aptidão física: Flexão na barra; Abdominal e teste dos 12 minutos (corrida).

As provas serão aplicadas por uma Comissão de Oficiais, dos quais pelo menos um será possuidor do Curso de Educação Física, designado pelo Comandante Geral.

06. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O concurso será unificado em sua execução, constituindo-se de quatro provas.

— As provas do concurso abrangerão as disciplinas de:

- Comunicação e Expressão
- Matemática
- História e Geografia
- OSPB.

— Os programas das disciplinas constam do manual do candidato.

— Cada prova será elaborada sob a forma de testes objetivos de múltipla escolha, com 50

questões, valendo 100 pontos e constando de (05) alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta.

— A prova de Comunicação e Expressão constará de duas (2) partes:

a) Redação, valendo quarenta (40) pontos;
b) Língua Portuguesa (Gramática) e Literatura, de caráter objetivo valendo 60 (sessenta) pontos, com 30 (trinta) questões.

— O rendimento na prova de redação, em comunicação e expressão, será configurado tendo em conta critérios estabelecidos pela Comissão do Concurso e será expressa na escala de zero (0) a quarenta (40).

— O calendário para realização das provas do Concurso é o que segue:

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

dia 03/12 - 8:00 - Comunicação e Expressão, Matemática, História e Geografia e OSPB.

EXAME INTELECTUAL

dia 12/12 8:00 Comunicação e Expressão

dia 13/12 8:00 Matemática

dia 14/12 8:00 História e Geografia

dia 15/12 8:00 OSPB

— O tempo de duração das provas será de 180 (cento e oitenta) minutos e serão realizadas na sede do CESEP, à Av. Alcindo Cacela, 287 ou em outros locais os quais serão indicados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

— O candidato deverá apresentar-se nas salas de exames com o mínimo de trinta (30) minutos de antecedência e, em relação à hora estabelecida para início das provas, munido de:

a) Cartão de Inscrição, fornecido por ocasião da inscrição;
b) Carteira de Identidade;
c) Caneta esferográfica azul ou preta;

07. DA CLASSIFICAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL

— A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto de provas a que se submetem.

— Somente serão submetidos ao processo classificatório no Exame Intelectual os candidatos que alcançarem um total mínimo de 1/3 (um terço) do total de pontos do conjunto de provas.

— Ficam estabelecidos para efeito de desempate, na classificação no Exame Intelectual, os seguintes critérios:

a) dar-se-á preferência ao candidato militar sobre o candidato civil, como primeira prioridade, no desempate;

b) dar-se-á preferência ao candidato mais velho sobre o mais jovem, como segunda prioridade, no desempate, se a concorrência for entre os dois candidatos militares ou dois candidatos civis;

c) dar-se-á preferência ao candidato que houver obtido maior número de pontos, pela ordem de realização das provas do Exame Intelectual, sobre os que na mesma ordem, obtiverem menor número de pontos, persistindo a condição de militar e de candidato da mesma idade.

d) na hipótese prevista na alínea anterior, a sequência para o desempate será o seguinte:

OFICIAL POLÍCIA MILITAR

01 - Comunicação e Expressão

02 - Matemática

03 - História e Geografia

04 - OSPB

— serão eliminados da classificação geral os candidatos que:

a) não comparecerem a quaisquer das provas;
b) não obtiverem no mínimo 20 pontos em cada uma das provas;

c) se apresentarem a quaisquer das provas sem a identificação exigida;

d) não obtiverem, pelo menos 1/3 (um terço) do total de pontos do conjunto de provas do exame intelectual;

e) faltarem à urbanidade com os fiscais e outros elementos ligados à Comissão do Concurso;

f) utilizarem, na execução de suas provas, quaisquer expedientes ou meios fraudulentos;

g) prestarem qualquer informação falsa, referente às condições exigidas no presente Edital.

— Será aprovado o candidato que haja obtido condições satisfatórias nos Exames Psicológico e de Saúde e obtiver o mínimo de 150 pontos do Exame Físico, bem como, tenha alcançado 1/3 (um terço) do total de pontos do conjunto de provas do exame intelectual.

Quartel em Belém, 15 de agosto de 1983.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel.

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará
(T. nº 02285 - Reg. nº 4817 - Dia: 29.08.83)

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a Empresa Arara Táxi Aéreo Ltda., para utilização, no Aeroporto de Itaituba (PA), da área não edificada de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), destinada à construção de um hangar e oficina de manutenção de aeronaves.

Aos 16 (dezesséis) dias do mês de agosto do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), na sede do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1), presentes o Major Aviador José Armando Hava Alves, representando o Governo e o Sr. José Cândido de Araújo, representando a Empresa Arara Táxi Aéreo Ltda., neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", ficou contratada entre essas duas partes na conformidade do artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, Lei nº 5.332, de 11 de outubro de 1967; Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966; Portaria nº 517/GM4, de 24 de abril de 1980 e ainda de acordo com a respectiva minuta aprovada pelo Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil em 08 de julho de 1983, conforme despacho exarado no Processo número 0711/1140/83 a utilização da área não edificada de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situada no Aeroporto de Itaituba (Pa), mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica arrendada à Empresa Arara Táxi Aéreo Ltda, a área de 2.500,00 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), situada no Aeroporto

de Itaituba (Pa) e indicada na planta de Zoneamento constante do Processo nº 011/Serac-1/81, na qual a ARRENDATÁRIA se obriga a construir um hangar e oficina de manutenção de aeronave; de acordo com os desenhos, orçamento e especificações aprovadas pelo Serviço Regional de Engenharia do Primeiro Comando Aéreo Regional, sujeitando-se para tanto à fiscalização que for por ele exercida, ficando entendido que ditas instalações se destinam aos próprios serviços da ARRENDATÁRIA e, quando assim lhe convier, para os de outras empresas congêneres, nacionais ou estrangeiras, mediante prévia autorização do GOVERNO.

Cláusula Segunda - O prazo de utilização será de 15 (quinze) anos.

Cláusula Terceira - A ARRENDATÁRIA se obriga ao pagamento do preço específico de Cr\$ 35,52 (Trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos) por metro quadrado, ou seja Cr\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) por mês, referente à área não edificada, importância que recolherá ao banco do Brasil S/A, na conta do Fundo Rodoviário, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, através de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) emitido por este SERAC.

Subcláusula Primeira - O preço específico de que trata esta Cláusula será acrescido de 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 50% (cinquenta por cento), quando o valor do faturamento mensal da ARRENDATÁRIA, obtido pela prestação de serviços (mão-de-obra) no Aeroporto, for inferior ou igual a 100 (cem); superior a 100 (cem) e inferior a 200 (duzentas), igual ou superior a 200 (duzentas) vezes o maior valor de referência, respectivamente.

Subcláusula Segunda - Caso o pagamento não seja efetuado até a data prevista nesta Cláusula a ARRENDATÁRIA pagará juros de mora correspondente ao atraso, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, acrescido de correção monetária que será aplicada de acordo com a variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Terceira - O preço específico mensal de que trata esta Cláusula será reajustado anualmente de conformidade com a variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Cláusula Quarta - Na construção prevista na Cláusula Primeira a ARRENDATÁRIA se obriga a investir no mínimo de Cr\$ 45.046.530,00 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e seis mil e quinhentos e trinta cruzeiros).

Cláusula Quinta - A fiscalização da construção de que trata a Cláusula Primeira será exercida pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica sem ônus para a ARRENDATÁRIA.

Cláusula Sexta - A construção terá início dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará e deverá estar concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da mesma data.

Subcláusula Primeira - Concluída a construção, o órgão competente do Ministério da Aeronáutica verificará se a execução da obra obedeceu ao projeto, especificações e orçamentos aprovados, com o objetivo

de apurar a importância investida e fará o arrolamento da instalação executada, ficando entendido que em caso algum a ARRENDATÁRIA terá direito a qualquer indenização pelas despesas que fizer além da quantia de Cr\$ 45.046.530,00 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e seis mil e quinhentos e trinta cruzeiros) de que trata a Cláusula Quarta, embora essas despesas correspondam a instalações e modificações que ficam incorporadas, desde logo, para todos os efeitos à construção prevista na mesma Cláusula.

Subcláusula Segunda - Qualquer nova obra ou modificação da existente ficará subordinada à prévia aprovação do GOVERNO, ainda quando as respectivas despesas não ultrapassarem de Cr\$ 45.046.530,00 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e seis mil e quinhentos e trinta cruzeiros), importância de que trata a Cláusula Quarta.

Subcláusula Terceira - A conservação das obras e instalações ficará a cargo da ARRENDATÁRIA, administrativa e financeiramente sob a fiscalização do Ministério da Aeronáutica, obrigando-se a ARRENDATÁRIA a mantê-las em perfeito estado de conservação e funcionamento e a entregá-las nessas condições ao GOVERNO, findo o prazo contratual.

Cláusula Sétima - O prazo de amortização do presente Contrato é de 15 (quinze) anos.

Cláusula Oitava - O GOVERNO poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de interposição judicial, mediante aviso prévio de 12 (doze) meses para a desocupação da instalação pela ARRENDATÁRIA dentro desse prazo nos seguintes casos:

a) decorridos os 2 (dois) primeiros anos de vigência do Contrato;

b) se julgar necessário, por motivo de ordem pública, incorporar as instalações ao domínio da União antes de decorrido o prazo fixado no item "a".

Subcláusula Primeira - O GOVERNO indenizará a ARRENDATÁRIA de importância igual ao investido na construção, menos a soma das importâncias amortizadas até a data da rescisão, acrescida das despesas decorrentes da transferência de seus serviços para outro local.

Subcláusula Segunda - A ARRENDATÁRIA, poderá rescindir o Contrato em qualquer tempo, mas nesse caso não terá direito a indenização alguma.

Cláusula Nona - Em qualquer tempo e por motivo de guerra, segurança ou comoção interna que a julgo do Ministério da Aeronáutica, exija o seu controle direto sobre a instalação, poderá ser decretada a sua ocupação temporária.

Subcláusula Primeira - Verificada essa hipótese, o prazo do Contrato ficará dilatado por tantos meses quantos durar a ocupação e a ARRENDATÁRIA terá direito a uma indenização, fixada por acordo, ou na falta deste por arbitramento, para compensar os prejuízos dela decorrentes, atendendo-se a forma de que ela se revestir.

Subcláusula Segunda - Se a ocupação se prolongar por mais de 24 (vinte e quatro) meses, a ARRENDATÁRIA terá o direito de rescindir o Contrato e, nesse caso, o GOVERNO indenizará a importância por ela investida nas instalações até o limite máximo de Cr\$ 45.046.530,00 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e seis mil e quinhentos e trinta cruzeiros) de que trata a

Cláusula Quarta, deduzido o valor total das importâncias amortizadas até a data da ocupação.

Cláusula Décima — Findo o prazo de 15 (quinze) anos, incorporarão ao domínio da União, independentemente de qualquer indenização todas as instalações e benfeitorias que tenham sido feitas na área arrendada, excetuadas as peças e aparelhos nela depositados ou guardados e os maquinismos que não forem necessários à movimentação e conservação das ditas instalações e benfeitorias e que, por isso, não tenham sido arroladas na forma do disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta.

Igualmente, incorporarão ao domínio da União as instalações e benfeitorias se o Contrato for rescindido de acordo com o que estipula a Cláusula Oitava e suas subcláusulas.

Subcláusula Primeira - Qualquer ampliação das instalações, mesmo se aprovada, não importará na obrigação do GOVERNO de indenizar nem prorrogar o prazo de incorporação ao domínio da União, salvo quando for autorizado com essa condição, especificamente.

Subcláusula Segunda - Seja qual for o valor do acréscimo, a prorrogação só poderá ocorrer uma única vez e por tempo que não exceda de 1/5 (um quinto) do prazo contratual.

Cláusula Décima - Primeira - O Contrato incorrerá em caducidade e esta será decretada pelo GOVERNO, independentemente de interpelação judicial e de indenização em qualquer dos seguintes casos:

1 — se a ARRENDATÁRIA transferir o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização do GOVERNO;

2 — se concluir, sem prévia aprovação do GOVERNO, ajustes ou convênios relativos à utilização da instalação ou se utilizá-la para fim diverso do que está expressamente determinado neste Contrato;

3 — se salvo motivo comprovado de força maior, a construção da instalação não for iniciada ou concluída dentro do prazo previsto na Cláusula Sexta, bem como se as respectivas obras ficarem paralisadas por mais de 60 (sessenta) dias.

4 — se a ARRENDATÁRIA falir ou entrar em liquidação;

5 — se a ARRENDATÁRIA deixar de cumprir as estipulações do Contrato, depois de multada reiteradamente pela reincidência na mesma falta; e

6 — se deixar de integralizar a caução no prazo fixado na Cláusula Décima - Sexta.

Subcláusula Primeira - Nos casos previstos nos incisos de 1 a 5 desta Cláusula, uma vez declarada a caducidade do Contrato, passarão ao domínio da União todas as instalações e benfeitorias, com as exceções mencionadas na Cláusula Décima.

Subcláusula Segunda — Nos casos de caducidade pelos motivos previstos no Inciso 3 desta Cláusula ou por infringência ao Contrato durante a construção, a ARRENDATÁRIA perderá também a caução em favor da Fazenda Nacional.

Cláusula Décima - Segunda - A Administração do Aeroporto regulará o acesso das aeronaves, do pessoal, do material e do combustível às instalações de ARRENDATÁRIA que fica assegurado livremente, observados os regulamentos e instruções em vigor no Aeroporto.

Cláusula Décima - Terceira — As questões entre o GOVERNO e a ARRENDATÁRIA relativas à construção e a utilização do hangar e oficina e as que dissem respeito à inteligência de qualquer cláusula do presente Contrato, serão submetidas pelo Serviço Regional de Aviação Civil à autoridade superior que as resolverá com prontidão, prevalecendo como definitiva a decisão do GOVERNO, em tais casos.

Cláusula Décima - Quarta - Quando da transferência do Aeroporto de Itaituba (PA), para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, esta assumirá para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, devendo a ARRENDATÁRIA, a partir daquela data, efetuar o pagamento do preço específico de que trata a Cláusula Terceira ao agente designado pela Empresa.

Cláusula Décima - Quinta - A ARRENDATÁRIA não pode transferir este Contrato no todo ou em parte, sem a prévia autorização do GOVERNO, e qualquer ato que a ARRENDATÁRIA, praticar com esse fim, sem aquela aprovação será nulo de pleno direito.

Cláusula Décima - Sexta - Para garantia de execução da construção, a ARRENDATÁRIA depositará na Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste Contrato uma caução no valor de Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros), a qual será restituída finda a construção.

Cláusula Décima - Sétima - Pela inobservância das condições estipuladas neste Contrato, ficará a ARRENDATÁRIA sujeita a uma multa igual a 5 (cinco) vezes o maior valor de referência em vigor na época em que a mesma for aplicada, a qual será imposta pelo Departamento de Aviação Civil, com recurso, sem efeito suspensivo para o Ministério da Aeronáutica, As multas que não forem pagas dentro do prazo de 5 (cinco) dias da intimação, serão cobradas executivamente.

Cláusula Décima - Oitava — O presente Contrato só se tornará exequível depois de publicado no Diário Oficial do Estado do Pará,

Cláusula Décima - Nona - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Belém (PA), para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes mencionadas, em 6 (seis) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e por mim, Carlos Alberto da Silva, PE TP, que o datilografei.

Belém, 16 de agosto de 1983

JOSÉ ARMANDO NAVA ALVES — Maj. Av.

(Representando o GOVERNO)

JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO

(Representando a ARRENDATÁRIA)

RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAÚJO-15 Q EA ADM

(Testemunha)

RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUZA

3S Q EA FAC

(Testemunha)

CARLOS ALBERTO DA SILVA — PE TP

(T. nº 02287, Reg. nº 4820 - Dia: 29/08/83)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS EMTU/BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 008/83 - EMTU/CA

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Belém, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no item XV do artigo 27 dos Estatutos Sociais, aprovados pelo Decreto nº 2.687, de 27 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Município de Belém, no qual argumenta sobre a urgente necessidade de se adequar o preço das tarifas de transportes coletivos de passageiros às recentes deliberações do Conselho Nacional de Petróleo que levaram o preço do óleo combustível;

CONSIDERANDO a proposta do Presidente do Conselho de Administração da EMTU/Belém levando em consideração análise efetuada pela Empresa, aprovada na Quarta Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as novas tarifas de transportes públicos coletivos de passageiros da Região Metropolitana de Belém, conforme discriminação abaixo:

- I - Belém..... Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros)
- II - Icoaraci Cr\$-120,00 (cento e vinte cruzeiros)
- III - Marituba..... Cr\$-120,00 (cento e vinte cruzeiros)
- IV - Mosqueiro (linha interna) Cr\$-95,00 (noventa e cinco cruzeiros)

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Presidente do Conselho de Administração
da EMTU/BEL

AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor-Presidente da EMTU/BEL

HOMOLOGO.

Belém, 25 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4821 - Dia: 29.08.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* PORTARIA Nº 1135 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a imperiosa necessidade de reduzir os gastos públicos, entre eles o consumo de combustível,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos titulares dos órgãos que abastecem seus veículos na Garagem Central do Estado, que estabeleçam prioridades na distribuição interna de suas respectivas quotas de combustível, observando a hierarquia de importância das suas atividades.

Art. 2º - Proibir o transporte de pessoas de suas residências para o local de trabalho e vice-versa, salvo os casos de representação.

Art. 3º - Fixar as quotas mensais de gasolina constantes do Anexo I da presente Portaria, para consumo no último quadrimestre do corrente ano.

Art. 4º - Proibir o abastecimento de gasolina, pela Garagem Central do Estado, além da quota mensal estabelecida para cada Órgão.

Art. 5º - Determinar que, quaisquer alterações nas quotas da gasolina ora fixadas, somente serão feitas mediante ordem expressa do Governador do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Órgão	ANEXO I	
	Quota Mensal	Quota Quadri- mestral
SEAD	336	1.344
SAGRI	4.800	19.200
SECDET	480	1.920
SEDUC	3.097	12.388
SEFA	2.307	9.228
SEJU	348	1.392
SEPLAN	1.092	4.368
SESPA	5.920	23.680
SEGUP	17.600	70.400
SEVOP	2.809	11.236
SISTEMA PENAL	1.713	6.852
GABINETE DO GOVERNADOR	4.000	16.000
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	2.200	8.800
PME	30.528	122.112
IDESP	560	2.240
FBESP	800	3.200
FUNTELPA	234	936
FEP	320	1.280
MINISTÉRIO PÚBLICO	240	960
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	480	1.920
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	160	640

CONSELHO DE CULTURA	200	800	REPARTIÇÃO CRIMINAL	200	800
AUDITORIA MILITAR	320	1.280	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4.000	16.000
COLÉGIO ANTÔNIO LEMOS	160	640	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	2.350	9.400
E. E. MAGALHÃES BARATA	120	480	JUIZADO DE MENORES	240	960
INSTITUTO BOM PASTOR	160	640	CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	75	300
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4.000	16.000			

* Reproduzida por ter saldo com incorreções no D.O. nº 25.072 de 26.08.83.

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Olavo Aires Moreira, Manoel de Souza Machado, Aglair Bogoevich Lage, José Ivar da Costa Barbosa, Maria de Lourdes Corrêa Barbosa, José Nunes Pardanil, Hermann Joseph Happ, Geraldo Motta, Maria Lúcia da Costa Moreira, Roberto de Freitas, Roberto de Freitas Gabby Junior, Eny Delgado Sampaio, Araçagi Agro Indl. Ltda., José Alcantara Neves, Feliciano Sant'Anna Scherni, Carlos Alberto P. Oliveira, Dirson Medeiros da Silva, Fernando Antonio Barbosa, João Nilson e Cia Ltda., Petrarna Com. Rep. Ltda., Conel Ind. e Com. Mat. Eletr., Aurivaldo dos Santos Negrão, Raimundo Cardoso Lobato, Raimundo Silva Carvalho, João Oliveira dos Santos, Depos Maq. Hidr. Esth., Carlos Alberto de Assunção Souza, Grafopel Graf. Ltda., M. Verde Aguiar, Luiz K. Aktusu, Alzenita da Silva Porto, Izaias de Souza Feitosa, Jurgen Bischeff, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco do Brasil S/A., Mesbla S/A., Finasa, Fininvest, Cia Bandeirantes C.F.I., Sul Brasileiro CFI S/A., Banco do Estado do Pará, Banco da Amazônia S/A., Banco Real, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Frances e Brasileiro S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Sudameris Brasil S/A., Banco Crédito Nacional, Unibanco, Bradesco, Salvador Ind. Com., para apontamento e protestos por falta de pagamento, dois (2) cheques, doze (12) notas promissórias, dezessete (17) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-45.282,00/ 21.289,00/ 626.120,00/ 1.023.326,00/ 9.354,00/Cr\$ 193.200,00/ 19.859,00/ 463.056,00/ 50.750,00/ 20.000,00/ 21.614,08/ 293.172,00/81.294,00/ 100.000,00/ 600.000,00/ 82.940,00/ 122.350,00/ 16.299,00/ 127.200,00/ 19.900,00/ 170.000,00/ 16.813,00/ 3.650,00/ 31.093,76/ 48.150,00/121.312,80/ 10.529,50/ 20.843,00/ 140.000,00/ 165.354,00/ 57.550,00/ 268.500,00/ 268.400,00/ Vencimentos vários, por V. Sas. não pagas a favor de Mesbla, Finasa, Fininvest, Cia. Bandeirantes CFI., Sul Bras. CFI., Banco Estado do Pará S/A., Banco da Amazônia S/A., Inds. Godoy Santos, Wanduy Carvalho Braga, Pinheiro & Silva Ltda., Amazoncolor Coml., Ribeiro e Santo Ltda., A. L. Mat. Constr. Ltda., Belcenter, M.

Costa Alfaia, Dom Vital Transp Ultra Rap., Enel S/A, KSR Com. Ind. Papel S/A, Rendeiro Distr. Rep. Premoldados Boaventura Ltda., Belauto Motoventer, H. C. Pneus, Salvador Ind. Com., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 24 de agosto de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

(Ext. Reg. nº 4812 - Dia: 29.08.83)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CIVIL
DA COMARCA DE BREVES
EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de TRINTA DIAS a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, CITA a MÁRIO ALTAGLAN DA CUNHA NUNES, brasileiro, técnico de petróleo, antes exercendo atividades na Petrobrás S.A., onde não foi encontrado e também antes domiciliado em Manaus, onde também não foi localizado através de Precatória, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos de uma Ação de Divórcio que lhe move ADELINA IVETE PINHEIRO DE AMORIM, com base nos arts. 25, 35 § único e 42 da Lei nº 6.515 de 26.12.77, podendo contestar a ação, dentro do prazo legal, advertido de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pela Autora, tudo de conformidade com o respeitável despacho exarado às

fls. dos mencionados autos: "N.A. Como requer, com o prazo de trinta dias. Em 26.07.83 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara". — E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei, Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado do Cartório do 9º Ofício este datilografei e subscrevo.

Doutora MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belém
(T. nº 02286, Reg. nº 4819 - Dia: 29/08/83)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA
ESCRIVÃ PRIVATIVA: ANA MARIA MELO
CASTELO BRANCO DE CARVALHO
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 15ª Vara, Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 09 de setembro de 1983, às 11 horas, na sede deste Juízo, Palácio da Justiça, Praça Felipe Patroni, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, levará a público pregão o bem penhorado no processo de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Estadual move contra RAIMUNDO CORNELIO DO ROSÁRIO, que se processa neste Juízo e constante de: Uma serra de fita, circular, marca "Invicta", com tampa móvel, c/motor elétrico de 110 x 220 volts., avaliada em Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) preço pelo qual será levado a público pregão para ser arrematado por quem maior lance oferecer acima da avaliação, bem este que se encontra à Av. Barão do Igarapé-Miri, 221, sob depósito do Sr. RAIMUNDO CORNELIO DO ROSÁRIO. Caso não haja licitante, para o bem praceado, em valor superior ao da avaliação, será o mesmo levado a leilão, a ser realizado no mesmo local, dia 28 de setembro, às 11 horas, a quem maior lance oferecer. - Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e horas designados, para oferecer seu lance ao porteiro dos auditórios ou leiloeiro, que aceitará de quem na 1ª praça maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará o preço da arrematação, custas, comissões do escrivão e do porteiro dos auditórios ou leiloeiro. Em virtude do que expedir este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei, para que se não alegue de futuro ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu (Illegível), Escrivã Privativa da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da Vara Privativa da
Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias
(Ext. Reg. nº 4825 - Dias: 29/08/83)

COMARCA DA CAPITAL

ESCRIVÃ PRIVATIVA: ANA MARIA MELO CASTELO
BRANCO DE CARVALHO

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
NA FORMA ABAIXO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito Privativa da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 12 de setembro de 1983, às 10 horas, na sede deste Juízo, Palácio da Justiça, 3º andar, Praça Felipe Patroni, o Porteiro dos Auditórios, levará em praça o bem penhorado na Execução que a Fazenda Pública Estadual move contra ESTÂNCIA DE MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que se processa neste Juízo, constante de: "Uma máquina multinâminas, marca "Schiffer", modelo SCM-1-E, série nº 1979, capacidade 115-1150, avaliada em Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) preço pelo qual será levada a praça para ser arrematada por quem maior lance oferecer acima da avaliação, bem este que se encontra à Av. Barão do Igarapé Miri,

nº 1559, em poder do Sr. Roque Barral da Luz. Caso não haja licitante para o bem praceado, em valor superior ao da avaliação, será o mesmo levado a leilão a ser realizado no mesmo local no dia 27 de setembro, às 10 horas, a quem maior lance oferecer. Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora designados, a fim de oferecer seu lance ao porteiro do auditório ou leiloeiro, que aceitará na primeira praça o de quem oferecer maior valor. O arrematante pagará o preço da arrematação, custas, comissão do escrivão e do porteiro do auditório ou leiloeiro. E, para os fins devidos mandou a MM. Juíza expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei, para que ninguém de futuro possa alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Illegível), Escrivã Privativa da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 15ª Vara da Comarca da Capital
(Ext. Reg. nº 4824 - Dia: 29/08/83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 21 de setembro de 1983, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA — CAPITAL

Repte: Nestor Sérgio Lobo Nobre (Dra. Ecilda Porstonofe).

Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado
Relator: Des. Ossiam Almolda
Idem, Idem, Idem, - Capital
Reqte: Pedro Batista de Lima (Dr. Carlos Zoghbi)

Reqdo: O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça

Relator: Des. Nelson Amorim.
Idem, Idem, Idem, - Capital
Reqte: Conan - Construtora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda (Adv. Raimundo Oeiras Freire).
Reqda: A Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 25 de agosto de 1983.

LUIS FARIA
Secretário de TJE

(G. Reg. nº 2537)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de setembro para julgamento do seguinte feito:
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABES CORPUS DA CAPITAL

Recte: Carlos Alberto de Deus Campos (Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves).

Recco: O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício.

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de agosto de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de setembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria da Conceição Emília Mergulhão (Dr. Flávio Maroja)

Apdo: Reginaldo da Silva Teixeira (Dra. Wilvana C. Wariss).

Relator: Desembargador Nelson Amorim.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de agosto de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

12a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1983, SOB A
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Todos presentes

Procurador Geral da Justiça: Dr. Arthur Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral comunicando a aprovação da moção da Presidência no sentido da inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Des. Maurício Cordovil Pinto.

— Ficou o Tribunal ciente.

Idem, idem, idem do Presidente do Tribunal de Justiça da Federação Paraense de Futebol.

— Idem, idem

Ofício do Governador do Estado remetendo minuta do convênio a ser firmado entre o Tribunal de Justiça, a Secretaria de Justiça e o Centro de Processamento de Dados do Pará, aos Sistema de Controle de Processos Judiciais - SISCONI

—Atendendo à proposição do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, resolveram adiar para a próxima quarta-feira, devendo ser convidados para comparecer, o dr. Itair Silva, Secretário de Justiça e o economista Cicero Rodrigues de Freitas, Diretor do Centro de Processamento de Dados para melhor exposição sobre o convênio, ficando o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira encarregado de efetuar o convite àquelas duas autoridades da administração estadual, votando, desde logo, contrários ao Convênio, os Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Cacella Alves e Calistrato Mattos.

Ofício do Banco do Estado do Pará S.A., solicitando providências a respeito do processo de falência da empresa José Lopes da Fonseca & Cia., na Comarca de Afuá.

— Resolveram manter a Portaria da Presidência que designou o Juiz de Direito da Comarca de Chaves para atuar no processo de falência em apreço, unanimemente.

Pedido de Férias - Reqte, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem - Reqte: a bacharela Eliete Contentente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Alenquer.

— Deferiram, unanimemente

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte:, O Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira.

— Deferiram, para mandar contar a favor do Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira o tempo de trinta e cinco (35) anos, hum (01) mês e quatro (04) dias de serviços públicos prestados ao Poder Judiciário até 3 de agosto corrente, devendo constar do Acórdão ser-lhe assegurado o direito da percepção de 145% dos seus vencimentos e representação, unanimemente.

Idem, idem, idem - Reqte, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

— Deferiram, para mandar contar a favor do Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida o tempo de quarenta e nove (49) anos, três (03) meses e vinte e quatro (24) dias até 31 de julho do corrente ano, unanimemente.

Idem, Idem, Idem - Reqte:, a bacharela Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Baião.

— Deferiram, para mandar contar a favor da bacharela Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Baião o tempo de

dezenove (19) anos, onze (11) meses e dezoito (18) dias de serviços públicos prestados, até 29 de abril de 1983, unanimemente.

Pedido de Remoção para o Termo Judiciário de Faro, Comarca de Oriximiná - Repte, o bacharel Idamor da Mota, Pretor do Termo Judiciário de Juruti (Critério de merecimento).

— Deferiram, unanimemente, fazendo-se a devida comunicação ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Idem, idem para o Termo Judiciário de Benevides - Reptes: os bacharéis Carmen Leão Sanches, Rosi Ma. Gomes de Farias, Zuleide Pimentel Leite, Iracema Viana Santana, Maria Leite Brito, Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha e Maria de Fátima da Silva Monteiro, Pretores dos Termos Judiciários de S. Francisco do Pará, Limoeiro do Ajurú, Aveiro, Magalhães Barata, Inhangapi e Colares, respectivamente (critério de antiguidade).

— Resolveram indicar o nome da bacharela Carmem Leão Sanches, Pretora do Termo Judiciário de São Francisco do Pará, unanimemente.

Idem, idem para São Caetano de Odivelas, os bacharéis Maria de Fátima da Silva Monteiro, Maria Santana Marques Tavares, Maria Dinete Lobato Monteiro, Rosi Maria Gomes de Farias, Iracema Viana Santana, Pretores dos Termos Judiciários de Colares, Senador José Porfírio, Augusto Corrêa, Limoeiro do Ajurú e Oeiras do Pará, respectivamente (critério de merecimento).

— Convidados para escrutinadores o Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares e Exma. Des. Lydia Fernandes e conferido o número de cédulas depositadas na urna com o dos Desembargadores presentes, 15, foi apurado o seguinte resultado: Bacharela Rosi Maria Gomes de Farias, 15 votos, bacharela Maria de Fátima da Silva Monteiro, 10 votos, bacharela Maria Dinete Lobato Monteiro e Iracema Viana Santana, 9 votos, cada, nulo 1 voto, em branco, 1 voto.

Tendo havido empate na votação dos nomes das bacharelas Maria Dinete Lobato Monteiro e Iracema Viana Santana, foi procedido novo escrutínio para a escolha do terceiro nome da lista obtendo a segunda, 9 votos e a primeira, 6, ficando esta constituída: bacharela Rosi Maria Gomes de Farias, Pretora do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajurú, Maria de Fátima da Silva Monteiro, Pretora do Termo Judiciário de Colares e Iracema Viana Santana, Pretora do Termo Judiciário de Oeiras do Pará. Pedeu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares.

Projeto do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça

— O Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira pediu adiamento.

Projeto de Alteração de Regulamento de Custas Judiciais do Estado

— O Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira propôs fosse designada uma Comissão para manifestar-se sobre o Projeto, com fixação de prazo para apresentar o seu Parecer.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim, propôs que, antes da manifestação do Plenário sobre a proposição do Des. Almir, fossem enviadas cópias à Ordem dos Advogados e aos Escrivães que servem na capital para se manifestarem sobre o assunto, tendo havido dois aditivos dos Exmos. Srs. Des. Orlando Vieira e Lydia

Fernandes, no sentido de também serem ouvidos o Ministério Público e o Secretário de Justiça.

Aprovada a proposição do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, com os aditivos, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Cacella Alves, que se manifestou contrário a qualquer iniciativa em face da incompetência do Tribunal.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, propôs que as três últimas matérias constantes da Parte Administrativa fossem adiadas para uma sessão extraordinária a ser realizada na última quarta-feira do mês, 31.

Colocada em votação, revolveu o Plenário, à unanimidade, fossem as duas seguintes e quanto a terceira, ainda, nesta sessão, devido à urgência da realização do concurso, pelo voto de desempate de qualidade da Presidência, vencidos os Exmos. Srs. Des. Lydia Fernandes, Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Christo Alves, Paiva Mello e Steleo Menezes.

Projeto de Lei que fixa os valores de vencimentos dos cargos de Escrivão do Tribunal de Justiça, Escrivães Judiciais no Cível e no Crime, Escrivão Privativo da Corregedoria, Escreventes Jumentados no quadro do Poder Judiciário, apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

— adiado para a sessão extraordinária do dia 31.

Idem, idem, idem que fixa os valores de vencimentos dos cargos de Oficial de Justiça das Varas Cíveis e Criminais e Oficial de Justiça da Corregedoria Geral da Justiça.

Idem, idem.
Concurso para Juiz de Direito (designação da Comissão)

Sorteados os nomes dos Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Christo Alves.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Jacy Oneide de Sá da Silva (Dr. Pedro Sá) - Repto: o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves - Presidente do TJE - Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

— Homologaram a desistência requerida pela impetrante, unanimemente, não votando, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

Idem, idem - Repte: José Melo da Rocha (Dra. Ana Maria Crispino Gomes) - Repto: O Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça - Relator: Des. Lydia Fernandes

— Desprezada a preliminar arguida pelo Ministério Público de ilegitimidade passiva do requerente, à unanimidade, no mérito, o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves pediu vista dos autos, já se tendo manifestado pela denegação do Mandamus, a Exma. Des. Relatora e os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Almir de Lima Pereira, resolvendo os demais Desembargadores aguardar a manifestação do Desembargador Cacella Alves.

Dando-se por impedido, o Exmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio de Mello, funcionou no feito, o Exmo. Sr. Dr. João Lima Filho que fez sustentação oral do seu parecer.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 19 de agosto de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2510)

SEMANA DA PÁTRIA

VAMOS COMEMORAR



O Brasil comemora os 161
anos da Independência.

Vivemos horas de
luta e horas de tranqüi-
lidade. Vivemos horas
de fartura e épocas de
dificuldade. Como todos os povos.

Já construímos um Brasil com Energia,

VAMOS PARTICIPAR

Transportes, Alimentos. Tudo o
que vemos aqui, nós fizemos.

E vamos continuar. Uni-
dos no sentimento de
Pátria e na disposição
para o trabalho, apesar

das crises que inquietam o mundo. Por
isso comemoramos a Semana da Pátria.

BRASIL: INDEPENDÊNCIA, LIBERDADE, ORDEM E PROGRESSO



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.073

BELEN - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

ACÓRDÃO Nº 8744

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

APELANTES: AGOSTINHO DIAS DA TRINDADE E SUA MULHER
(Dr. FIRMICIO GONZAGA DE SÁ)

APELADO: BRAZ AMARAL (Dr. JOÃO DIOGO MOREIRA)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. NÃO É DE SER CONHECIDA A APELAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL. PRELIMINAR ACOLHIDA. Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, preliminarmente não conhecer do recurso de Apelação Interposto por Agostinho Dias da Trindade e sua mulher Maria Silveira Trindade, por haver sido apresentado fora do prazo legal.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de agosto de 1983

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

DES. RICARDO BORGES FILHO - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de agosto de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 2537)

ACÓRDÃO Nº 8745

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: JESSE SOARES LOBO (Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES)

APELADA: ANA DOS SANTOS XAVIER (MILTON F. CHAGAS)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Ação de Investigação de Paternidade cumulada com alimentos - Preliminar de não conhecimento da audiência. Não pode prosperar a alegação do réu de desconhecimento da audiência na qual deveria ser prolatada a sentença se o

advogado do mesmo foi intimado por início da instrução processual e não prova seu impedimento até a abertura da audiência de instrução e julgamento, conforme o exigido pelo § 1º do artigo 453 do Código de Processo Civil. - Mérito. A simples negativa, sem qualquer outra prova, não exime o Investigado das obrigações decorrentes da paternidade comprovada nos autos pela prova testemunhal. Recurso improvido. Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento da audiência de instrução e julgamento suscitada pelo Apelante e, no Mérito, também unanimemente, negar provimento ao recurso de Apelação Interposto por Jessé Soares Lobo, confirmando, destarte, a decisão "a quo".

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de agosto de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de agosto de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Acórdão

(G. Reg. nº 2537)

ACÓRDÃO Nº 8746

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A (Dr. ORLANDO FONSECA)

APELADO: IRINEU PASCOA FERNANDES (Dr. FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Embargos de Execução de Sentença. "Quando a Lei prescrever determinada forma, sob pena de nulidade, a decretação desta não pode ser requerida pela parte que lhe deu causa" (Art. 243 do Código de Processo Civil). Não há excesso de execução da sentença que, apreciando as provas dos autos, procurou reabilitar moral e materialmente quem foi atingido pela propositura de uma ação de execução forçada alicerçada no dolo e má fé. Apelação Improvida. Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de Apelação Interposto pela firma "Sabino Oliveira Indústrias S/A", para confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de agosto de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de agosto de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Acórdão

(G. Reg. nº 2537)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÕES

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1983 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO. AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: José Maria de Mattos Totes, por seu advogado Dr. Sebastião A. de Jesus Lima, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Alves & Muricy.

PETIÇÃO DE: Atlântica Cia. Nacional de Seguros, por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo seja citado o Instituto de Resseguros do Brasil, para figurar como listisconsorte, na ação de cobrança que lhe move Edilson Souza de Araújo Junior.

PETIÇÃO DE: Financeira Bemge S/A, Cred. Finan. Inv. por seu advogado Dr. Afonso V. Cardoso, apresentando Agravo de Instrumento à Instância Superior na ação de execução que move contra Raimundo Fernandes Cruz e outros.

PETIÇÃO DE: Olivetti do Brasil S/A; por sua advogada Dra. Vera Calandrini, requerendo juntada de procuração na ação de rescisão de contrato movida contra Alberto Primo Rodrigo Filho.

Proc. nº 479/82-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: Sebastião Dias Klautau

Adva: Carmem Lucia Cunha

Agr: Godoy Construções Ltda.

Desp: Recebo o agravo. Forme-se o Instrumento. Intime-se o agravado, para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos.

Proc. nº 90/83 - EXECUÇÃO

Ex: Benjamin Cardoso do Vale

Adv: Moacir Morais Filho

Ex: Yasue Ishikawa

Adv: Ronaldo Batista da Silva

Desp: Manifeste-se o exequente sobre as alegações de fls.

23/25.

Proc. nº 401/83 - Execução

Ex: José Arimathea Fonseca

Adv: Deusdedit F. Brasil

Ex: Aldenir Alves da Silveira

Desp: Cite-se.

Proc. nº 400/83 - GUARDA E MANUTENÇÃO DE MENOR

Req:

Adva: Iracélia de Oliveira Vaz

Req:

Desp: Indefiro a medida liminar. Cite-se.

Proc. nº 404/83 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Bamerindus S/A - Financ. Cred. Inv.

Adv: Afonso V. Cardoso

Réu: Osvaldo dos Santos Wariss

Desp: Defiro liminarmente a busca e apreensão de veículo financiado, atendendo às disposições do art. 3º do Decreto Lei nº 911, de 1º/10/1969. Expeça-se o Mandado competente. Cite-se. Dê-se ciência à avalista Maria Cecília Azevedo Reis.

Proc. nº 384/83 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Itabuna - Ba, para intimar Edson Medeiros de Santana a req. de Francisca Barros de Santana.

Desp: Devolvam-se os presentes autos ao Juízo Deprecante com as cautelas legais.

8ª VARA

Proc. nº 304/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:

Adv: Paulo Cesar de Oliveira

Réu:

Desp: Defiro o pedido retro. Designo o dia 29 de setembro próximo, às 11:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação. Renove-se as diligências, inclusive expedindo-se Carta Precatória a Justiça de Brasília, nos termos do pedido.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Waldemar Mathias, por seu advogado Dr. Pedro W. da Silva, requerendo o prosseguimento da ação executiva que move contra Raimundo Magno e Silva e esposa.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

JUIZA: Dra. RUTÊA FORTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1983

Proc. nº 1.223/83 - A. de Pedido de Justificação. Requerente: Maria do Socorro de Souza Lima, Curadora de Roberto Lima de Souza. Requeridos: Artur Trindade e sua mulher. Adv. Dr. Cezar Zaccarias Martyres. Despacho: Expeça-se o Alvará, com as cautelas de estilo, revertendo o numerário em caderneta de poupança, a favor do curatelado.

Proc. nº 1.986/83 de Pedido de Alvará. Requerente: Francisco Xavier da Silva. Adv. Dr. Wady Dahas Rossy. Despacho: Expeça-se o Alvará, com as cautelas legais.

Proc. nº 1.742/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jayme Mayrinck de Andrade. Inventariante: Léa de Paula Andrade. Adv. Dr. Alirio Franco Daguer. Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a adjudicação de fls. 34 p/ que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

Proc. nº 1.816/83 de Despejo. A.: Mário Domingos Grisólia. R. Manoel Freire Menezes. Advogados: Drs. Miguel Elias Zemer e Isabel Osório, respectivamente. Despacho: Defiro o requerimento de fls. 28 devendo os autos irem à contadora, para as necessárias retificações. Designo o dia 13 de setembro, às 10 horas, p/ a purgação da mora.

Proc. nº 1.861/83. de Execuções Hipotecárias. A. Socilar - Crédito Imobiliário S/A. RR: Edilberto Barbosa Barreiros e sua mulher Angela Tereza da Silva. Adv. Dr. Wilton Nery. Despacho: Publique-se edital de praça no prazo e na forma da lei.

Proc. nº 1.310/81 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Everaldo Martins Celso. Inventariante: Idália Cordeiro Celso. Adv. Dr. Adil Salgado Vieira. Assistente Judiciário. Despacho: A partilha, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.910/83 de Execução. A: Integral Comércio e Serviços Ltda. R: Bertillon Ltda. Adv. Dr. Carlos Ferro. Despacho: Vistos, etc. Considerando a efetivação do pagamento do principal e acessórios, na forma do pedido, devidamente comprovado às fls. 19, julgo extinto o processo, na forma do art. 794, I, do C.P.C. P.R.I.

Proc. nº 1.892/83 de Carta Precatória. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo. Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio de Belém-Pa. Objeto: Citação de Raimundo B. Carvalho Goês Teles e sua mulher. Despacho: Devolva-se ao Juízo Deprecante, com nossas saudações.

Proc. nº 1.838/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de José Vieira. Inventariante: Helga Vieira. Adv. Dr. Cezar Zaccarias Martyres. Despacho: I) Diga a Fazenda Pública sobre o requerimento de fls. 28. II) Quanto ao carro, proceda-se a avaliação, para que a venda não se efetive por preço inferior à mesma.

Proc. nº 855/80 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Esmeralda de Souza Nascimento. Inventariante: Raimundo Nascimento. Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado. Despacho: Vistos, etc. Julgo, por sentença o cálculo de fls. 37, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se as guias para pagamento dos impostos "causa mortis", após o trânsito em julgado e oficie-se à Receita Federal, quanto ao imposto de Renda. P.R.I.

Proc. nº 1.853/83 de Ação Declaratória Originária. A. Maria Luiza Lopes Ferreira. R. Joaquim José Ferreira Branco. Advogados: Drs. Ambrósio de Souza e Christovam Colombo, respectivamente.

Despacho: Defiro o requerimento da autora, considerando as ações de Aientado e de Declaratória Incidental, que correm no Juízo da 14ª Vara Cível, que se tornou preventiva, tendo em vista ocorrer, na hipótese vertente, o previsto no art. 102 do C.P.C. Encaminhem-se os autos à 14ª Vara Cível, com nossas saudações e estima.

Proc. nº 1.723/83 de Reintegração de Posse. A: Espólio de José Augusto de Miranda. RR: Natanael Resende Vieltas e outros. Advogados Drs. Pedro Daltro Cunha, Alberto Fares Akel, José Maria de Araújo Pinto, respectivamente. Despacho: Diga o autor sobre o documento e contestação de fls.

Proc. nº 1.992/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Luiza Almeida da Silva Santos. Inventariante: Tibirica da Silva Santos. Adva. Dra. Isabel Osório. Despacho: Nomeio Inventariante o requerente, que deverá prestar compromisso legal e, após prestar as primeiras declarações, dizendo sobre as mesmas os interessados e o M.P.

Proc. nº 1.735/83 de Execução. A: Maso - M. A. S. Oliveira & Cia. Ltda. R. J. Francisco - Artelândia Móveis. Adv. Dr. Loris Vilas Boas. Despacho: Diga o autor sobre a certidão de fls. 28.

Proc. nº 1.927/83 de Protesto. A. Cintia Modas Ltda. R. E. A. Oliveira Confeções. Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: Na forma do art. 872 do C.P.C. sejam os autos entregues à parte, independentemente de traslado.

Proc. nº 1.578/82 de Execução. A. Endicom - Engenharia de Instalações e Construções Ltda. R. Indústria e Comércio Aramã Ltda. Adv. Dr. Rosomiro Arrais. Despacho: Defiro o requerido às fls. 239, recaiando a penhora em tantos bens, quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios.

Proc. nº 1.942/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Hélio José de Araújo. Inventariante: Hiléia Araújo. Adv. Dr. José Luiz N. e Silva. Despacho: Sim. Dê-se vistas dos autos ao requerente.

Proc. nº 1.771/83 de Execução. A: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimento. FR: Adelmo Gonçalves Filho e Francisco Machado Guimarães. Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso. Despacho: Defiro in totum, o requerimento de fls. 17.

Proc. nº 1.640/83 de Execução. A: Associação Profissional dos Fotógrafos. R. Claudionor de Almeida Teles. Adv. Dr. Arnlindo Marinho Bentes. Despacho: I) Intimem-se as partes sobre a conta. II) Concorde as mesmas, designo o dia 12 de setembro, no máximo, para o pagamento do principal, acrescidos dos acessórios.

Proc. nº 1.786/83 de Despacho: A. Maria de Oliveira Lopes. R. Sociedade Comercial P. Galvão & Cia. Advogados: Drs. Flávio Maroja e José Carlos D. Castro, respectivamente. Despacho: À conta, dizendo os interessados.

Belém, 24 de agosto de 1983

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º Ofício do Cível - Comércio

RESENHA DO DIA 24.08.1983

3º Ofício

Juízo da 3ª Vara

Procedimento Sumaríssimo

Requerente: O Condomínio do Edifício Comendador Pinho

Advogado: Arnaldo Meira

Requerida: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Advogada: Maria da Conceição da Silva Tocantins.

Despacho: À conta.

Ação de Despejo

Requerentes: Antonio Mario A. Martins e outro

Advogado: Ademir Kato

Requerido: Banco Sudameris Brasil S/A

Advogado: Alberto Ivo Coelho

Despacho: Diga a parte interessada.

Ação de Despejo

Requerente: Guiomar Maria de Matos Castro

Advogado: João Batista F. Marques

Requeridos: John Willing, Vitor P. da Silva e Dice C. Lima.

Advogado: Wilson Velasco

Despacho: Diga a parte interessada.

Consignação em Pagamento

Requerente: Adalgisa de Oliveira Santos

Advogado: Carlos Platilha

Requerida: Maria Heloisa Vinagre Bellini

Advogado: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

Despacho: Ao senhor escrivão para informar o pedido de fls. 45 dos autos.

Embargos a Execução

Embargante: C.M.B. Comercial Brasileira de Máquinas Ltda.

Advogado: Pedro Lima

Embargada: N. C.R. do Brasil S/A

Advogado: Abel Guimarães

Despacho: Digam os interessados.

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1983

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 596-01-80 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerentes: Otavio Vieira Lopes e s/mulher Elza Dias Lopes

Adv: Benedito Monteiro

Requeridos: Manoel Varela de Oliveira e s/mulher Noemar

Varela de Oliveira.

Adv. Walmick Duarte de Melo

Despacho: R. Hoje. I) Chamo o processo à ordem para o fim de receber a apelação o que faço, em ambos os seus efeitos, con-

soante o disposto no art. 520 do C.P.C. Assim sendo, o Juiz não pode inovar no processo (Art. 521 do C.P.C.). II) Vistas ao apelado para apresentar razões, no prazo legal.

1ª VARA

Processo nº 704.01.81 - AÇÃO DE COBRANÇA C/ PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Requerente: Xerox do Brasil S/A

Adv. Aluisio Meira

Requeridas: Reunidas S/A

Adv. Manoel José Monteiro Siqueira

Despacho: R. hoje. À conta, p/ apuração do débito, dizendo os interessados, sobre a mesma.

1ª VARA

Processo nº 540-17-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO P/ TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Morbel Ltd, Representações, Máquinas e Equipamentos

Adv: Antonio Vaz de Castro

Executada: Reunidas S/A, Indústria Comércio e Exportação de Implementos Agrícolas e Rodoviários.

Adv: Manoel José Monteiro Siqueira

Despacho: R. Hoje. A contadora do Juízo, para atender a impugnação constante das fls. 57/58 e, após a devida correção, procer a atualização da mesma.

1ª VARA

Processo nº 258-01-82 - AÇÃO SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Antonio Carlos Abranches Gomes

Adv. Wilson Dahás Jorge

Requerido: Virginaldo Ferreira Diniz

Adv: Guilherme Richa Salame

Despacho: R. hoje. Diga o autor.

5ª VARA

Processo nº 411-15-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Executado: José Valente Moreira & Cia. Ltda.

Despacho: R. hoje. Diga o autor sobre a petição de fls. 31 e Certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça.

5ª VARA

Processo nº 217-03-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: William Michael Thomas

Adv: Carlos Luzio Affonso

Requerida: Luiza Shizue Oishi

Despacho: Após manifestação do Órgão do M. Público. Conclusos para os devidos fins.

5ª VARA

Processo nº 67-01-83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Margarida Loureiro da Silva

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau

Inventariado: Ederlindo Barbosa Cavaleiro da Silva

Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza seus jurídicos efeitos a adjudicação dos bens deixados por falecimento de Ederlindo Barbosa Cavaleiro da Silva, cujo termo foi lavrado às fls. 21 dos autos, expedindo-se a Competente Carta de Adjudicação assim que transitada em julgado a presente decisão. Custas na forma da lei. P.J.R. Em, 22 de agosto de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª VARA

Processo nº 479-01-83 - AUTOS CIVEIS DE JUSTIFICAÇÃO

Justificante: José Lima Melguins

Adv: José Maria da Consolação

Despacho: Designo o dia 08 de setembro próximo às 10:30 horas, para a realização da audiência das testemunhas arroladas. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público.

5ª VARA

Processo nº 468-06-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria de Nazaré da Silva Brasiliense

Adv: Maria de Nazaré Chaves

Requerido: Luiz Queiroz (Brasiliense) Neto

Despacho: Designo o dia 22 de setembro próximo, às 10:00 horas para a realização de conciliação. Expeça-se o competente mandado. Cite-se fazendo constar que se prejudicado a conciliação o prazo de defesa será contado a partir da data da audiência ora designada. Intimem-se.

5ª VARA

Processo nº 476-08-83 - AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Heliston Roberto Pamplona de Freitas

Adv. José Odalín Santos

Requerida: Maria Tereza Silva de Freitas

Despacho: Designo o dia 06 de setembro próximo às 10:30 horas para a audiência de Conciliação prévia na forma da lei. Expeça-se o competente mandado. Cite-se, fazendo constar que se prejudicado a conciliação o prazo de defesa será contado a partir da data da audiência ora designada. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 491-03-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LI-TIGIOSA

Requerente: Maria do Socorro Monteiro Franco

Adva. Hildete Cardoso Monteiro

Requerido: Manoel Pedro de Oliveira Franco

Despacho: Renove-se a diligência para o dia 18 de outubro próximo, às 9:30 horas, cumprindo-se as providências determinadas no despacho anterior. Intimem-se.

5ª VARA

Processo nº 483-01-83 - AUTOS CIVEIS DE MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA

Requerente: Marcos Rodrigues Serrão

Adv. Francisco Mazzini

Requerido: Edmilson Miranda de Carvalho

Despacho: Indefiro a liminar pretendida. Cite-se o Suplicado na conformidade do art. 802 do C.P.C.

8ª VARA

Processo nº 549-04-81 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: James Lionel Burnett

Adv. Wilson Dahás Jorge

Requerido: Jodalpe Garcia Barbosa

Adv. Haylton Reis

Despacho: Atenda-se pa a parte final do petitório de fls. 45, notificando o réu nos termos do pedido, ou seja, para vir depositar em Cartório importância correspondente ao restante de seu débito.

8ª VARA

Processo nº 372-12-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Agência JB/ Serviços de Imprensa S/A

Adv. Benedito N. M. David

Executada: Neo - Administração e Participações Ltda.

Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima

Despacho: N. A. Como requer.

CARTÓRIO RUY BARATA

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1983

Juízo da 4ª Vara - R. DE POSSE

Requerente: Eduardo Clairefon Dias Maia - Adv. Leonam Cruz

Requerido: Luis Justino - Adv. Raimundo Dorival Neves

Despacho: Contados, conclusos.

Juízo da 5ª Vara - DESPEJO

Requerente: Fátima Maria Machado - Adv. Reynaldo A. da Silveira

Requerido: José Mendes da Rocha - Adv. Celso B. Freire

Despacho: Prossiga-se expedindo-se o competente mandado.

INVENTÁRIO

Requerente: Doróteia Baena de Melo - Adv. Flávio de C. Maroja

Requerente: Emílio Camacho Baena - Adv. Paulo Klautau

Requeridos: Fausta Cirilaco Baena e Inocência Monteiro Baena

Despacho: Cumpra-se a diligência determinada em despacho de fls. 109 in fine, expedindo-se a citação all determinada.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Vinícius Bahury Oliveira, por seu advogado, nos autos da Ação Sumaríssima que lhe move Companhia de Seguros Bandeirante S/A dizendo que o litisconsorte é o Dr. Carlos Balbino Potiguar, Advogada Izabel Ozório.

Despacho: Como requer.

Requerimento da Curadora Especial, nos autos da Ação de Anulação de Casamento, proposta por Luis Guilherme Batista Couto contra Ana Maria da Gama Couto. Opinando pela improcedência da ação por falta de amparo legal, requerendo ainda o depoimento do A. e da R. e perícia a ser marcada - Adva. Evangelina Farah.

OBS: Recebido em cartório em 23.08.83.

SEPARAÇÃO

Requerente: Adalberto José Patello de Moraes e Liana Rita Marques de Moraes - Adva. Maria Dinair Soares de Oliveira

Sentença: Homologando a separação do casal.

DESPEJO

Requerente: Barra Vasconcelos Engenharia - Adv. Orlando Melo e Silva

Requerida: Conan - Construções Carneiro Cunha

Despacho: Expeça-se o devido mandado de despejo

DESPEJO

Requerente: Arlete Pamplona Lobato - Adv. Fernando Wanzeler

Requerido: João Maria do Amaral Torres

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Amazonas - Adva. Maria M. Qultes

Requerida: Maria José de Amorim Cordeiro

Despacho: Cite-se.

CRISTOVÃO JAKES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO

RESENHA DE 24 DE AGOSTO DE 1983

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES — JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA

Proc. nº — Apelação Cível

Apelante — Ipiranga S/A. Investimento, Crédito e Financiamento — Adv. Dr. Diniz Ferreira.

Apelado — Arthur de Brito Amaral Mendes — Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira

Desp. — Em substituição ao Dr. Waldemar Chaves, nomeio perito o Engº Civil Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Av. Braz de Aguir, 835, bloco "F" — Apto. 404, o qual deverá prestar o compromisso legal.

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTES — JUÍZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 7ª VARA

Proc. nº 6856 — Execução

Exequente — Enel Engenharia S/A — Adv. Dr. Adherbal Meira Matos

Executado — Raphael Siqueira — Adv. Dr. Flávio Maroja

Desp. — Oficie-se à Telepará para que providencie a desativação da linha penhorada.

Proc. nº — Embargos de Terceiros

Embargante — Rosalia Maciel de Lima — Adv. Dr. Lucas O. de Almeida

Embargado — Importadora Souza Arnoud Ltda. — Adv. Dr. Sérgio do Carmo

Desp. — Determino a suspensão do curso do processo principal, vez que os embargos visam sobre o único bem penhorado. Cite-se a embargada, para, em querendo, contestar o pedido no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 7343 — Busca e Apreensão

Requerente: — Financiadora Bradesco S/A — Crédito Financiamento e Investimentos — Adv. Dr. Paulo Sérgio Souza

Requerido — João Rodrigues Lima

Desp. — Indefiro a liminar. Cite-se o requerido para, no prazo de cinco (05) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir, como determina o art. 802 do C.P.C.

Proc. nº 6780 — Desquite Litigioso

Requerente — Eliziário Alves — Adv. Dr. José Mra. do Nascimento

Requerido — Maria Gilda Domingas de Lima Alves — Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias

Desp. — Pronuncie-se o Ministério Público

Proc. nº 7306 — Conversão de Separação em Divórcio

Requerentes — José Ribamar Ribeiro da Cruz (Adv. Dr. Franklin R. da Silva) e Maria Madalena Souza da Cruz (Adv. O mesmo).

Desp. — Cumpra-se o desp. de fls. 2, remetendo-se o pedido ao Cartório por onde corre a Separação, onde deverá ser autuado em apenso aqueles autos, na forma do § único do art. 35 da Lei nº 6.515 de 28 de dezembro de 1977. Intime-se o advogado da requerente para que junte procuração com poderes específicos para requerer a Conversão da Separação em Divórcio.

Proc. nº 7281 — Cia. Química Ind. de Laminados — Adv. Dr. Loris Vilas-Boas — Ação Executiva

Executado — Construtora e Imobiliário Fonseca Ltda.

Desp. — À avaliação

Proc. nº 7162 — Busca e Apreensão — Menor Impubere — Fernando

Requerente — Fernando Janau Cardoso — Adv. Dr. José Bonifácio

Requerido — Raimunda Dias Campos
 Desp. — BAixem à conta.
 Proc. nº 7121 — Reparação de Danos
 Requerente — Trancil Transportadora de Cimento Ltda. —
 Adv. Dr. Alberico Pimentel Filho
 Requerido — Remigio Ramiro Filho
 Des. — A ação é de procedimento sumaríssimo. Não obstante a Dra. Juíza que presidiu a audiência tenha se detido na fase inicial do acordo, antes de iniciar a instrução (fls. 34), ao admitir a defesa escrita (fls. 30), parece-nos, vinculou-se ao feito, vez que tal defesa, na forma do art. 278 do C.P.C., será apresentada durante a audiência de instrução e julgamento. Por esse motivo, determino que os autos sejam apresentados aquela magistrada.
 CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA
 Escrivão do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Belém-Pará

RESENHA DO DIA 24.08.1983
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃ — ANA LOBATO

JUIZ DA 7ª VARA
 Processo nº 1317/81 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Req. — Comercial Imp. Relevo Ltda.
 Adv. — Dorival Sousa Neto
 Req. — Mª Célia Albuquerque
 Desp. — A ação de depósito, figurando entre os procedimentos especiais, tem um rito próprio estabelecido nos artigos 901 a 906 do Código de Processo Civil. Não pode ser discutida dentro dos autos de Execução, por ser autônoma. Indefero o pedido.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 3028/83 — AÇÃO DE DESPEJO
 Req. — Antonia Soares Nunes Margarido
 Adv. — Paulo Ernesto Souza
 Req. — Floriano Bastos de Moraes
 Adv. — Reinaldo Andrade Silveira
 Desp. — Designo o dia 12 de setembro próximo, às 10:00 horas, para que seja purgada a mora. Arbitro em 10% (dez por cento), sobre o débito, os honorários do advogado. À conta. Intime-se.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 2828/83 — AÇÃO DE ALIMENTOS
 Req. — Domingas da Silva Régio
 Adv. — Joselisa Kauffman
 Req. — Raimundo Régio
 Desp. — Intime-se o réu para que efetue o pagamento, devido concedendo para isso o prazo de 03 (três dias).

JUIZA DA 8ª VARA
 Processo nº 2998/83 — AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS
 Emb. — Adriano Coelho de Azevedo e outros
 Adv. — Antonio Vilar Pantoja
 Emb. — Sociedade Mercantil L. B. Macedo & Cia Ltda.
 Adv. — João Bosco de Carvalho
 Desp. — À conta.

JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 2708/83 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Req. — M. Bittencourt E. Oliveira Ltda.
 Adv. — Izabel Ozório
 Req. — Elsa Cecilia Hesketh
 Desp. — Certifique o cartório acerca da expedição do mandado de citação. Conclusos.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 24.08.83
 NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerentes: Osvaldo Rodrigues Aires e Jucineide Bento Aires (Adv. Manoel Tocantins Lobato)
 Despacho: Intime-se Osvaldo Rodrigues Aires, nos termos da promoção do M.P. Belém, 24.08.83. a) Maria Lucia dos Santos.

INVENTÁRIO
 Inventariante: Guilherme Wilson Martins de Castilho (Adv. Artur Paulo Melo)
 Inventariado: Bens de Wilson Guilherme Sozinho de Castilho
 Despacho: Defiro em parte o pedido autorizando: a venda do imóvel sito à Avenida São Tomé em Salinópolis: o saque do valor do imposto de renda, dos fundos e do Pasep. Belém, 24.08.83. a) Maria Lúcia Santos.
 EMBARGOS DE DEVEDOR
 Embargante: Mario Domingos Grisolia (Adv. Meira Mattos)

Embargado: Condomínio do Edifício Vina Del Mar (Adv. Djalma Chaves)
 Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 24.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".
 DIVÓRCIO
 Requerente: Joaquim Augusto Martins (Adv. João B. Cavalcante)
 Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Assistência Judiciária)
 Despacho: "Manifeste-se o dr. perito. Belém, 24.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".
 MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS
 Requerente: Neusa Maria dos Santos Nascimento (Adv. Deusdedit Brasil)
 Requerido: José Dionísio do Nascimento
 Despacho: "Não há prova, até agora, de que o réu esteja dilapidando seus bens. Assim, determino se proceda à citação do pedido. Belém, 24.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".
 REVISIONAL DE ALIMENTOS
 Requerente: Neusa Maria dos Santos Nascimento (Adv. Deusdedit Brasil)

Requerido: José Dionísio do Nascimento
 Despacho: "Indefiro a liminar. Tratando-se de pedido revisional, a fixação dos novos alimentos deverá ser feita na decisão final, não podendo o juiz fixá-los liminarmente". Quanto aos filhos, estabeleço a pensão de Cr\$ 350.000,00, de vez que a pensão em espécie só poderá ser mantida com a aquiescência do credor, o que não acontece no presente caso. Cite-se, nos termos do pedido. Belém, 24.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA SEGUNDA VARA
 ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
 Requerente: João Araujo de Oliveira Santos e Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Santos (Adv. Ademar Kato)
 Requerida: Companhia Bandeirantes — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Adhemar Iervolino)
 Despacho: Na petição dos autores: "Junte-se aos autos: conclusos. Belém, 24.08.83. a) Humberto de Castro".
 THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 24.08.83

4ª VARA — ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO
 Aut. — Maria das Graças Gomes Baptista
 Adv. — Laurênio Miranda da Rocha
 Réu — João Nelcides Moura
 Adv. — Lóris de Oliveira Neves
 Desp. — Manifestem-se os interessados sobre a avaliação. Belém, 22.08.83. (a) Maria Helena Couceiro Simões.
 9ª Vara — AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Aut. — INPS
 Adv. — Maria de Nazaré Moraes
 Réu: João Chaves Guerreiro
 Adv. — Mário Ney Souza de Figueira
 Desp. — Apense-se aos autos principais. 23.08.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 9ª Vara — INVENTÁRIO
 Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar
 Adv. — Solange Frazão do Couto Dantas
 Inventariado: Gabriel Mariando D'Aguiar
 Desp. — Diga a inventariante. 24.08.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 10ª Vara — Proc. nº 136/83 — IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA

Aut.: Indústria e Comércio Aramã Ltda.
 Adv. — Edilson Dantas.
 Réu: Banco Auxiliar S/A.
 Adv. — Paulo Sá.
 Desp. — Manifeste-se a parte contrária. 22.08.83. (a) Izabel de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 009/83 — EXECUÇÃO
 Aut. — Ramiro Koury
 Adv. — Raimundo Albuquerque
 Réu: David Arruda Câmara
 Desp. — Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 23.08.83. (a) Izabel de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 203/83 — EXECUÇÃO
 Aut. — M. A. Rodrigues — Muiraquitã Artesanato

Adv. — Benedito Maurício dos Santos
 Ré: — Jaciara Santiago Palmeira e outra
 Desp. Cite-se, 22.08.83, (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 520/82 — INVENTÁRIO
 Inventariante: Maria José de Pontes Azevedo
 Adv. — Oswaldo Sabino de Freitas
 Inventariado: José Maria Pontes de Azevedo
 Desp. À Fazenda Estadual para se manifestar. 23.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 067/83 — INVENTÁRIO
 Inventariante: Hortência Travassos Miranda
 Adv. — Ubirajara Ferreira e Silva
 Inventariado: Olavo Martins de Miranda
 Desp. Digam os interessados sobre o petítório de fls. 19 a 29. 22.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 481/82 — ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 Aut. VARIG S/A — Viação Aérea Rio Grandense
 Adv. — Júlio de Alencar
 Ré — Parquet Paulista da Amazônia S/A.
 Sentença: Em face das provas apresentadas e diante da revelia da ré, julgo procedente o pedido, em consequência determino que a Parquet Paulista da Amazônia S/A pague à requerente Varig S/A (Viação Rio Grandense) a importância de Cr\$ 474.428,85, representada pelo faturamento e um exemplar de contrato de conta Corrente. Condeno ainda, a Ré, ao pagamento de juros de mora, correção monetária, a partir da sentença, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 23.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 252/83 — RESSARCIMENTO DE DANOS
 Aut. — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros
 Adv.: — Maria Aparecida Vidigal de Souza
 Réu: Antônio Rosa Santos
 Desp. — Cite-se o réu, para comparecer à audiência no dia 11 de outubro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A. 18.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 240/83 — RECUPERAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO
 Aut. Eliel Farias Gomes Cavalcante.
 Adv. — Nathanael Farias Leitão
 Réu: Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A — COMIND
 Adv. — Orlando Fonseca
 Desp. — Diga o A. sobre o petítório de fls. 41. 22.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 277/83 — APREENSÃO E DEPÓSITO
 Aut. — Mesbla S/A.
 Adv. — Humberto Henrique de Vasconcelos
 Réu — Otacílio Ferreira de Almeida
 Desp. — Defiro o pedido de fls. 21. 22.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 276/83 — SUMARÍSSIMA
 Aut. — Locadora Belauto Ltda.
 Adv. — Augusto Roberto Klautau de Araújo
 Ré — Enel Engenharia S/A.
 Desp. Cite-se o réu, para comparecer à audiência, no dia 18 de outubro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal da A. 23.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 096/83 — SUMARÍSSIMA
 Aut. — José Geraldo Dias Bordalo
 Adv. — Solange Frazão do Couto Dantas
 Réu — José Bezerra Medeiros
 Adv. — Nelson Montalvão das Neves

Desp. Em continuação à audiência, designo o dia 14 de outubro, às 10:30 horas. Intime-se. 23.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 421/82 — FALÊNCIA
 Aut. — Roll-For Artefatos Metálicos Ltda.
 Adv. — Dulia Sguacabá
 Ré: Tucuruí Agro Industrial Ltda.
 Desp. — Cite-se. 23.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 123/83 — FALÊNCIA
 Aut. — Mundial Artefatos de Couro S/A.
 Adv. — Francisco Sabino Vasoncelos da Costa
 Ré — Magazine's Comércio, Promoção e Representação Ltda.
 Adv. — Waldemar Felgueiras Vaianna
 Desp. À conta, representando o Regimento de Custas. 23.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 10ª Vara — Proc. nº 320/83 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut. — Oswaldo Pena dos Santos
 Adv. — Aluizio Gouveia
 Ré — Lotus Administração Ltda.
 Desp. — Cite-se a ré para receber em cartório a quantia referente ao documento de fls. 5, no dia 08 de setembro, às 11 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. 23.08.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 HEBAL SARMANHO
 Escrivão

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO
 JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 Juíza: Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1983
 Proc. nº 70/83 de EXECUÇÃO
 Requerente: BELAGRI — Belém Agricultura Ltda. (Adv. Rosemiro Arrais)
 Requerida: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
 Final de Sentença:.... Isto posto, julgo improcedente os embargos apresentados, e em consequência subsistente a penhora, determinando o prosseguimento da ação com a avaliação dos bens. P.R.I. Belém, 18 de agosto de 1983. Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza substituta.
 Proc. nº 208/83 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: José Maria de Oliveira Mota e outros (Adv. Raimundo Maués)
 Impetrado: Prefeito do Município de Acará.
 Final de Sentença: Isto posto, denego a segurança ressaltando aos impetrantes o direito de promoverem pelas vias próprias, a defesa de seus direitos. Custas ex-legis. P.R. Intime-se. Belém, 18 de agosto de 1983. Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza substituta.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 Proc. nº 340/82 de REIVINDICATÓRIA C/MISSÃO DE POSSE
 Requerente: Ismaelino Vascocelos Moura (Adv. Pedro Lima)
 Requerido: Luís Alcântara dos Santos (Adv. José Lívio dos Santos Barbalho)
 Despacho: Remarco para o dia 15.09.83 às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 23.08.1983. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora Cível.
 Belém, Pará, 24 de agosto de 1983.
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã
 (Ext. Reg. nº 4809 — Dia: 29.08.83)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 155/83
 Processo TRT RP Nº 155/83

Exequente: Raimundo Fernandes de Sousa
 Executado: Departamento de Estradas de Rodagem
 O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 22 dias do mês de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2520)

NOTA Nº 156/83

Processo: TRT RP Nº 156/83
Exequente: Admilson Carvalho Mendes
Executado: Município de Acará - Prefeitura Municipal
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos 23 dias do mês de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2529)

NOTA Nº 157/83

Processo TRT RP Nº 157/83
Exequente: Clara Maia Cidade
Executado: Município de Acará - Prefeitura Municipal
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos 23 dias do mês de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2529)

NOTA Nº 158/83

Processo TRT RP Nº 158/83
Exequente: José Castro Leite
Executado: Estado do Pará - SEPLAN
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos 23 dias do mês de agosto de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2529)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Augusto César Alves Leal, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 1ª JCJ-884/83, em que Maria José da Silva Costa, reclama de Motel Status e Augusto Cezar Alves Leal, em reclamação proposta pela reclamante supramencionada, pelos motivos e termos seguintes:

"... A reclamante declara que trabalhou para a reclamada, de 19.09.82 a 15.04.83, tendo sido dispensada, exercia a função de camareira, percebendo mensalmente valor referente ao salário mínimo regional vigente.

RECLAMA:

Aviso Prévio (8 dias) Cr\$ 8.160,00
Férias, proporc. (9/12) Cr\$ 22.950,00
G. Natal 82/83 (9/12) Cr\$ 22.950,00

Ilíquido

Salário maternidade (84 dias) Cr\$ 85.680,00
Estabilidade provisória à gestante: Cr\$ 61.200,00
Total Ilíquido Cr\$ 200.940,00
Salário retido (3 dias) Cr\$ 2.073,00
FGTS: Ilíquido
Arts. 9º e 22 Refungats Ilíquido

Horas extras Ilíquido
Adicional noturno Ilíquido
Salário família (5 depts.) Ilíquido
Baixa na CTPS Ilíquido
Juros e correção monetária Ilíquido
Fica o reclamado notificado pelo presente a comparecer perante esta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 05.10.83, às 15:00 horas (4ª feira) relativa à audiência da reclamação em referência.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à aludida audiência importará o julgamento a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado o presente, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Maria de Almeida Filho, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2528)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Urbelimpa Serviços e Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-136/83, em que é exequente: Antonia Dária Pinheiro Martins, para ciência de que no dia 14.07.83 foi penhorado o seguinte bem: 01 (uma enceradeira industrial (lava e seca), marca Bandeirante, ano 1981, nº 8905. 01 cva., 110/220 volts., no estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 1983. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Aux. Jud., datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

(G. Reg. nº 2522)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Urbelimpa Serviços e Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-137/83, em que é exequente: Célia de Jesus Lopes Freitas, para ciência de que no dia 14.07.83 foi penhorado o seguinte bem: - 01 (uma) enceradeira industrial (lava e seca), marca Bandeirante, ano 1981, nº 8905. 01 cva., 110/220 volts., no estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de agosto de 1983. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Aux. Jud., datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2521)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco (05) dias)

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Moisés Samuel Levy & Cia. Ltda., na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6ª JCJ-35/83, em que é reclamante Pedro Pinheiro da Silva, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 1.508.320,33 (hum milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros e trinta e

três centavos), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2525)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Agroval - Agropecuária Industrial Vale do Anapú Ltda. - Sérgio Barlebe, localizada em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, reclamação trabalhista, protocolada sob o nº 6ª JCJ-1250/83, ajuizada por Fábio Rodrigues Ferreira, no qual é pleiteada a quantia de Cr\$... 268.500,00 e ilíquido, a título de aviso prévio, salário retido, férias, 13º salário, diferença salarial, salários vincendos, retificação e baixa na CTPS, FGTS cód. 01 - art. 22 e 9º Refungats, juros e correção monetária, tendo sido designado o dia 30.08.83 às 13:30 horas para a realização da audiência. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 18 de agosto de 1983.

GLÓRIA MARIA T. DINIZ
Chefe do Setor de Proc. em Geral
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2523)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. José Maria dos Santos, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.904/82, em que é executado Osvaldo Rebelo Filho, para indicar o atual paradeiro do executado acima mencionado, bem como bens de propriedade do mesmo, sobre os quais possa recair penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três.

JOÃO SOUSA DE BRITO
Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 2524)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 08 83.

Processo: RO 1006/83
Recorrente: Raimundo Gomes da Silva
Advogada: Dra. Ma. de Nazaré Conceição
Recorrido: A. Serrano Neto
Origem: JCJ Santarém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 1002/83
Recorrente: Verício Pereira da Silva
Advogado: Dr. José da R. Moreira
Recorrido: Lez Santos Pescados S.A.

Origem: 1ª JCJ Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira
Processo: RO 996/83
Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
Advogado: Dr. Gilson G. dos Santos
Recorrido: Paulo Alves Cordeiro
Advogado: Dr. Roberto Ritowitcz
Origem: JCJ Santarém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: AP 974/83
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Advogado: Dr. Marco A. Buarque
Recorrido: Francisco Corrêa da Costa
Advogado: Dr. Odival Quaresma
Origem: JCJ Abaetetuba
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 972/83
Recorrente: IMAIPESCA - Indústria e Comércio de Pesca-

dos Ltda.

Advogado: Dr. Paulo Meira
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Pesca de Belém

Advogados: Drs. Paula Frassinetti e José Alencar
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 986/83
Recorrente: Maria Ivone da Cruz Chaves
Advogada: Dra. Olga Bayma
Recorrido: Supermercado Pará Ltda.
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira
Processo: RO 970/83
Recorrente: Transporte Belauto Ltda.
Advogado: Dr. Roberto Ferreira
Recorrido: Haroldo Aguiar de Carvalho
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo AP 967/83
Recorrente: Tito Pastana de Oliveira
Advogado: Dr. Deusdedit Brasil
Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará
Advogada: Dra. Ana Mª Martins Rios
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Orlando Lobato
Processo: RO 973/83
Recorrente: BELDATA - Processamento de Dados Ltda.
Advogado: Dr. Roberto Ferreira
Recorrido: Agnaldo da Silva França
Advogada: Dra. Paula Frassinetti
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
Revisor: Sr. Durval Israel

(G. Reg. nº 2519)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/8/83.

Processo Ai 908/83
Recorrente PBR do Brasil Serviços de Assistência Marítima Ltda.
Advogada Dra. Marla Laete Fraga
Recorrido Edilson Silva de Albuquerque
Advogado Dr. Miguel Serra
Origem 2ª JCJ Belém
Relator Dr. Pedro Mello
Processo: RO 865/83
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado: Dr. Manoel Siqueira
Recorrido: Maria de Nazaré Leão Mesdes

Advogada: Dra. Paula Frassinetti
Origem: 6a. JCJ Belém
Relator: Dra. Semíramis Ferreira
Revisor: Dr. Arthur Selxas.
Processo: RO 871/83
Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA
Advogado: Dr. Ruy Coutinho
Recorrido: Guaracy Rabelo de Souza
Origem: JCJ Santarém
Relator: Dra. Semíramis Ferreira
Revisor: Dr. Arthur Selxas.
Processo: RO 878/83
Recorrente: Itaipava S/A
Advogada Dra. Marcília Vlanna
Recorrido: Edilson Pinto Ferreira e outros
Advogado: Dr. José Canto
Origem: 6a. JCJ Belém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 881/83
Recorrente: Luiz Carlos da Silva Rendelro
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Empresa de Navegação da Amazônia S/A ENASA
Advogado: Dra. Darcy Ramos
Origem: 4a. JCJ Belém
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: R EX OFF 893/83
Recorrente: Josellito Pires
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Município de Ponta de Pedras-Prefeitura Municipal
Origem: JCJ Abaetetuba
Relator: Sr. Druval Israel
Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.
Processo: RO 895/83
Recorrente: Construções e Comércio Camargo Correa S/A
Advogado: Dr. Edinardo Souza
Recorrido: Carlos Tadeu Borges de Matos
Advogado: Dr. Wilson Ribeiro
Origem: JCJ Abaetetuba
Relator: Sr. Druval Israel
Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.
Processo: RO 897/83
Recorrente: Manoel Ubaldo Pereira Vieira
Advogado: Dra. Dilma Martins
Recorrido: José Maria Bassy
Advogado: Dr. Raimundo Ralol
Origem: 3a. JCJ Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: RO 899/83
Recorrente: Berino Tavares Furtado
Advogado: Dr. Valdemir Almeida
Recorrido: Eduardo da Silva Marques
Origem: 5a. JCJ Belém
Relator: Dra. Semíramis Ferreira
Revisor: Dr. Arthur Selxas.
Processo: AP 905/83
Recorrente: José Antonio Naim Auad
Advogado: Dr. Tales Araújo e Dr. Armando Cordelro
Recorrido: Rosildo Serrão Ribeiro
Advogado: Dr. Simão Benzecry
Origem: 5a. JCJ Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: RO 911/83
Recorrente: Bradesco Previdência Privada S/A
Advogado: Dr. Marco A.A. Buarque
Recorrido: Décio Afonso da Mata
Origem: JCJ Macapá
Relator: Sr. Druval Israel
Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.
Processo: RO 924/83
Recorrente: Mário Satoshio Ogulno
Advogado: Dr. Antonio Gomes
Recorrido: João Ramos Belém
Advogado: Dra. Dinalba Gonçalves

Origem: 5a. JCJ Belém
Relator: Dr. Arthur Selxas
Revisor: Sr. Druval Israel
Processo: RO 918/83
Recorrente: João do Espírito Santo Furtado
Advogada: Dra. Paula Frassinetti
Recorrido: Tolentino Marçal de Vasconcelos
Advogado: Dr. Adelmo de Sousa
Origem: 2a. JCJ Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Orlando Lobato.
Processo: R EX OFF 928/83
Recorrente: Álvaro Fernando Souza da Silva
Advogado: Dr. Orvácio Barra
Recorrido: Município de Ananindeua-Prefeitura Municipal
Advogado: Dr. Roberto Leão
Origem: 3a. JCJ Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Orlando Lobato.
Processo: RO 876/83
Recorrente: Cecílio Gonçalves Matos
Advogado: Dr. Rui Souza Filho
Recorrido: Empesca Norte S/A
Advogado: Dr. Almerindo Trindade
Origem: 3a. JCJ Belém
Relator: Dra. Semíramis Ferreira
Revisor: Dr. Arthur Selxas.
Processo: RO 879/83
Recorrente: José Pereira dos Santos
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Brasilmar Navegação S/A
Advogado: Dr. Orlando Fonseca
Origem: 2a. JCJ Belém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 892/83
Recorrente: Francisco da Conceição Faustino de Souza
Advogada: Dra. Olga Bayma
Recorrido: Mendes Júnior International Company
Advogado: Dr. Antonio Freitas
Origem: 3a. JCJ Belém
Relator: Dr. Arthur Selxas
Revisor: Sr. Druval Israel.
Processo: RO 894/83
Recorrente: DESMATEC S/A e TECMAP S/A Infra Estrutura
Agrícola, Massa Falida da Agropecuária Capemi Ltda. - Litis-
consorte
Recorrido: Francisco Jerônimo Pereira e outros
Origem: JCJ Abaetetuba
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 898/83
Recorrente: Ivaldo Bernardino dos Santos
Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
Recorrido: Construtora Nazaré Ltda. e Vitorino Ferreira de
Souza - Litisconsorte
Origem: 3a. JCJ Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Orlando Lobato.
Processo: RO 901/83
Recorrente: Clean Ltda.
Advogado: Dr. Flávio Maroja
Recorrido: Cícero Pereira da Silva
Origem: 5a. JCJ Belém
Relator: Dr. Arthur Selxas
Revisor: Sr. Druval Israel.
Processo: RO 923/83
Recorrente: Indústria e Comércio Aramã Ltda.
Advogado: Dr. Edilson Dantas
Recorrido: Raymundo de Oliveira e outros
Advogado: Drs. Adauto Santos e Albertino Santos.
Origem: 2a. JCJ Belém
Relator: Dr. Arthur Selxas
Revisor: Sr. Druval Israel
Processo: RO 932/83
Recorrente: Banco Real S/A e Raimundo da Silva Reis

Recorrido: Os Mesmos
Advogada: Dra. Paula Frassinetti
Origem: 5ª JCJ Belém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. nº 2432)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/08/83.

Processo RO 885/83

Recorrente: Luna Castilho Levy e Santa Casa de Misericórdia do Pará

Recorrido: Os mesmos.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 904/83

Recorrente: Perácio Batista dos Santos

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos.

Recorrido: Raimundo Rodrigues da Silva.

Advogado: Dr. Ferdinando Domingos.

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 930/83

Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A

Advogado: Dr. Edinaldo Souza

Recorrido: Baltazar Reis Estevão.

Advogado: Dr. José Maués.

Origem: JCJ de Abaetetuba.

Relator: Dr. Arthur Selxas

Revisor: Sr. Durval Israel.

Processo R EX OFF e RO 944/83

Recorrente: Reclamado: Município de Rondon do Pará - Pref.

Municipal

Recorrido: Reclamante: Arcênia Marques Dias

Origem: JCJ Castanhal.

Relator: Sr. Durval Israel.

Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo RO 849/83 (ND)

Recorrente: Icoaraciense Navegação Ltda e José Maria Ferreira de Souza.

Advogado: Dr. Antônio Guedes e Dr. Miguel Serra.

Recorrido: Os mesmos.

Origem: 2ª JCJ Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 886/83

Recorrente: Bicicletas Monark S/A e Marcelo Antônio de Sá Medeiros

Advogado: Dr. José Peluso e Dr. Desdedithe Brasil

Recorrido: Os mesmos.

Origem: 4ª JCJ Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 917/83

Recorrente: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A.

Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva

Recorrido: Raimundo Pedro Álvares Maciel

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 6ª JCJ Belém.

Relator: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisor: Dr. Arthur Selxas

Processo RO 933/83

Recorrente: Empresa de Construções Gerais Ltda e Diógenes nascimento da Silva.

Advogado: (Dr. Simão Benzecry e Dra. Yolanda Nunes).

Recorrido: Os mesmos.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo RO 935/83

Recorrente: Marla Carmina Souza dos Santos.

Advogado: Dr. Agildo Cvalcante

Advogado: Dr. Agildo Cavalcante

Recorrido: Saudosa Maloca Ltda

Advogado: Dr. Deusdedithe Brasil

Origem: 2ª JCJ Belém.

Relator: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisor: Dr. Arthur Selxas.

Processo RO 938/83

Recorrente: Cláudio Osvaldo Coelho Alves e Banco Nacional

S/A.

Advogado: Dra. Paula Frassinetti e Dra. Ana Riosa.

Recorrido: Os mesmos.

Origem: 2ª JCJ Belém.

Relator: Sr. Durval Israel.

Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo R EX OFF e RO 941/83.

Recorrente: Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Educação e Cult.

Recorrido: Luzia Regis Queiroz.

Advogado: Dra. Maria Oliveira.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Selxas.

Revisor: Sr. Durval Israel.

R EX OFF e RO 947/83

Processo: Maria Madalena Santos Reis e Marla Norma Nazaré Soares.

Recorrente: Dr. Luiz Sampalo.

Advogado: Município de São Caetano de Odélas - Pref. Municipal.

Recorrido: Dr. José Queiroz.

Origem: JCJ Castanhal.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo RO 948/83

Recorrente: Cimacer S/A - Comércio e Ind. de Material Cerâmico

Advogado: Dr. Luis Santos

Recorrido: José Gomes Santiago.

Origem: JCJ Macapá.

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

(G. Reg. nº 2476)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

EDITAL Nº 45/83 — S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de SOURE, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Alfredo Barros Lima, Elias Lago de Pinho, Raimundo Orlando de Figueiredo, Delcio Carlos Nunes Gouvêa,

Madriel Bezerra do Nascimento, David Martins Paulo, Antonio Ponteira Abdon, Adalberto Trindade da Costa, Ronaldo Vilhena de Moura, Aldamir Rabelo de Almeida, Raimundo Rodrigues de Brito, Almerindo Raimundo dos Santos, Manoel Brito Chaves, José Maria Dias Assis, Onerzino José Campos do Valle, Talis José de Assis Moraes, Washington Gomes de Mello, José Dilson Pereira da Silva.

SUPLENTES: Paulo das Chagas Amaral, Rui Guilherme de Lima Abdon, João de Deus dos Santos Gomes, Joaquim Barros da Rocha, José Simões da Silva, Raimundo Nonato da Costa, Evaldo Melo dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Nestor da Silva Elleres, Otacilio de Souza Neves.

SUPLENTE DE DELEGADO: Lelisia dos Santos Carvalho, Raimundo Craveiro Paixão.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Elias Lago de Pinho

Vice-Presidente: Ronaldo Vilhena de Moura

Secretário: Alfredo Barros Lima

Tesoureiro: Carlos Augusto Nunes Gouvêa

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Paulo Sérgio Nazaré Gomes.

Suplentes: Delcio Carlos Nunes Gouvêa e Raimundo Rodrigues de Brito.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de agosto de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 2535)

EDITAL Nº 46/83 — S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bonito, com a seguinte constituição:

DIRETORIO: Januário Ferreira Ambé, Francisco de Souza Lima, Marcos Costa de Brito, Paulo Silvio Miranda Lima, Haroldo Pires de Matos, Eduardo Luiz Miranda Lima, Fernando Vitor Miranda Lima, Aurélio Vitor da Silveira, Sandra Maria Pereira da Silva, Maria de Nazaré Dias dos Santos, Antonio José de Moura, Josué Jacinto da Costa, Carlos Fernando de Souza Silva, Antonio Fernandes Lima, Maria do Carmo Cardoso Pimentel, José Valdir de Freitas, Antonio Maria de Oliveira, Sirla Henrique da Costa, Carmem Suelly Souza Silva, Welliton Leite dos Santos.

SUPLENTE: Natanael Fonseca Furtado, Harmínio Fernandes de Lima, Teófilo Vieira de Lima, Nazaré de Fátima Freitas Aguiar, Adauto Furtado Farias, Raimundo Ferreira Lima, Maria de Nazaré Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco de Souza Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Eduardo Luiz Miranda Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco de Souza Lima

Vice-Presidente: Antonio José de Moura

Secretário: Haroldo Pires de Matos

Tesoureiro: Maria do Carmo Cardoso Pimentel

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Matos de Araújo.

Suplentes: Welliton Leite dos Santos e Carlos Fernando de Souza Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 2535)

ACÓRDÃO Nº 10.020

PROCESSO Nº 191/83

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Município de Acará, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Relator: Paulo de Tarso Dias Klautau.

EMENTA: Defere-se o pedido de registro, satisfeitas as normas que regem a matéria. Decisão unânime.

RELATÓRIO

Firmado pelo Presidente do Diretório Regional do PMDB é requerido a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Acará.

São anexadas à peça vestibular os seguintes documentos: lista de presença dos Convencionais, ata da Convenção realizada no dia 3 de julho do ano andante, ata da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva.

A fls. 8 foi publicado o Edital nº 10/83, assinado pelo Diretor Geral da Corte e a fls. 9v consta a certidão da inexistência de impugnação de qualquer espécie.

Ouvida a Douta Procuradoria Regional, opinou favoravelmente ao registro.

É o Relatório.

VOTO

Foram observadas as normas pertinentes traçadas na Lei

Orgânica dos Partidos Políticos e na Resolução nº 10.785/83, do Egrégio TSE.

Voto, pois, pelo deferimento do pedido, sendo os integrantes do Diretório e da Comissão Executiva os relacionados a fls. 8.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Salas de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de agosto de 1983.

(aa) Nelson Amorim — Presidente, Paulo Klautau — Relator, Stéleo Menezes, Aristides Medeiros, Izabel Leão, Maria Lúcia Santos, Leonam Cruz, Moacir Morais Filho — Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B., NO MUNICÍPIO DE ACARÁ.

DIRETÓRIO — José Maria de Oliveira Mota, José Pacheco, Raimundo Walmir Carneiro, Elmano Rodrigues da Costa, Ivo Xavier de Moraes, Antonio Fernandes de Oliveira, João Delmiro Nobre Carneiro, Isaac de Sousa Vaz, João Maria Souza de Alencar, Orlando Costa Souza, Orlando Cunha de Oliveira, Rosemíro Cascaes da Silva, Humberto da Cunha e Souza, João da Costa Cunha, Raimundo Corrêa Farias, Sebastião da Silva Cardoso, Marcelino Cascaes de André, Narino Rodrigues de Abreu, Miguel Monteiro da Silva, João Malcher da Cunha e João Delmiro Nobre Carneiro.

SUPLENTE — João Ivaldo Cardoso de Moraes, Manoel Antonio da Costa Ferreira, José Maria Rodrigues dos Santos Costa, Raimundo Agostinho Carneiro, Joaquim Carneiro dos Santos, Helio da Cunha e Souza, Manoel Eugênio da Conceição.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL — João Malcher da Cunha e José Maria de Oliveira Mota.

SUPLENTE DE DELEGADOS: — João da Costa Cunha, Leonice Maria Campos da Silva e Cunha

COMISSÃO EXECUTIVA.

Presidente: Orlando Costa Souza

Vice-Presidente: Antonio Fernandes de Oliveira

Secretário: Sebastião da Silva Cardoso

Tesoureiro: Isaac de Souza Vaz

Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Delmiro Nobre Carneiro

Suplentes: Nerino Rodrigues de Abreu e Humberto da Cunha Souza.

(G. Reg. nº 2535)

ACÓRDÃO Nº 10.021

PROCESSO Nº 197/83

Autos de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Nova Timboteua e Peixe-Boi, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Relator: Juiz Paulo Klautau

EMENTA: Observadas as prescrições norteadoras do assunto, defere-se o registro postulado.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) requer a este Tribunal o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Nova Timboteua e Peixe-Boi.

Para ambas as hipóteses, faz anexar a Ata da Convenção Municipal e da reunião do Diretório Municipal que elegeu a Comissão Executiva.

Distribuído o pleito, houve a publicação do Edital de nº 16/83, a fls. 9/10, escoando o prazo sem impugnação.

Com vista à ilustrada Procuradoria, a manifestação foi no sentido do deferimento.

É o Relatório.

VOTO

Observadas que foram as prescrições norteadoras do assunto, defiro o registro vindicado.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o registro dos Diretórios e Comissões Executivas do PMDB dos Municípios de Nova Timboteua e Peixe-Boi, cujos integrantes estão a fls. 9/10 dos autos.

Salas de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de agosto de 1983.

(aa) Nelson Amorim — Presidente, Paulo Klautau — Relator, Stéleo Menezes, Aristides Medeiros, Izabel Leão, Maria Lúcia Santos, Leonam Cruz, Moacir Morais Filho — Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B., NO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA.

DIRETÓRIO: Marinho Rodrigues da Silva, Elias Lobo dos Santos, Clódoveu da Silva Butzke, Moacir Monteiro Jorge, Maria da Conceição Feitosa, Valdomiro Manoel Teixeira, Zacarias Rodrigues Botelho, Rosalvo Bulsen Aleixo, Manoel Pedro Nascimento, José Fernandes da Silva, Cosme Tavares de Souza, Gesualdo da Silva, Domingos das Neves, Aluizio Leôncio de Oliveira, Paulo Santos da Silva, Manoel Carneiro da Silva, Flaviano Gomes Monteiro, Sebastião Souza de Oliveira, Francisco Severino de Lima, Manoel Paulo Pereira Campos.

SUPLENTE: Pedro Ferreira Barbosa, Luiz Carlos Teixeira Barros, Francisco Lopes de Araújo, Raimundo Moreira de Castro, Eurico Vale Teixeira, Maria Nair Borges de Farias, Raimundo Ferreira da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Zacarias Rodrigues Botelho, Clódoveu da Silva Butzke.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Rosalvo Bulsen Aleixo e Manoel Pedro do Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Marinho Rodrigues da Silva

Vice-Presidente: Elias Lobo dos Santos

Secretário: Clódoveu da Silva Butzke

Tesoureiro: Moacir Monteiro Jorge

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Deoclecio Costa

Filho

Suplentes: Maria da Conceição Feitosa e Valdomiro Manoel Teixeira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B., NO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI.

DIRETÓRIO: Eduardo Gadelha Barbosa, Raimundo Maia, Pereira, José Reale, Evangelina Chaves do Rosário, Olívio Moreira de Souza, Raimundo Duarte Pinheiro, Osvaldo Resende da Silva, Zilda Borges da Silva, Benedito Dias dos Santos, Cicero Linhares da Silva, Cicero Della Rovere, Aldemar Tavares, Dorival Antonio de Jesus, Jaime Herkulano de Oliveira, João Monteiro Palheta, Tomé Maia Monteiro, Raimundo Galvão Trindade, Arnaldo da Silva Fernandes, Miguel de Souza Lima, Júlio Antonio da Silva, Simão Evangelista de Moraes.

SUPLENTE: José Raimundo do Espírito Santo, Cremisséria Dias Machado, Osvaldo Moreira Paulino, Raimunda Costa Santa Brígida, Dórzina Ferreira Dias, Antonio Pompeu Araújo, Olívio Alves da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Evangelina Chaves do Rosário.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Maia Pereira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Eduardo Gadelha Barbosa

Vice-Presidente: Raimundo Maia Pereira

Secretário: Osvaldo Resende da Silva

Tesoureiro: Zilda Borges da Silva

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Simão Evangelista de Moraes.

Suplentes: Aldemar Tavares e Miguel de Souza Lima.
(G. Reg. nº 2535)

ACÓRDÃO Nº 10.022

PROCESSO Nº 205/83

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Município de São João do

Araguaia, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Relator: Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Defere-se o pedido de registro, satisfeitas as normas que regem a matéria. Decisão unânime.

RELATÓRIO

Firmado pelo Presidente do Diretório Regional do PMDB é requerido a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João do Araguaia.

São anexadas à peça vestibular os seguintes documentos: lista de presença dos Convencionais, ata da Convenção realizada no dia 3 de julho do ano andante, ata da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva.

A fls. 6 foi publicado o Edital nº 24/83, assinado pelo Diretor Geral da Corte e a fls. 7v consta a certidão de inexistência de impugnação de qualquer espécie.

Ouvida a Douta Procuradoria Regional, opinou favoravelmente ao registro.

É o Relatório.

VOTO

Foram observadas as normas pertinentes traçadas na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e na Resolução nº 10.785/80, do Egrégio TSE.

Voto, pois, pelo deferimento do pedido, sendo os integrantes do Diretório e da Comissão Executiva os relacionados a fls. 6. Isto posto,

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 18 de agosto de 1983.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B., NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Maria Alves dos Santos, Regional Campos Apinagés, Adelson Rodrigues Mota, João Neves Pereira, Gilson Alexandrino da Costa, Luis Fernandes Rocha, Denise Spiller Pena, Amilton Martinho de Cristo, Jurandy de Moraes Francisco, Aldenor Gomes dos Santos, Cledeneuza Maria Bezerra Oliveira, Raimunda Pereira da Costa, Miguel Alves Martins, José Oliveira Lima, Manoel Nelito Peres Bezerra, Marlene Teixeira de Tolêdo, Maximiano Americano Vieira, Herminio de Oliveira Amâncio, Niuza Martins Ferreira, Leomar Borges Santana, Manoel Xavier da Silva.

SUPLENTE: Mario Cezar Sobral Martins, Domingos Ribeiro Pardim, Leocádio Santana Neto, Arnaldo Batista, José Alves Pereira, Ilda Ermelina Nogueira, Maria Barros de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilson Alexandrino da Costa e Herminio de Oliveira Amâncio.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Adelson Rodrigues Mota e Joselina Martins Ferreira Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Neves Pereira

Vice-Presidente: Jurandy de Moraes Francisco

Secretária: Denise Spiller Pena

Tesoureiro: Reginal Campos Apinagés

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Xavier da

Silva

Suplentes: Maria Alves dos Santos e Luis Fernandes Rocha.
(G. Reg. nº 2535)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

PORTARIA Nº 06/83 — CCM — Belém, 24 de agosto de 1983
O Conselheiro Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Ercília Amorim Coelho, Assessor Adjunto CM-NM-06, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com outros Serviços e Encargos, originando a seguinte classificação: — 03010102001.106-4130, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 2534)

PORTARIA Nº 07/83 — CCM — Belém, 24 de agosto de 1983
O Conselheiro Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Ercília Amorim Coelho, Assessor Adjunto CM-NM-06, a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para atender despesas de Material de Consumo, originando a seguinte classificação: — 030101020021.106-4130, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 2534)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará